



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11398 | 94 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria das Cidades	22
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24
Secretaria da Comunicação	32
Secretaria da Cultura	32
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	32
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	34
Secretaria da Educação	48
Secretaria do Esporte	68
Secretaria da Fazenda	69

Secretaria de Infraestrutura e Logística	75
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	76
Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	80
Secretaria da Saúde	80
Secretaria da Segurança Pública	87

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	92
Sociedades de Economia Mista	92
Em tempo	93



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.404

13 de abril de 2023.

Institui, no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, o Conselho da Polícia Penal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, o Conselho da Polícia Penal, órgão consultivo, normativo e deliberativo, para fins de controle do ingresso, ascensão funcional, hierarquia e regime disciplinar da carreira da Polícia Penal, sendo sua composição estabelecida por lei, conforme disposto no art. 50A da Constituição Estadual.

Art. 2º Ao Conselho compete:

I - a elaboração e a aprovação das normas para as carreiras do Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, observada a legislação e regulamentos vigentes;

II - a deliberação quanto a:

a) matéria concernente aos atributos, funções, princípios e conduta funcional do servidor efetivo ou de qualquer outro servidor que esteja prestando serviço na Polícia Penal;

b) promoções dos servidores das carreiras do QPPP, observada a legislação vigente, expedindo atos de regulamentação;

c) pedidos de disposição funcional dos servidores integrantes das carreiras do QPPP, no âmbito da Polícia Penal, para outros órgãos e entidades do Poder Executivo, para outros Poderes ou esferas de Governo;

III - a determinação da verificação de incapacidade física, mental ou moral de servidores das carreiras do QPPP;

IV - a validação de regulamentações para o cumprimento de leis relacionadas ao campo de atuação da Polícia Penal;

V - a instituição de comissão dentre os membros do Conselho para apurar transgressão disciplinar ou prática de infração penal pelo Diretor-Geral e Corregedor, na forma do respectivo regimento;

VI - a condução do processo de destituição do Diretor-Geral, Corregedor e demais membros do próprio Conselho da Polícia Penal, conforme definido em ato do Chefe do Poder Executivo;

VII - a designação de servidores para compor a Comissão de Concurso para ingresso nas carreiras do QPPP, bem como pronunciar-se sobre o estabelecimento de regras e instruções para realização de concursos públicos de ingresso na Polícia Penal;

VIII - a solicitação ao Corregedor de informações sobre a conduta e atuação funcional dos servidores e a sugestão para realização de correções e visitas de inspeção para a verificação de eventuais irregularidades nos seus serviços;

IX - a atuação como órgão moderador na solução de eventuais conflitos relacionados exclusivamente com as carreiras do QPPP;

X - a atuação como revisor em sede recursal das decisões da Direção-Geral e da Corregedoria, no âmbito da Polícia Penal;

XI - a atuação como órgão consultivo, normativo e deliberativo para fins de controle do ingresso, ascensão funcional, hierarquia e regime disciplinar da carreira da Polícia Penal.

XII - a elaboração e proposição do regulamento interno do Conselho da Polícia Penal.

Parágrafo único. As responsabilidades e o desempenho no Conselho não desobrigam os membros de suas atividades ordinárias.

Art. 3º O Conselho terá a seguinte composição:

I - Diretor-Geral da Polícia Penal;

II - Diretor-Adjunto da Polícia Penal;

III - Corregedor-Geral da Polícia Penal;

IV - um policial penal indicado pelo Sindicato dos Policiais Penais do Paraná - SINDARSPEN;

V - três policiais penais indicados pelo Diretor-Geral da Polícia Penal;

VI - dois policiais penais indicados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 4º O funcionamento do Conselho será estabelecido em regulamento interno, a ser aprovado por resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública e publicado em Diário Oficial.

Art. 5º Os atos normativos expedidos pelo Conselho da Polícia Penal serão publicados em imprensa oficial do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.038.065-7

38345/2023

DECRETO Nº 1.400

Transforma cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-9, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, para a Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38433/2023

DECRETO Nº 1.401

Torna sem efeito a exoneração de GENECEI LUZIA MOURO, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 1.333, de 11 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de GENECEI LUZIA MOURO, RG nº 7.139.989-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 1.333, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38435/2023

DECRETO Nº 1.402

Designação para função de gestão pública da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FREDERICO DEMÁRIO PIMPÃO, RG nº 1.875.609-9, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado das Cidades, no município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

38436/2023

DECRETO Nº 1.403

Designação para função de gestão pública da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DEISE VIEIRA TOKANO, RG nº 6.239.356-4, para exercer a função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-2, da Casa Civil, ficando exonerada do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38437/2023

DECRETO Nº 1.404

Nomeação para cargo em comissão do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMANDA RODRIGUES FRANÇA SÁ, RG nº 14.323.589-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Unidade de Integridade e Compliance – Símbolo DAS-5, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38438/2023

DECRETO Nº 1.405

Retifica o Decreto nº 1.357, de 11 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.357, de 11 de abril de 2023, nos seguintes termos:
I - onde se lê: “CENIRA MALAQUIAS SILVA, RG nº 4.044.508-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe Regional da 2ª CIRETRAN, Categoria B – Símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ponta Grossa, a partir de 1º de fevereiro de 2023.”;

II - leia-se: “CENIRA MALAQUIAS SILVA, RG nº 4.044.508-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ponta Grossa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38439/2023

DECRETO Nº 1.406

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 1.319, de 11 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Art. 1º do Decreto nº 1.319, de 11 de abril de 2023, a fim de constar que a vigência da transferência é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38441/2023

DECRETO Nº 1.407

Retifica o Decreto nº 1.301, de 11 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.301, de 11 de abril de 2023:

I - onde se lê: “Art. 1º Fica exonerado, LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO, RG nº 1.032.547-1, do cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, a partir de 3 de abril de 2023”;

II - leia-se: “Art. 1º Fica exonerado, LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO, RG nº 1.032.547-1, do cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2023”.

III - onde se lê: “Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Controladoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2”;

IV - leia-se: “Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Controladoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo

DAS-2”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

38442/2023

DECRETO Nº 1.408

Retifica o Decreto nº 1.331, de 11 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.331, de 11 de abril de 2023, nos seguintes termos:

I - onde se lê: “MARIA CLARA FRANCISCO BIAZOTO, RG nº 14.406.548-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.”;

II - leia-se: “MARIA CLARA FRANCISCO BIAZOTO, RG nº 14.406.548-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38443/2023

DECRETO Nº 1.409

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.978.390-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 760º Fica acrescentado o inciso XVII ao *caput* do art. 3º:

“XVII – prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal de mercadorias destinadas ao exterior.”;

Alteração 761º Fica revogado o item 125 do Anexo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

38444/2023

DECRETO Nº 1.410

Retifica a alteração 772ª do Decreto nº 701, de 3 de março de 2023 que alterou o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 21.308, de 13 de dezembro de 2022 e conforme consubstanciado no protocolo nº 20.164.506-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a alteração 772ª do Decreto nº 701, de 3 de março de 2023: Onde se lê:

Alteração 772ª O *caput* e os seus incisos e o § 5º, do art. 28 do Anexo VIII, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Fica, também, diferido o pagamento do imposto nas saídas internas entre contribuintes e nas operações de importação, por contribuinte, de mercadorias, de forma que a carga tributária resulte no percentual equivalente a:

I - 12% (doze por cento):

- a) na hipótese de alíquota ser 19% (dezenove por cento);
b) nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 22.03, 22.05, 22.06 e 22.08 da NCM, de que trata a alínea “c” do inciso IV do caput do art. 17 deste Regulamento;
c) nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 33.03, 33.04, 33.05, exceto 3305.10.00, e 33.07, exceto 3307.20, da NCM.

II - 7% (sete por cento), nas saídas de ureia classificada no código NCM 3102.10.10.
§ 5.º O disposto no inciso II do caput, somente se aplica nas operações realizadas entre estabelecimentos industriais.”.

Leia-se:

“Art. 28. Fica, também, diferido o pagamento do imposto nas saídas internas entre contribuintes e nas operações de importação, por contribuinte, de mercadorias, de forma que a carga tributária resulte no percentual equivalente a:

I - 12% (doze por cento):

- a) na hipótese de alíquota ser 19% (dezenove por cento) ou 20% (vinte por cento);
b) nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 22.03, 22.05, 22.06 e 22.08 da NCM, de que trata a alínea “c” do inciso IV do caput do art. 17 deste Regulamento;
c) nas saídas de mercadorias classificadas nas posições 33.03, 33.04, 33.05, exceto 3305.10.00, e 33.07, exceto 3307.20, da NCM.

II - 7% (sete por cento), nas saídas de ureia classificada no código NCM 3102.10.10.
§ 5.º O disposto no inciso II do caput, somente se aplica nas operações realizadas entre estabelecimentos industriais.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

38445/2023

DECRETO Nº 1.411

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e nos Convênios ICMS 92, de 20 de agosto de 2015 e 146, de 11 de dezembro de 2015, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme consubstanciado no protocolo nº 20.100.512-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 774ª Fica acrescentada a posição 20 da tabela de que trata o caput do art. 24 do Anexo IX: “

20	03.023.00	2203.00.00	Chope
----	-----------	------------	-------

”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

38448/2023

DECRETO Nº 1.412

Altera o Decreto nº 3.828, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício de encargos especiais, concedida a ocupantes de cargos da parte permanente do quadro de pessoal, dos órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o inciso VIII, do art. 172 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e tendo em vista a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e a Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.828, de 19 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Constitui-se em requisito para a concessão da presente gratificação, a execução das atividades em caráter exclusivo e diretamente ligadas à Governadoria, nos termos do art. 19 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Altera o § 1º, do art. 2º do Decreto nº 3.828, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A gratificação pelo exercício de encargos especiais, de que trata o inciso VI do art. 15 da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, na forma da redação dada pelo art. 6º da Lei 16.814, de 19 de maio de 2011, fica fixada somente para funcionários efetivos, lotados e em exercício na Governadoria do Poder Executivo, nos termos do quanto disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, na forma do Anexo Único, ficando revogada a tabela constante do Anexo do Decreto nº 2.971, de 11 de outubro de 2011.

Art. 3º Altera o Anexo Único do Decreto nº 3.828, de 2008, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril.

Curitiba, em 13 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

38449/2023

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.412/2023

CARREIRAS	VINCULAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS
Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional	Limitado a 4/5 da Classe V do cargo de Agente de Execução

38450/2023

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

20.326.975-7/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.326.975-7, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 13/04/2023. (Enc. Proc. à SECOM).

CASA CIVIL

20.335.033-3/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.335.033-3, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 13/04/23. (Enc. Proc. à CC/NRHS).

38365/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.328.860-3/23 – 1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.328.860-3, EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, § 1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avaliou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 13/04/23. (Enc. proc. à SEED).

38368/2023

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL**DIVERSOS**

20.209.923-8/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.209.923-8, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **CARLA COSTA ALVES**, RG n.º 8.061.108-0, junto ao gabinete da Presidência da República, até 31 de dezembro de 2023, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP para as anotações. EM 13/04/2023.**

38369/2023**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 127**

Designa servidores da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.329.380-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores a seguir relacionados, nomeados na Secretaria de Estado da Comunicação, para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especificam:

I - EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, RG nº 7.079.784-4, nomeado pelo Decreto nº 198, de 18 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Turismo – SETU, a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - MONICA CANDEIO IURK, RG nº 5.795.889-8, nomeada pelo Decreto nº 979, de 21 de março de 2023, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a partir de 27 de março de 2023;

III - FABIANE GALIANO, RG nº 14.583.174-1, nomeada pelo Decreto nº 661, de 2 de março de 2023, na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38372/2023**RESOLUÇÃO nº 128**

Designa MARIA ANGELICA CARCEL MARTINS para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora MARIA ANGELICA CARCEL MARTINS, RG nº 10.290.859-7, nomeada pelo Decreto nº 29, 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 13 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38373/2023**RESOLUÇÃO nº 129**

Designa THIAGO ALBINI para exercer suas atividades junto à Casa Militar

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor

THIAGO ALBINI, RG nº 8.921.753-9, nomeado pelo Decreto nº 1.227 de 05 de abril de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 13 de abril de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38374/2023


Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

O Diretor Presidente Do Detran-pr Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO ESTADUAL 53/2023, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

ADEMIR GOMES DA SILVA 76586189934 13278/2023 * THIAGO HENRIQUE RAMOS 06157573910 13279/2023 * ERIC CLAYTON PIRES 02930275952 13280/2023 * AILTON ALVES DE CARVALHO 00710525931 13281/2023 * EDERSON CAMPOS 04948059943 13282/2023 * GEANA DA CUNHA MARIN 04427942903 13283/2023 * LUCAS KAWAKANI NEVES 33724552823 13284/2023 * SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO 04559273910 13285/2023 * VALDIR POSSIDONIO DOS SANTOS 03247555978 13286/2023 * JOÃO PAULO TAKATA 04622558912 13287/2023 * EDUARDO PACHECO DE CARVALHO JÚNIOR 03379505986 13288/2023 * FABIANA MORETTO CALUMBY 05874951970 13289/2023 * JAQUELINE SILVIA FREITAS 07477319935 13290/2023 * LEANDRO MOREIRA DA COSTA 05383282904 13291/2023 * MARCELO APARECIDO GONÇALVES 03749995974 13292/2023 * MYLLE DE MELO SOUZA 06733065932 13293/2023 * VAGNER CRISTIANO FONTANA 02778832963 13294/2023 *

Curitiba, 3 de Abril de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente Do Detran-pr

36599/2023

PORTARIA N.º 494/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.273.406-5.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 661/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **JOSE GUEDES JUNIOR**, Id. nº 7988. A revogação desta ocorre pelos motivos expostos no citado Protocolo Integrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 10 de abril de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

36920/2023

PORTARIA N.º 496/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.111.512-4.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 3769/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, Id. nº 5066. A revogação desta ocorre pelo motivo de passagem à reserva remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 11 de abril de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

36925/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1036 10/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
202122485	ALTAMIR MARTINS ALVES	100324636	99	SEED	
202083218	ANA RITA DA SILVA BIGLIA	124568536	1	SEED	
201810930	ANGELA GARCIA	55205353	2	SEED	
202240429	CLAIR SANDRI GAIOTTI	33604661	2	SEED	
202034888	IOLANDA DA SILVEIRA	20879785	1	SEED	
201996228	ISABEL DA SILVA CORREIA	20874082	1	SEED	
202226612	IVETE BUNDCHEN	46157222	1	SEED	
202257356	LURDES MARIA RIZZI	42107328	1	SEED	
201656885	MARA DO ROCIO PODBEVSEK SCHMIDT	16163112	2	SEED	
202233376	MARCIA APARECIDA RUMBELSPERGER	44249081	1	SEED	
201976715	MARIA DE LOURDES BANDEIRA DA SILVA SAN	34907226	1	SEED	
202115543	MARIA HELENA PEREIRA	42076660	1	SEED	
202221297	MARILENE TEREZINHA BERGAMO	43819607	1	SEED	
202104401	MARISTELA PIOTROWSKI SANTOS	51062663	2	SEED	
201624738	NEUSELI PERCIO DE ARAUJO	40398023	1	SEED	
202162746	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	51675762	1	SEED	
200764544	RENATA AMARAL ALVIM CANCELLI	40953329	91	SEED	
201989523	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	37506915	1	SEED	
202167748	SUSI MARCIA FEUSER	46329716	1	SEED	
199755684	TEREZA APARECIDA DA SILVA	38198548	91	SEED	

36646/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1037 10/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
202056776	MIGUEL EDUARDO VILAR POSSEBOM	46610750	1	SESP	

36603/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E

RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 1038 10/04/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201873363	EDVALDO REINALDO DA SILVA	68213096	1	SESP	

36604/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1001

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUDITH CEZARITA HARTMANN	ORGÃO: SEED
R.G.: 3.051.467-0 CARGO: Professor	LF: 3
Professor	

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.076/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.159,39(Seze Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.807.623-6

NOME: MARCIO DOS SANTOS	ORGÃO: REPR
R.G.: 3.372.161-7 CARGO: Auditor Fiscal	LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização	

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22
Art. 58 da LC 131/2010
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.118/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 43.996,36(Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.018.376-2

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1002

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVANE DE FATIMA HONORATO	ORGÃO: SEED
R.G.: 4.025.975-9 CARGO: Professor	LF: 1
Professor	

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.048/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.170,37(Cinco Mil, Cento e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.911.781-5

NOME: LUIZ FERNANDO NORONHA DA SILVA	ORGÃO: SEED
R.G.: 816.241-7 CARGO: Professor	LF: 4
Professor	

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.123/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.869,99(Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 91-PRPREV. Prop. 20/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.819.479-4

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1003

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PERCIO BONETI

ORGAO: SEED

R.G.: 3.106.208-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.081/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.304,82(Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.864.808-6

NOME: GENI DE FREITAS

ORGAO: SEED

R.G.: 4.957.139-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.106/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.206,28(Dois Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.795.656-9

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1004

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCY MARA VALIM RITA DOS SANTOS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.702.529-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SAUDE

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.064/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.988,45(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.033.337-3

NOME: LEILA MARIA MAGALHAES DA SILVA GARCIA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.730.748-3 CARGO: Agente Educacional II

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.112/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.571,73(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.864.540-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1005

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVERSON JOSE LEMKE QUELUZ
R.G.: 3.113.411-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
Lei 10692/93, art.13
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º
LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.140/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.216,37(Cinco Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.311.594-2

NOME: CLENIANE BUSETTI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.664.095-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.080/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.131,74(Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.923.305-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1006

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILMAR PAZELLO

ORGAO: PRESORTE

R.G.: 1.905.685-6 CARGO: Agente de Execução
Tecnico Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.130/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.879,92(Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.143.568-4

NOME: DULCINEIA DE CASSIA FERRARI DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 6.862.317-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.096/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.832,30(Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.052.585-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1007

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSI VOITECHEN FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.175.682-7 CARGO: Professor

LF: 92

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.086/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.292,03 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 78-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 19.437.969-2

NOME: VALDIRENE APARECIDA DE CAMARGO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.481.745-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.109/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.847,52 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 116-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.570.105-9

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1008

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI DO ROCIO ALVES DE LIMA DZIADZIO

ORGAO: SEED

R.G.: 1.844.590-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.074/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.208,03 (Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 129-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 19.517.932-8

NOME: MARIA TEREZINHA BORGUEZAN DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.494.571-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.067/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.302,40 (Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 19.601.579-5

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1009

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RONALDO TREVISAN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 6.353.443-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO VETERINARIO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.052/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.336,46(Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 113-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.122.760-9

NOME: SUELI TEREZINHA FELL HAZT ORGAO: SEED
R.G.: 3.103.550-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.110/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.244,24(Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.177.427-2

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1010

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACQUELINE CARDOSO DURAT ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.264.007-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
PSICOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.094/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.471,49(Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.003.156-3

NOME: ALTAIR SEBASTIAO DORIGO ORGAO: IDR
R.G.: 2.116.042-3 CARGO: Profissional Graduação Superior LF: 1
Economista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.129/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.470,27(Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.890.908-4

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1011

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIVANA MARTINS MATIOSKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.876.010-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 133.087/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.124,96 (Cinco Mil, Cento e
Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

CÁLCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.015.361-8

NOME: EUNICE QUEVEDO

ORGÃO: SEED

R.G.: 6.788.227-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 133.079/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.771,85 (Um Mil, Setecentos
e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CÁLCULOS A FL. 253-PRPREV. Prop. 32/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.931.345-2

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 1012

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: INOCÊNCIO APARECIDO CARDOSO

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.543.639-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 133.084/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.013,46 (Quatro Mil e Treze
Reais e Quarenta e Seis Centavos)

CÁLCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.006.675-8

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 1013

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO APARECIDO MORETTI

ORGÃO: SEED

R.G.: 1.826.906-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.060/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.240,08(Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.960.715-4

NOME: ANTONIO APARECIDO MORETTI ORGAO: SEED
 R.G.: 1.826.906-6 CARGO: Professor LF: 4
 Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.055/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.795,87(Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.960.810-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

36580/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1014

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE RENATO MICRUTE ORGAO: PMPR
 R.G.: 5.112.743-9 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
 A partir de 16/03/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
 Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.061/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.354,17(Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)
 CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.071.346-0

NOME: KLEBER MARCIO DE SOUZA ORGAO: PMPR
 R.G.: 5.342.030-3 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
 Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.073/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.242,39(Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.832.614-3

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1015

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMARILDO DE LIMA ORGAO: PMPR
 R.G.: 4.270.572-1 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
 A partir de 06/12/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.126/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.547,16 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.775.109-6

NOME: GLAUBER ANTONIO SELLETTI
R.G.: 4.334.563-0 CARGO: Tenente Coronel
ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 16/03/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.062/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.284,67 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.071.467-9

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1016

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON DONIZETI NOSTALIS
R.G.: 4.668.729-9 CARGO: 2º. Sargento
ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 02/12/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.088/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.888,42 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.768.882-3

NOME: ADIR LEITE DOS REIS
R.G.: 5.705.116-7 CARGO: 3º. Sargento
ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.099/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.242,39 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.696.786-9

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1017

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUI CARMELLO
R.G.: 3.236.966-9 CARGO: 2º. Sargento
ORGÃO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças).
A partir de 09/01/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.058/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.763,30 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.870.771-6

NOME: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR ORGAO: PMPR
R.G.: 4.232.483-3 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 16/03/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.056/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.284,67 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.071.962-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1018
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGENOR WEINFURTER JUNIOR ORGAO: PMPR
R.G.: 4.356.325-4 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 25/01/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.050/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.870.708-2

NOME: WILSON PORFIRIO DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 5.114.079-6 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 05/11/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.119/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.598,53 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.665.655-3

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1019
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO KLOSTER PRIMO ORGAO: PMPR
R.G.: 3.895.398-2 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 15/11/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.075/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.215,16 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Dezesesseis Centavos) - SUJEITO AO

REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.570.748-0

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ASSUNCAO
R.G.: 4.929.097-7 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 22/12/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.092/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 29.610,94 (Vinte e Nove Mil,
Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.671.289-5

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

36579/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 991

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: YOUSSEF FARAH SAID
R.G.: 1.458.158-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.108/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.074,74 (Vinte e Um Mil e
Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.886.856-6

NOME: CELIA SOARES
R.G.: 3.950.969-5 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.27, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.115/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.519,21 (Seis Mil,
Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.772.197-9

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 992

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODETE FARIA DA COSTA
R.G.: 6.534.792-0 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.040/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.794,39(Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.062.206-5

NOME: ELIZABETHE MARIA ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 1.421.472-0 CARGO: Professor LF: 89
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.127/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.259,83(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.973.458-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 993

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENE BARCIK ORGAO: ADAPAR
R.G.: 952.307-3 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária LF: 1
Engenheiro Agrônomo

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
Lei 21.112/2022, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.078/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.901,07(Vinte e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.135.083-2

NOME: IVANIR FERENCZ ORGAO: SEED
R.G.: 3.278.217-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.059/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.475,83(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.892.768-6

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 994

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA CRISTINA FABRICIO ORGAO: FAP
R.G.: 3.162.375-8 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 2
Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.053/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.291,47 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.895.754-2

NOME: AMAURI LUIZ KOTOWY ORGAO: REPR
R.G.: 1.234.567-4 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

Art. 58 da LC 131/2010

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.083/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 43.996,36 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.238.509-5

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 995

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE LOURDES NUNES DE ALMEIDA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.995.447-8 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.114/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.381,20 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.050.554-9

NOME: ALICE DE FATIMA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.616.746-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.111/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.000,79 (Três Mil Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.818.821-2

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 996

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILMARA DO ROCIO SCHWAB

ORGAO: SEED

R.G.: 4.196.282-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.116/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.603,13(Seis Mil, Seiscentos e Três Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.911.795-5

NOME: ANDREA VALERIA XAVIER ORGAO: SEED
R.G.: 4.442.408-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.121/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.750,68(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.038.896-8

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 997
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SALETE MARIA CAMPIGOTTO ORGAO: SEED
R.G.: 2.192.628-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.107/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.230,60(Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.983.597-1

NOME: CLAUDETE DUPS PORTES ORGAO: SEED
R.G.: 5.071.804-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.085/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.654,85(Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.024.294-7

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 998
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOCECLEIDE DA APARECIDA GONCALVES DE MORAIS ANTUNES ORGAO: SEED
R.G.: 4.110.570-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.101/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.171,54(Seis Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.955.133-7

NOME: RENE PENA CASTRO JR ORGAO: SEED
R.G.: 6.422.410-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.125/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.915,67(Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.771.596-0

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 999

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA ALICE MARIANO DE MELLO ORGAO: SEED
R.G.: 3.893.347-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.124/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.048,18(Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.839.043-7

NOME: SIUVANIA LOCATELLI DE PAULA ORGAO: SEED
R.G.: 5.961.336-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.090/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.234,53(Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.055.653-4

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1000

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN CARLA DA SILVA SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 4.467.445-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.128/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.340,86(Cinco Mil,

Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.048.822-9

NOME: MARIA ANGELINA DA CRUZ

ORGÃO: SEED

R.G.: 1.220.155-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 54

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.122/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.008,09(Dois Mil e Oito

Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.954.508-6

CURITIBA, 4 DE ABRIL DE 2023

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

36577/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 1039 10/04/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
INES CAPELETI FERREIRA	31451248	4	NII02	202910955	03/04/2023	SEED
LUZIA APARECIDA ZANON ANTUNES	39734486	1	NA36	202956734	03/04/2023	SEED
LEIA ANGELICA RIPPEL	59886002	97	NII06	202840221	31/03/2023	SEED

36606/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED, COM BASE NO DECRETO 11.180/2022.

O Secretário da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 21.352/2023 e Decreto nº 032/2023 e Resolução 011/2023 e;

Considerando a Lei nº 21.352, publicada em Diário Oficial do Paraná, edição nº 11328, em 01 de janeiro de 2023;

Considerando Decreto 11.180/2022, o qual dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de regular o procedimento para a descentralização de créditos orçamentários com a finalidade de planejamento, a coordenação e a execução, centrada no desenvolvimento sustentável, de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse da Administração Pública direta e indireta perante a Secretaria de Estado das Cidades, decide editar a presente:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Visando estabelecer metodologia para a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED), com base no Decreto nº 11.180/2022.

Art. 1º A SECID, encaminhará, na primeira quinzena de janeiro, aos órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Estadual, Ofício Circular e minuta do TED, solicitando manifestação quanto ao interesse na sua formalização.

Art. 2º A unidade Descentralizadora terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data de recebimento, para manifestar o interesse.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo, será interpretada como desinteresse na formalização do TED, acarretando

o arquivamento do protocolo.

Art. 3º Em havendo interesse, a Unidade Descentralizadora deverá encaminhar à SECID os seguintes documentos:

- I – Minuta do TED devidamente preenchida;
- II – Informações orçamentárias sobre a existência de crédito, com saldo suficiente para realizar as despesas previstas no TED;
- III – Comprovação de competência para assinatura do TED;
- IV – Justificativa quanto a viabilidade do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios do art. 9º, §1º do Decreto 11.180/2022;
- V – Plano de trabalho devidamente aprovado, observados os critérios elencados no art. 11º do Decreto 11.180/2022 e;
- VI – Autorização da autoridade competente.

Art. 4º A minuta e demais documentos elencados no art. 3º desta instrução serão encaminhados a Diretoria Geral da SECID.

§ 1º O protocolo será encaminhado ao setor de Contratos e Licitações da SECID para análise e conferência dos documentos apresentados.

§ 2º Atestada a regularidade da documentação o protocolo será encaminhado para a Assessoria Jurídica da SECID para manifestação.

§ 3º Posteriormente o protocolo deverá ser encaminhado ao Titular da Pasta para devida autorização e inserção da versão final do TED.

Art. 5º Após assinaturas, a publicação do extrato do TED, a unidade descentralizada e descentralizadora designará, no prazo de 20 dias, os agentes públicos estaduais que atuarão como fiscais e suplentes do TED, e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único – O ato de designação dos fiscais titulares e suplentes do TED será publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 6º O Fiscal indicado no art. 5º deverá realizar o acompanhamento do TED, nos termos do Decreto 11.180/2022, devendo o protocolo ser arquivado ou sobrestado. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

37405/2023

PORTARIA Nº 066/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, bem como considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.825.631-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7023, celebrado com Consórcio CA – CEMBRA – Antuerpia, no valor de R\$ 36.013.426,32, cujo objeto é Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, SESP, no Município de São José dos Pinhais, no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Carlos Guilherme Thomé, CREA: 97.643-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

37353/2023

PORTARIA Nº 067/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, bem como considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.825.631-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7024, celebrado com Consórcio CA – CEMBRA – Antuerpia, no valor de R\$ 11.543.988,12, cujo objeto é Construção da Sede das Rondas Ostensivas de Natureza Especial – RONE, SESP, no Município de São José dos Pinhais, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Carlos Guilherme Thomé, CREA: 97.643-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

37358/2023

PORTARIA Nº 068/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.254.617-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente para atuarem, respectivamente, como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 22/5783, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 51.500.000,00, cujo objeto é Construção da Penitenciária Estadual de Ribeirão do Pinhal, SESP, no Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Antonio Victor Rodrigues Lobo, CAU: A47.612-9;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A75.881-7, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Vivian Colley, CAU: A32.666-6;

Art. 5º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Marlon Eduardo Rodrigues, CREA: 25.541-D/PR;

Art. 6º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, CREA: 22.500-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 7º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055- D/PR;

Art. 8º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

37362/2023

PORTARIA Nº 069/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, e considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.292.444-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem, respectivamente, como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 21/1758, celebrado com A. Garzaro Construções Cíveis Eireli, no valor de R\$ 7.300.000,00, cujo objeto é Construção da Delegacia Cidadã padrão III, SESP, no Município de Cascavel.

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Milton de Almeida Barbosa, CAU: A11.384-0;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340- D/PR;

Art. 5º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 6º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 7º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 8º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria das Cidades

37372/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 029/2023/SECID

Súmula: Altera a composição dos membros do Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais denominado PROGDM

O Secretário de Estado Da Secretaria das Cidades e Superintendente do PARANACIDADE, no uso de suas atribuições **CONSIDERANDO**, o art. 4º do Decreto nº 10.829/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a composição de membros do Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais, que passa ter a seguinte composição: I - da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, os servidores **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, Rosana de Fátima Menarin e Anderson Clemete Santin**; II - do PARANACIDADE, os servidores **Leandro Victorino de Moura, Adriana Saldanha Wolski, Geraldo Luiz Farias, Cristiano José Zaclikecicz e Virgínia Thereza Nalin**.

Art. 2º - A Coordenação dos trabalhos caberá ao Senhor LEANDRO VICTORINO DE MOURA.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 12 de Abril de 2023.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades
Superintendente do PARANACIDADE

37217/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais; Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná; Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91; Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina; Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná; Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96; Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná; Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009; Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1375 - 05/04/2023 - BENEDITA APARECIDA CARDOSO - (CESA) - RG 59864726/PR - Prorrogar a redução de jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, durante o período de 08/02/2023 a 02/02/2024.

1409 - 11/04/2023 - SUZANA MALI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 124135680/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos dias 10/04/2023 e 11/04/2023. Estabelecer que acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1410 - 11/04/2023 - ALEXANDRE ANTONIO MENDES - (PROGRAD) - RG 73163064/PR - Dispensar o cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 24/04/2023.

1411 - 11/04/2023 - ERON LIRANÇO DE SOUSA - (PRORH) - RG 70647001/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 24/04/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais; Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná; Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91; Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina; Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná; Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96; Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1337 - 31/03/2023 - CLEIDE CORDEIRO - (HU) - RG 40202978/PR - Alterar a Portaria 391 de 04/02/2022 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial n° 150/2021 que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 3 anos 2 meses 11 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 19/11/2003 a 12/11/2019.

1267 - 28/03/2023 - FRANCISCO CARLOS MELO FILHO - (HU) - RG 34260834/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/04/2023 a 22/07/2023

1270 - 28/03/2023 - FRANCISMARA NEVES DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0044856930/PR - Antecipar, a pedido, de 06/05/2023 para 06/04/2023 o término da licença especial, concedida através da Portaria n° 0228 de 20/01/2023

1271 - 28/03/2023 - EFIGENIO SILVIO DE CASTRO JUNIOR - (HU) - RG 0008456903/SP - Retificar a Portaria n° 0626 de 16/02/2023 que concedeu Licença Especial ao servidor Efigenio Silvio de Castro Junior, para contrar que o período aquisitivo correto é o de 02/03/1999 a 01/03/2004

1278 - 29/03/2023 - LUCIENNE GARCIA PRETTO GIORDANO - (CCA) - RG 36888822/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1279 - 29/03/2023 - FERNANDA FORTE DE CARVALHO - (CCH) - RG 1071194235/RS - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual n°. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B

1280 - 29/03/2023 - EDINEIA FAVARO BIONDO - (CCS) - RG 0030830997/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual n°. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AS A para AS B

1281 - 29/03/2023 - LUIZ JOIA NETO - (CCS) - RG 38958461/PR - Alterar,

conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual n°. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD A para AD B

1282 - 29/03/2023 - SERGIO RODRIGO FERNANDES - (CCA) - RG 80636466/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual n°. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD A para AD B

1366 - 05/04/2023 - ADRIANA CRISTINA GALBIATTI PARMINONDI ELIAS - (HU) - RG 73932548/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 22/08/1990 a 24/01/1992; 03/02/1992 a 02/05/1995.

1367 - 05/04/2023 - JOSE FERNANDO GODOY - (HU) - RG 43551876/PR - Alterar a Portaria 1396 de 28/04/2022 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a Análise Técnica de Atividade Especial n. 083/2022 realizada pela Perícia Médica da Parana Previdência que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 11 anos 8 meses 24 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, período de 19/07/1990 a 12/11/2019.

1368 - 05/04/2023 - LILIAN APARECIDA VENANCIO SATO - (HU) - RG 42618721/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 21/12/1992 a 20/08/2012 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.20), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0011744-60.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1369 - 05/04/2023 - LILIAN APARECIDA VENANCIO SATO - (HU) - RG 42618721/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 3 anos 11 meses 6 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 21/12/1992 a 20/08/2012.

1370 - 05/04/2023 - PAULO DE LIMA NAVARRO - (HU) - RG 110973560/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 02/02/2010 a 13/11/2019 (Sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos autos judiciais 0000799-48.2021.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.

1371 - 05/04/2023 - PAULO DE LIMA NAVARRO - (HU) - RG 110973560/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 3 anos 11 meses 1 dia, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 02/02/2010 a 12/11/2019.

1389 - 10/04/2023 - ORLANDO MENDES FOGAÇA JUNIOR - (CEFE) - RG 31335450/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual n°. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B

1390 - 10/04/2023 - FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO - (CCB) - RG 366470000/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Waldiceu Aparecido Verri Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1391 - 10/04/2023 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 103676819/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1392 - 10/04/2023 - GUSTAVO CONRADO BRASSAROTO - (CCS) - RG 99429194/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, nível PA E1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1393 - 10/04/2023 - NATALIA GONZAGA - (CCA) - RG 101234126/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1394 - 10/04/2023 - AMANDA FONSECA ZANGIROLAMO - (CCA) - RG 427937188/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/04/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1401 - 10/04/2023 - ADIL MONTEIRO DE ARAUJO - (PCU) - RG 53880126/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 26/07/1985 a 17/10/1985; 22/07/1986 a 06/10/1986; 20/10/1986 a 03/11/1986; 24/11/1986 a 03/12/1986; 11/12/1986 a 22/04/1987; 02/06/1987 a 13/04/1988; 15/04/1988 a 23/04/1988; 01/06/1988 a 18/10/1988; 24/10/1988 a 31/05/1991; 23/05/1986 a 17/06/1986.

1408 - 11/04/2023 - ROSIENE TORRES - (HU) - RG 61360611/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1990 a 06/08/1993.

1419 - 11/04/2023 - CLAUDIA MARIA DE SOUSA PALMA - (CCB) - RG 16830482/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 03/01/1983 a 29/06/1985; 01/03/1996 a 23/12/2004; 01/01/2005 a 31/01/2005; 01/04/2005 a 31/05/2005; 01/12/2005 a 31/12/2005; 01/03/2006 a 30/06/2006; 01/08/2006 a 07/08/2006.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

P O R T A R I A 1269 28 MAR 2023

Considerando a autonomia Administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná; Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação); Considerando o artigo 4º, da Lei Estadual nº. 9.663/91; Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº. 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina; Considerando a Resolução nº. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná; A Reitora da

Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 20.260.841-8;

I. Liberar os docentes abaixo relacionados, para dedicarem 20 horas semanais do seu regime de trabalho junto ao Sindicato dos Professores de Londrina – SINDIPROL, durante o período de 15/04/2023 a 14/04/2025:

RESOLVE

MATRÍCULA	NOME	RG	LOTAÇÃO	CARGO
0309091	César Bessa	03.126.559-2/PR	CESA/PUB	PRESIDENTE
1214215	Lorena Ferreira Portes	06.414.852-4/PR	CESA/SER	VICE-PRESIDENTE
1815018	Ronaldo Fabiano Dos Santos Gaspar	21.150.986-3/SP	CLCH/SOC	2º SECRETÁRIO

Publique-se e cumpra-se

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

37004/2023

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 201/PRH, de 27 de março de 2023, que **CONCEDE** ao servidor abaixo relacionado, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170, 171 e 248 da Lei 6.174, no artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ANA BEATRIZ TOZZO MARTINS	38415727	PR	DES	PROFESSOR ASSOCIADO	30	06/02/2023

Tornar pública a Portaria nº 204/PRH, de 31 de março de 2023, que **ALTERA** a data de atribuição do **QUINQUENIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
WILLIAN FERREIRA DA COSTA	64175106	PR	CCE-DQI	PROFESSOR ASSOCIADO	50	29/03/2023

Esta portaria gera efeito a partir desta data e revoga as demais disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 214/PRH, de 03 de abril de 2023, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ADELINA DOLINSKI REGASSINI	60631620/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	21/12/2012 a 20/12/2017	13/03/2023	11/04/2023
ANA ADELINA W	37222/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	12/03/2023	10/04/2023
EDGARDO ALFONSO GOMEZ	1178672/SP	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	12/03/2023	10/04/2023
EDIVALDO DE SA	15018224/PR	AGENTE DE SEGURANCA	21/12/2007 a 20/12/2012	17/03/2023	15/04/2023
EDMILSON TOMAZ	50463249/PR	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/10/2005 a 30/09/2010	15/03/2023	13/04/2023
ENEIDE APARECIDA S VENAZZI	32939287/PR	BIOQUIMICO	01/03/2012 a 28/02/2017	27/03/2023	25/04/2023
FLAVIO ARNALDO BRAGA DA	3038927129/RS	PROFESSOR ASSISTENTE	14/04/2008 a 13/04/2013	27/03/2023	25/04/2023
GERALDO ANGELO NOGUEIRA	1782990/MG	MEDICO	28/11/2006 a 27/11/2011	20/03/2023	18/04/2023
JUAREZ ANTONIO DA SILVA	32718086/PR	TECNICO EM LABORATORIO	21/12/2007 a 20/12/2012	06/03/2023	04/04/2023
KAREN ROBERTA MASAKI	52960754/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	20/03/2012 a 19/03/2017	20/03/2023	18/04/2023
KIYOMI TANAKA KANABUSHI	39689758/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	21/12/2002 a 20/12/2007	16/03/2023	14/04/2023
MARIANA MONTORO	62469579/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/04/2007 a 09/04/2012	06/03/2023	04/04/2023
MARINETE MARTINEZ VICENTIM	60608083/PR	TECNICO EM LABORATORIO	21/12/2012 a 20/12/2017	06/03/2023	04/04/2023
MILENE RIBEIRO DA SILVA	98019839/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	22/08/2002 a 21/08/2007	13/03/2023	11/04/2023
PATRICIA APARECIDA F	65275759/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2012 a 30/06/2017	01/03/2023	30/03/2023
ROSILDA FERREIRA G FRANCIOSI	128683399/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/02/2006 a 07/02/2011	13/03/2023	11/04/2023
VALDINEIA AUGUSTA GALASSI	52286581/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2011 a 23/11/2016	01/03/2023	30/03/2023

CONCEDE 60 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ELVIRA MILEO GANASSIN	33587813/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	21/12/2002 a 20/12/2007	13/03/2023	11/05/2023
LUIZ EDUARDO AZEREDO JARDIM	56433980/RJ	MEDICO	05/03/2012 a 04/03/2017	27/03/2023	25/05/2023
MARIA TEREZINHA B GALUCH	40249923/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2002 a 20/12/2007	13/03/2023	11/05/2023

CONCEDE 90 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
APARECIDO ROBERTO D PORTELA	33446250/PR	TEC.EM ASSUNTOS	21/12/2002 a 20/12/2007	14/03/2023	11/06/2023
CELMA REGINA BORGHI	30935306/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	11/05/2004 a 10/05/2009	06/03/2023	03/06/2023
ELISABETE MITIKO KOBAYASHI	30913981/PR	MEDICO	21/12/2012 a 20/12/2017	02/03/2023	30/05/2023
FABRICIA ADRIANA MAZZO	51772849/PR	ENFERMEIRO	01/09/2012 a 31/08/2017	01/03/2023	29/05/2023
MARIA CELESTE G.VIDIGAL	124210496/PR	PROFESSOR TITULAR	21/12/2007 a 20/12/2012	29/03/2023	26/06/2023
MARIA MARCELINA MILLAN	16496200/PR	PROFESSOR ADJUNTO	21/12/1997 a 20/12/2002	01/03/2023	29/05/2023
MARIO AUGUSTO PARISI	6591395/SP	PROFESSOR AUXILIAR	05/03/2008 a 04/03/2013	24/03/2023	21/06/2023

Tornar pública a Portaria nº 217/PRH, de 03 de abril de 2023, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ADRIANA APARECIDA PINTO	42400637	PR	CCA-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	30	02/03/2023
ALDELIZA MINCONI	124858640	PR	DME-PET	MEDICO	25	12/03/2023
ALEXANDRE FLORINDO ALVES	205756402	SP	CSA-DCO	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
ALEXANDRE VILLIBOR FLORY	175239460	SP	CCH-DTL	PROFESSOR ASSOCIADO	15	12/03/2023
ALVARO DAVID HWANG	16268747	SP	CCH-DLM	PROFESSOR ASSOCIADO	50	08/03/2023

AMERICO JOSE MARQUES	57729570	PR	DGE	PROFESSOR ADJUNTO	35	04/03/2023
ANA LUCIA MENDES FERRER	39443120	PR	ATN	ENFERMEIRO	30	01/03/2023
ANDREIA BORTOLUZZI DA SILVA	88815688	PR	CTC-DET	PROFESSOR ASSISTENTE	15	09/03/2023
ANGELA MARIA JANUNZZI	45204057	PR	DBI	TECNICO EM LABORATORIO	25	02/03/2023
ANTONIO CARLOS A GONCALVES	55273375	PR	DAG	PROFESSOR ASSOCIADO	50	13/03/2023
ANTONIO CARLOS DE LIMA	62169540	PR	CAR	AUXILIAR OPERACIONAL	25	02/03/2023
ANTONIO MEDINA NETO	17244360	SP	CCE-DFI	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
AURELIO R DE SOUZA FILHO	46773713	PR	PCU-DSM	OFICIAL DE MANUTENCAO	40	01/03/2023
BRIAN ALVAREZ R DE MELO	450369894	SP	CCE-DES	PROFESSOR ADJUNTO	5	05/03/2023
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	17833389	PR	CCE-DES	PROFESSOR ASSOCIADO	25	06/03/2023
CARLOS HEROYUKI NARA KUME	39203014	PR	PAD-NPD	ANALISTA DE INFORMATICA	45	01/03/2023
CELSO IKEDO	61974032	PR	NUP	TECNICO EM LABORATORIO	35	25/03/2023
CELSO IVAM CONEGERO	35794590	PR	MUDI	PROFESSOR ASSOCIADO	35	20/03/2023
CESAR ADOLFO HERNANDEZ MELO	491387	DF	CCE-DMA	PROFESSOR ASSOCIADO	10	19/03/2023
CICERO LOPES FROTA	64274414	PR	CCE-DMA	PROFESSOR ASSOCIADO	45	01/03/2023
CLAUDIA REGINA G D A FILETTI	64441086	PR	CTC-DEC	PROFESSOR ASSOCIADO	30	05/03/2023
DENISE MATIAS	44832569	PR	CTC-DIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/03/2023
EDEVALDO TADEU CAMARINI	64134795	PR	DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	40	02/03/2023
EDVALDO ROSA DA SILVA	51398548	PR	VIG	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	30	05/03/2023
ELENICE TAVARES ABREU	75367706	RJ	CTC-DEQ	ENGENHEIRO QUIMICO	25	02/03/2023
ELISABETE MITIKO KOBAYASHI	30913981	PR	DME-EFM	MEDICO	30	05/03/2023
ELISANGELA RUFATO MARTELOZZI	52689660	PR	CCA-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	10/03/2023
EVELINI LAURI MORRI GARCIA	98214232	PR	CRC	PROFESSOR ADJUNTO	10	02/03/2023
FABIO MATHEUS AMORIN NATALI	71522644	PR	CCE-PMA	PROFESSOR ASSOCIADO	15	10/03/2023
FABIOLA CASTELO DE S CORDOVIL	15778304	SC	CTC-DAU	PROFESSOR ASSOCIADO	20	06/03/2023
FATIMA PULCENA	34742677	PR	API	AUXILIAR OPERACIONAL	35	03/03/2023
FELIPE MERCHAN FERRAZ GRIZZO	331935612	SP	CCS-DMD	PROFESSOR ADJUNTO	5	02/03/2023
FRANCISCO GIOVANNI D VIEIRA	780657	PB	CSA-DAD	PROFESSOR ASSOCIADO	45	01/03/2023
FRANNA VICENTE GOMES	32600239	PR	HUM-DEE	ENFERMEIRO	35	01/03/2023
GENEROSO DE ANGELIS NETO	11074812	PR	CTC-DEC	PROFESSOR TITULAR	30	28/03/2023
GISELE DE FREITAS G BANDOCH	68732166	PR	CCE-DQI	PROFESSOR ASSOCIADO	15	12/03/2023
GISELLE MORAES E SILVA PEREIRA	42480355	PR	GRE-CER	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	27/03/2023
HENRIQUE MANOEL DA SILVA	13784637	SP	CCH-DFE	PROFESSOR ASSOCIADO	30	18/03/2023
HIDERALDO LUIZ GROSSO	64160044	PR	CCH-EMU	MUSICO	45	02/03/2023
HOSANNA PATTRIG FERTONANI	42497584	PR	CCS-DEN	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
HUDSON SIQUEIRA AMARO	32026079	PR	CCH-DHI	PROFESSOR ASSISTENTE	40	07/03/2023
HUGO AGUDELO MURILLO	972987	DF	DCO	PROFESSOR ASSISTENTE	50	14/03/2023
IONE PARRA BARBOSA TESSMANN	30450159	PR	CCB-DBQ	PROFESSOR ASSOCIADO	50	01/03/2023
IRENE NAOMI NAKAOKA	126641150	PR	DMA	PROFESSOR ADJUNTO	25	02/03/2023
IVETE COSTA	134233826	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM	35	13/03/2023
JANI ALVES DA SILVA MOREIRA	60563969	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ASSOCIADO	15	01/03/2023
JEANE ELIETE L VISENTAINER	40369457	PR	CCS-PBF	PROFESSOR ASSOCIADO	45	01/03/2023
JESELAY HEMETERIO C DOS REIS	1336532	RN	CTC-DEC	PROFESSOR ASSOCIADO	20	05/03/2023
JOAQUIM MIGUEL COUTO	13886187	SP	CSA-DCO	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
JOSE LUIZ GONCALVES	61424431	PR	HUM-DAI	OFICIAL DE MANUTENCAO	40	12/03/2023
JOSE ODAIR SANCHEZ	44635003	PR	ALC	OFICIAL DE MANUTENCAO	40	07/03/2023
JUAN AMADEO SORIANO PALOMINO	75879970	PR	CCE-DMA	PROFESSOR ASSOCIADO	45	01/03/2023
JURANDIR FERNANDO COMAR	60354758	PR	CCB-DBQ	PROFESSOR ASSOCIADO	15	10/03/2023
LEILA PESSOA DA COSTA	65355908	SP	CCH-DTP	PROFESSOR ADJUNTO	15	17/03/2023
LIDIA RODRIGUES F CONSULIM	50869911	PR	DMP-ALM	TECNICO ADMINISTRATIVO	20	21/03/2023
LUCIANA ANDREIA F.MARTIMIANO	53101550	PR	CTC-DIN	PROFESSOR ASSOCIADO	15	11/03/2023
LUCIANA LIE UGUMA MIZUTA	43050400	PR	DMP-SEC	TEC.EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	30	13/03/2023
LUCIANE TERUMI KAETSU TANAKA	45890929	PR	NPD	ANALISTA DE INFORMATICA	25	16/03/2023
MARCELO MOREIRA CAVALCANTI	64723324	PR	DMA	PROFESSOR TITULAR	45	01/03/2023
MARIA CLAUDIA C R TAKASUSUKI	124184150	PR	CCA-PGM	PROFESSOR ASSOCIADO	25	05/03/2023
MARIA CRISTINA BRONHAROTOGNIM	64174789	PR	CCS/DBS	PROFESSOR ASSOCIADO	40	16/03/2023
MARIA CRISTINA CABESTRE	104848492	SP	HUM-DEE	ENFERMEIRO	10	14/03/2023
MARIA DO CARMO LIMA	14829792	PR	COZ	AUXILIAR OPERACIONAL	25	03/03/2023
MARIA JOSE BAPTISTA BARBOSA	6444970	MG	CCA-DMV	PROFESSOR ASSOCIADO	30	27/03/2023
MARIA REGINA PANTE	16268182	SP	REI-CVU	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
MARILDA TISSEI JACOMINI	46615395	PR	DAI-RHU	TECNICO ADMINISTRATIVO	45	20/03/2023
MARILUCI P DE C LABEGALINI	9622209	PR	HUM-SEC	ENFERMEIRO	35	02/03/2023
MARINA SILVA DA CUNHA	158263832	SP	CSA-DCO	PROFESSOR TITULAR	25	02/03/2023
MARISTELA GABRIEL	33159412	PR	CCS/DBS	TECNICO EM LABORATORIO	30	23/03/2023
MAURICIO REINERT DONASCIMENTO	157217585	PR	PLD	PROFESSOR ASSOCIADO	15	10/03/2023
MIRIAN HISAE YAEHASHI ZAPPONE	36081686	PR	CCH-DTL	PROFESSOR ASSOCIADO	30	04/03/2023
ODONEL CLAREANO DA SILVA	32085059	PR	SGE	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	30	05/03/2023
ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO	67484177	SP	DME-CIR	MEDICO	40	01/03/2023

RAFAEL MORTARI	11694578	PR	CCA-FEI	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	50	05/03/2023
REGIANE CRISTINA DE S FUKUI	61578323	PR	CCH-DPI	PROFESSOR ADJUNTO	15	20/03/2023
RICARDO DIAS SILVA	83964804	PR	CTC-DAU	PROFESSOR ASSOCIADO	25	18/03/2023
RICARDO LUIS LOPES	16118796	SP	CSA-DCO	PROFESSOR ASSOCIADO	25	02/03/2023
ROBERTO ZONATO ESTEVES	967447	DF	DMD	PROFESSOR ASSOCIADO	25	03/03/2023
ROMEL DIAS VANDERLEI	129473215	PR	CTC-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	20	05/03/2023
ROSANGELA CELIA FAUSTINO	40726500	PR	CCH-PPE	PROFESSOR ASSOCIADO	50	17/03/2023
RUBEM SILVERIO DE O JUNIOR	35568182	PR	CCA-DAG	PROFESSOR ASSOCIADO	30	10/03/2023
SAMIRA BEZERRA	75159480	PR	COD-ADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	19/03/2023
SERGIO HENRIQUE B DE FARIA	82471464	PR	CTC-DEQ	PROFESSOR ASSOCIADO	25	14/03/2023
SOLANGE FRANCI R YAEGASHI	40037560	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ASSOCIADO	40	09/03/2023
SONIA MARIA M G BERTOLINI	68907179	PR	DCM	PROFESSOR ASSOCIADO	45	13/03/2023
SUELI TEREZINHA BERTONWEINAND	14368949	PR	DCF	CONTADOR	30	11/03/2023
TATIANA CARLESSO DOS SANTOS	65517833	PR	CCA-DZO	PROFESSOR ASSOCIADO	15	25/03/2023
TELMA APARECIDA WOSNIAK	45727696	PR	DCF-FIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	09/03/2023
THAIS GODOI DE SOUZA	99376813	PR	CCS-DMO	PROFESSOR ADJUNTO	5	12/03/2023
WALKIRIA MARIA DE O MACERAU	69462464	PR	CCE-DES	PROFESSOR ASSISTENTE	10	29/03/2023
WANIA REZENDE SILVA	2185863	MG	CCH-DCS	PROFESSOR ADJUNTO	40	19/03/2023
WILKER CAETANO	6254572	MG	CCE-DQI	PROFESSOR ADJUNTO	15	12/03/2023
WILLIAN FERREIRA DA COSTA	64175106	PR	DQI	PROFESSOR ASSOCIADO	50	29/03/2023

Tornar pública a Portaria nº 219/PRH, de 04 de abril de 2023, que **ALTERA** a data de atribuição dos **QUINQUENIOS** do(a) servidor(a) abaixo relacionado, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ALFREDO SOARES DA SILVA	38151967	PR	CCB-NUP	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	45	09/02/2023
ALFREDO SOARES DA SILVA	38151967	PR	CCB-NUP	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	50	09/02/2023

Esta portaria gera efeito nesta data com **EXCLUSÃO** do nome na Portaria nº 017/2023-PRH de 23/01/2022 que concedeu o 9º e 10º quinquênio.

Tornar pública a Portaria nº 220/PRH, de 04 de abril de 2023, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
JEANE DINO DOS SANTOS	40141138/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/1995 a 31/07/2000	27/03/2023	25/04/2023

Tornar pública a Portaria nº 221/PRH, de 05 de abril de 2023, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ADRIANA ILAINE DANTAS DA SILVA	343687720	SP	PEN-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/10/2023
ALISON CAMPILAO CEZAR	98453318	PR	CCS-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/10/2023
FLAVIA AMORIM EVANGELISTA	87613046	PR	DFA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/10/2023
LORENA BIANCA BAVATO	104109934	PR	RES	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/10/2023
YONA PEREIRA R DOS SANTOS	100846519	PR	COD	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/10/2023

Tornar pública a Portaria nº 224/PRH, de 10 de abril de 2023, que **DESLIGA** do quadro de **RESIDENTES** da Universidade Estadual de Maringá, **por vencimento**, os estudantes regidos pelo sistema de bolsa residência abaixo relacionados:

Nome	RG	Tipo de Residência	Data do Desligamento
ALINE DA COSTA LOURENCO	134062878/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
AMANDA ALVES VOLSE	99683228/PR	RESIDENTE MEDICO	14/03/2023
ARIANA IEDA LIMA F DA SILVA	1966946/MS	RESIDENTE MEDICO	28/03/2023
ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	128152725/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
BRUNO CESAR GOMES BURANELLO	103683467/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
CATHERINE LONGO VERONESE	97023263/PR	RESIDENTE MEDICO	10/03/2023
DYNEFER PEREIRA FONSECA	100174219/PR	RESIDENTE FARMACEUTICO	28/02/2023
ESTEVAO ARAUJO EPIFANIO	128306587/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
ESTHELA MARIA P CASTANHEIRO	126797656/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
FELIPE CARLUCCIO FALAVIGNA	106901104/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
FELIPE GAVA	6009373/SC	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2023
FELIPE PIRES PEREIRA	380505769/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2023
GEISMA LEITE DOS SANTOS	106884277/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
ISABELA FERRARO MORENO	98334033/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2023
ISABELA MIWA MAEDA	89685931/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
IZABELA APARECIDA C ALVES	92480631/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2023
JANUS MICHAEL TARGA FERREIRA	129297042/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
JULIANA GONCALVES PRIMON	105030371/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
LARISSA CASTANHEIRA FEITOSA	102364511/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
LILIAN QUEIROZ NEGRI	483876458/SP	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
MATEUS PASCOTTO DO NASCIMENTO	134682868/PR	RESIDENTE MEDICO-VETERINARIO	28/02/2023
MATHEUS FRANCA DE OLIVEIRA	82778896/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
MICHEL STASIAK BAHNIUK	105486545/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
MYLENI TAWANE BALABA SAUGO	129628340/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	14/03/2023
NAYARA NILA DE O RODRIGUES	24095400/AM	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
RACCHEL ELIS TONIN	103234565/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
RAFAEL PEREIRA DA MATA SANTOS	15154786/MG	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
RAFAEL TEIXEIRA COSTA SILVA	12697522/MG	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	1555562/MS	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
RUBIA DE SIQUEIRA	1109451912/RS	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
RUTH JORGE FAGUNDES	128176012/PR	RESIDENTE ODONTOLOGO	28/02/2023
TAINA FERNANDA B DE OLIVEIRA	537820342/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
THIAGO VIEIRA BOTELHO	65185881/PR	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
VICTOR AUGUSTO MORAES DA SILVA	32162421/AL	RESIDENTE MEDICO	30/03/2023
VICTOR SIMAO CORAL	53298322/PA	RESIDENTE MEDICO	28/02/2023
VICTORIA CORDEIRO TAVARES	89667488/PR	RESIDENTE MEDICO	13/03/2023

Tornar pública a Portaria nº 289/GRE, de 04 de abril de 2023, que ATRIBUI a servidora agente universitária RUTH MIEKO INAGAKI KURODA, o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora Administrativa para atuar nas atividades da secretaria da Reitoria. Esta portaria gera efeito pelo período de 11/04/2023 a 10/10/2023, enquanto vigorar a Portaria nº 1332/2022.

37284/2023

PORTARIA Nº 258/2023-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 398/2021-PRH, considerando o protocolo nº 19.078.735-4, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório, considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivado no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, o servidor ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES - RG 10.084.821-0/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

37061/2023

PORTARIA Nº 257/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 009/2023-PRH,

RESOLVE

1º Nomear a Banca Examinadora responsável pela avaliação de títulos e currículos do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital nº 009/2023-PRH, para a função de Engenheiro Civil.

2º Designar para compor a referida Banca Examinadora os seguintes membros:

Prof. Dra. Doralice Aparecida Favaro Soares - Presidente

Prof. Dr. Roney Berti de Oliveira - Secretário

Prof. Dra. Aline Lisot - Membro

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 11 de abril de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

36834/2023

UNEP

PORTARIA Nº 001/2023 CCS/CJ/UENP

Súmula: Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em face da discente Luana Freitas do Amaral por, em tese, infringência do inciso XIII, do artigo 45, da Resolução nº 001/2021 CONSUNI/UENP.

O Professor Doutor Fabrício José Jassi, Diretor do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2023-GR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 3º, § 3º, da Resolução nº 001/2021 CONSUNI/UENP, considerando o protocolo nº 20.306.112-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores professores Denis Carlos dos Santos, portador do RG nº 7.104.834-9 e do CPF nº 005.837.389-66; Joyce Karla Machado da Silva, portadora do RG nº 10.824.264-7 e do CPF nº 293.854.248-82; Liesly Sawerzapfc Pini, portadora do RG nº 8.743.987-9 e do CPF nº 056.796.319-54, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, destinada a apurar a responsabilidade da discente Luana Freitas do Amaral (Matrícula 202211012110008), por, em tese, ter infringido o artigo 45, inciso XIII, da Resolução nº 001/2021 CONSUNI/UENP, que trata das condutas de praticar ação caracterizada como trote que ofenda, humilhe, oprima a integridade física, moral, psicológica, importe constrangimento ou exponha de forma vexatória nos ambientes internos e externos da UENP, conforme descrito no presente expediente.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar será iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído em 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de abril de 2023.

Fabrício José Jassi

Diretor do CCS/CJ

37269/2023

PORTARIA Nº 5/2023-GD/CCP

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e no exercício regular de seu cargo, considerando o possível descumprimento de deveres funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 20.257.919-1, que narra o possível descumprimento de deveres funcionais.

Art. 2º Designar os servidores públicos: Dr. CARLOS CESAR FREITAS, RG 5.764455-9- PR, Dra. CAROLINA LUPIFIERIO DE QUEIROZ, RG nº 150038944-PR; e Dra. ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE, RG nº 13.290.986-5-PR, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 11 de abril de 2023.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Geral do Campus Cornélio Procopio-UENP

36933/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte **PORTARIAS:**

Portaria nº 310/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Contratar a professora **Daiana Maria Holz de Souza** RG nº 6.XXX.793-9/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 067/2023 - PROGESP, para *Campus* de Curitiba II, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **23/03/2023 a 31/12/2023.**

Portaria nº 341/2023 de 05/04/2023. Art. 1º Contratar a Agente Universitária Nível Médio, **Nátali Nayara Poleti**, RG nº 10.XXX.964-1/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 029/2022 - PSS e Edital de Convocação nº 107/2023 - PROGESP, para o Campus de Paranaguá, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **03/04/2023 a 02/04/2024.**

Portaria nº 342/2023 de 05/04/2023. Art. 1º Contratar a professora **Mônica Santin** RG nº 61.311.865-19/RS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 027/2023 - PROGESP, para *Campus* de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/03/2023 a 31/12/2023.**

Portaria nº 345/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Contratar a professora **Rita Cássia Alves** RG nº 10.XXX.354-1/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 PSS e Edital de Convocação nº 150/2023 - PROGESP, para *Campus* de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **04/04/2023 a 31/12/2023.**

Portaria nº 346/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Contratar a professora **Milena Santos Mayer** RG nº 9.XXX.271-7/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 131/2023 - PROGESP, para *Campus* de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **10/04/2023 a**

31/12/2023.

Portaria nº 347/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Dorotea Tchopko RG nº 5.XXX.624-1/PR**, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 14/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 348/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Luana Furtado Vilas Boas RG nº 12.XXX.140-0/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 349/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Milena Flick Arruda RG nº 15.XXX.890-1/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Curitiba II, a partir de 21/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 350/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Érika Janine Maia Afonso RG nº 10.XXX.750-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 25/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 351/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Rejane Heloíse dos Santos RG nº 9.XXX.163-2/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Paranavaí, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 352/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Ana Flávia Magnoni Vieira RG nº 10.XXX.349-1/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 25/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 353/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Vitor Hugo Garcia de Souza RG nº 10.XXX.797-4/PR**, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 20/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 354/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Sandra Regina Porto Bovo RG nº 5.XXX.753-9/PR**, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 08/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 355/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Simone Luciano Vargas RG nº 14.XXX.473-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Paranaguá, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 356/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Márcia Mucha RG nº 14.XXX.161-7/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Paranaguá, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 357/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Nilceu Romi Kerecz Tavares RG nº 9.XXX.194-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Paranaguá, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 358/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Wendel Cássio Christal RG nº 15.XXX.415-8/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Paranaguá, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 359/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Paulo Henrique Rodrigues RG nº 9.XXX.342-0/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 25/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 360/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Francielle Aparecida Garuti de Andrade RG nº 8.XXX.734-6/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 361/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Alex Faverzani RG nº 8.XXX.916-4/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 362/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Josiane Rowiech RG nº 8.XXX.346-1/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 17/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 363/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Márcio Roberto da Rocha RG nº 7.XXX.959-6/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Paranavaí, a partir de 21/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 364/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Naline Cristina Favatto RG nº 9.XXX.303-8/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 24/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 365/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Cleverson Neves RG nº 7.XXX.273-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 04/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 366/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Renata de Paula Ferreira RG nº 14.XXX.609-1/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 23/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 367/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-24 horas da professora **Taynara Cristina de Souza Silva RG nº 10.XXX.587-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 05/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 368/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Rodrigo Fessel Segal RG nº 16.XXX.271-9/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 02/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 369/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Leia de Andrade RG nº 9.XXX.894-8/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Paranavaí, a partir de 11/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 370/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor **Claudiney José de Sousa RG nº 6.XXX.852-7/PR**, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 09/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 371/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora **Rafaela Amancio Armacollo RG nº 11.XXX.099-0/PR**, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 21/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 372/2023 de 10/04/2023. Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de RT-40 para RT-20 horas do professor **Heric Garcia de Moraes RG nº 10.XXX.612-5/PR**, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no *Campus* de Paranavaí, a partir de 30/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 383/2023 de 11/04/2023. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Agente Universitário Nível Médio, **Nátali Nayara Poleti RG nº 10.XXX.964-1/PR**, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o *Campus* de Paranaguá, a partir de 10/04/2023.

Portaria nº 384/2023 de 11/04/2023. Art. 1º Contratar o professor **Leonardo Carvalho de Souza RG nº 9.XXX.169-1/PR**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 162/2023 – PROGES, para *Campus* de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 385/2023 de 11/04/2023. Art. 1º Contratar a professora **Ana Carolina Simões Pereira RG nº 15.XXX.750-5/PR**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 177/2023 – PROGES, para *Campus* de Paranavaí, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 381/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Nomear Daniela Soares de Oliveira RG 10.743.xxx-8/PR, e Sheyla Cristiane Miyuki de Almeida Wessel RG 5.733.xxx-9/PR, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** ao Contrato 16/2023 GMS 1367/2023 VIAÇÃO APUCARANA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

37121/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 374/2023 de 11 de abril de 2023.

Art. 1º Designar Ana Paula Colavite, portadora do RG sob nº 7.023.XXX-0 /PR, e Carlos Alexandre Molena Fernandes, portador do CPF sob nº XXX.209.189-XX/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** ao Contrato firmado entre a UNESPAR e a empresa SITAWI, visando concessão de bolsa de estudo PPGSED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 375/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Designar Everton José Gondoni Estevam, portador do RG sob nº 13.XXX.669-4/PR, e Carlos Alexandre Molena Fernandes, portador do CPF sob nº XXX.209.189-XX/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** ao Contrato firmado entre a UNESPAR e a empresa SITAWI, visando concessão de bolsa de estudo PPGEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 376/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Designar Beatriz Ávila Vasconcelos, portadora do RG sob nº 8.XXX.838-8/PR, e Carlos Alexandre Molena Fernandes, portador do CPF sob nº XXX.209.189-XX/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** ao Contrato firmado entre a UNESPAR e a empresa SITAWI, visando concessão de bolsa de estudo PPGCINEAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 377/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente Marcio José Pereira, do Campus de Campo Mourão, para participar do "I Congresso Internacional de História Pública y Divulgación", a se realizar na Universidade de Quilmes em Buenos Aires - Argentina, no período de 20 (vinte) à 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 378/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente Ricardo Marques de Mello, do Campus de Campo Mourão, para participar do "I Congresso Internacional de História Pública y Divulgación", a se realizar na Universidade de Quilmes em Buenos Aires - Argentina, no período de 20 (vinte) à 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 379/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente Bruno

Flávio Lontra Fagundes do Campus de Campo Mourão, para participar do "I Congresso Internacional de História Pública y Divulgación", a se realizar na Universidade de Quilmes em Buenos Aires - Argentina, no período de 20 (vinte) à 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 380/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente Jorge Pagliarini Junior, do Campus de Campo Mourão, para participar do "I Congresso Internacional de História Pública y Divulgación", a se realizar na Universidade de Quilmes em Buenos Aires - Argentina, no período de 20 (vinte) à 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 382/2023 de 11 de abril de 2023

Art. 1º Designar Luís Fernando Roveda, RG nº 10.XXX.824-8/PR, e Paulo Cesar Almeida de Oliveira, RG nº 4.XXX.045-7/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** ao Contrato Nº 24/2023, firmado entre o Campus de Paranaguá da UNESPAR e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

36924/2023

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.226.193-0;

Considerando a deliberação contida na Ata da 5.ª Sessão (5.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 29 de março de 2023, pela plataforma digital Microsoft Teams,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a SITAWI e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa à concessão das bolsas de estudo e permanência financiadas pelo grupo Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 29 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da Unespar**

36921/2023

UNIOESTE**Corregedoria Setorial da Unioeste-CSU****EDITAL 001/2023-CSU****Termo de Ajustamento de Conduta 001/2023 (e-Protocolo 20.239.442-6)**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Direção Geral do Campus do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e Artigo 6º da Instrução de Serviço nº 003/2022-GRE, torna público que celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o prestador de serviços, médico indicado C.L. M., decorrente do resultado do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado por meio da Portaria nº 3707/2022-GRE, para averiguação da conduta do médico indiciado que, supostamente, teria agredido outro médico e ameaçado

verbalmente profissionais do Centro Cirúrgico do HUOP.O compromissário declara conhecimento que uma conduta inadequada ou desobediência às cláusulas contratuais são passíveis de penalidades e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito, especialmente os previstos na Lei Estadual 6174/70, no Código Disciplinar da União e na Lei de licitações. Compromete-se em manter uma conduta profissional adequada, visando a ética, moral e bons costumes com todos os profissionais envolvidos em seu local de trabalho, dentro da instituição, assim como com os pacientes por ele atendidos, evitando qualquer comportamento agressivo, seja verbal ou físico, desempenhando as funções para a qual foi contratado com competência, zelo e primazia. Compreende que no caso de descumprimento deste TAC, será aplicada a penalidade de rescisão total do contrato com a União/HUOP. O TAC foi assinado em formulário próprio, anexado ao e-Protocolo nº 20.239.442-6(fls.2-4a) pelo compromissário, senhor C. L. M., pela Autoridade Celebrante, senhor RODRIGO ALLAN BARCELLA e homologado em 11 de abril de 2023(fls. 4a) pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber, com prazo de vigência permanente, considerando os períodos do contrato vigente ou de novas contratações que possam ocorrer com o prestador de serviços.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI - Agente de Corregedoria Setorial
- Portaria 880/2022 -GRE

36919/2023

PORTARIA Nº 1074/2023-GRE, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, ao Professor LUIZ ALBERTO FORMIGHIERI, RG nº 1.501.062-2, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02.01.2017 a 01-01-2022, a serem usufruídos no período de 06 de abril a 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1076/2023-GRE, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ROSELI DE FÁTIMA RECH PILONETTO, RG nº 6.883.992-0, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-07-2002 a 01-07-2007, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1077/2023-GRE, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor ANTONIO MARCIO ATAIDE, RG nº 13.906.379-1, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, para participar do Curso denominado “Corso di Aggiornamento – Formazione Glottodidattica” que será realizado pela Scuola Dante Alighieri – Campus l’Infinito na cidade de Recanati no estado de Marche - Itália, no período de 15 de março a 04 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1090/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CECÍLIA MARIA GHEDINI, RG nº 12.518.562-2, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 10-07-2008 a 09-07-2013, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1091/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Designar a Servidora MICHELLE SAUER, RG nº 6.965.721-4, para atuar como Pregoeira, simbologia FA-2, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período 14 de março a 27 de maio de 2023, em substituição a titular em licença maternidade.

PORTARIA Nº 1098/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Suspender, a contar de 27 de março de 2023, parte da Licença Especial – 03(três) meses, concedida a Servidora LINDAMIS CASTILHO, RG nº 7.587.540-1, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 01-03-2011 a 29-02-2016, no período de 02 de fevereiro a 01 de maio de 2023, conforme a Portaria nº 0021/2023-GRE. Fica totalizado o período suspenso de **01(um) mês e 06(seis) dias**.

PORTARIA Nº 1099/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora AURELINDA BARRETO LOPES, RG nº 2.247.395-6, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 04-07-2002 a 03-07-2007, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1100/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor JOSÉ ROBERTO LEONEL FERREIRA, RG nº 8.230.505-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-03-2011 a 20-03-2016, a serem usufruídos no período de 14 de abril a 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1102/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora QUEILA FRANCIÊLE FABRIS BOSIO, RG nº 9.648.674-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, em exercício no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, no período de 02 de março a 28 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1111/2023-GRE, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0929/2023-GRE, de 21 de março de 2023, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES, RG nº 4.579.189-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 02 anos e 200 dias; períodos: 12-11-2007 a 01-07-2008; 08-07-2008 a 08-03-2010; 01-01-2012 a 12-02-2012; 01-01-2014 a 17-02-2014; 02-11-2015 a 02-11-2015 – INSS.

PORTARIA Nº 1115/2023-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora ALINE PEREIRA DO AMARAL CAMARGO, RG nº 10.142.488-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 05-03-2018 a 04-03-2023, a serem usufruídos no período de 15 de abril a 14 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 1118/2023-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 02(dois) meses, a Servidora ANGELA HELENA TORI, RG nº 4.210.416-7, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos nos períodos de: 09 de maio a 08 de junho de 2023; 02 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo

nº 20.242.293-4.

PORTARIA Nº 1120/2023-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor CLAUDIO MIORANZA, RG nº 1.633.602-5, admitido na União em data de 01 de agosto de 1989, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme segue: **40% (quarenta por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 22-08-2019 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 25-03-2022 (ANO EXCEDENTE), a contar de 26 de março de 2022. **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 26-03-2022 a 25-03-2023 (ANO EXCEDENTE), a contar de 26 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1121/2023-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designar com fundamento no art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, para Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023, celebrado entre a União/Reitoria e a Universidade Federal do Maranhão, conforme registro eProtocolo 20.128.393-0. **Gestor:** ROSALVO SCHÜTZ, RG nº 12.303.910-6. **Fiscal:** ESTER MARIA DREHER HEUSER, RG nº 5.593.125-9. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação nº 002/2023, com início em 15/03/2023 até 14/03/2028, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 1123/2023-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MIRIAM FENNER RUAS LUCAS, RG nº 6.396.814-5, admitida na União em data de 08 de agosto de 1979, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Bibliotecário, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-1994 a 07-08-1999, a contar de 08 de agosto de 1999. **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-1999 a 07-08-2004, a contar de 08 de agosto de 2004. **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-2004 a 07-08-2010, a contar de 08 de agosto de 2010. **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-2010 a 07-08-2011 (ANO EXCEDENTE), a contar de 08 de agosto de 2011. **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-2011 a 07-08-2012 (ANO EXCEDENTE), a contar de 08 de agosto de 2012. **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-2012 a 07-08-2013 (ANO EXCEDENTE), a contar de 08 de agosto de 2013. **50% (cinquenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 08-08-2013 a 07-08-2014 (ANO EXCEDENTE), a contar de 08 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 1137/2023-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Professora LILIAN CRISTIANE BAEZA, RG nº 6.379.190-3, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 15-08-2017 a 14-08-2022, a serem usufruídos no período de 15 de maio a 14 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1139/2023-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora CARMEN LUCIA SCHMITZ BRAIBANTE, RG nº 8.893.934-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 16 anos e 22 dias; períodos: 16-09-1985 a 30-11-1986; 07-07-1989 a 30-06-1990; 01-07-1990 a 11-04-1991; 21-07-1992 a 24-08-1993; 09-05-1994 a 17-07-1997; 18-08-1997 a 29-06-1998; 01-03-2000 a 13-04-2000; 14-04-2000 a 10-02-2008 – INSS. Tornar sem efeito a Portaria nº 3435/2020-GRE, de 06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1167/2023-GRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designar com fundamento no art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, os servidores abaixo relacionados, para Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2022, celebrado entre a União/Reitoria e a FUNDEP, conforme registro na CR nº 63921/2022. **Gestor:** ITAMAR FARINAZZO BORGES, RG nº 7.302.344-0. **Fiscal:** SARA ALVES DE MEDEIRA, RG nº 4.483.059-0. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação nº 027/2022, com início em 18/10/2022 até 31/12/2023, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 1174/2023-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora CARMEN LUCIA SCHMITZ BRAIBANTE, RG nº 8.893.934-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a ser usufruída a contar de 03 de abril de 2023 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 1194/2023-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor CLÉRIO PLEIN, RG nº 9.631.197-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 12-05-2003 a 11-05-2017, a ser usufruída no período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1197/2023-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, a Professora NEREIDA MELLO DA ROSA GIOPO, RG nº 1.444.972-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-1992 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1198/2023-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora NEREIDA MELLO DA ROSA GIOPO, RG nº 1.444.972-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-2006 a 20-12-2013, a ser usufruída no período de 17 de abril a 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1200/2023-GRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora DARIANE BARBOSA DA SILVA, RG nº 7.154.563-6, admitida na União em data de 11 de outubro de 2006, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, Linha Funcional 01, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 13-01-2014 a 12-01-2019, a contar de 13 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 1256/2023-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designar os servidores, abaixo relacionados, como pregoeiros e agentes de contratação, instituída pela Portaria nº 0339/2023-GRE, para atuar junto ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná: ADRIANA BISCAIA BARBOSA STUCKER, RG nº 5.658.108-1; CARLA FRANCIELLE KURZ, RG nº 7.718.397-3; WANDERSON ARROYO LUIZ, RG nº 8.308.629-7.

A presente Comissão tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 30 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

PORTARIA Nº 1280/2023-GRE, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Designar a Professora FRANCIELE WRUBEL, RG nº 13.848.586-2, como Gestora dos Contratos, abaixo relacionados, em substituição a Servidora Lindamis Castilho, conforme segue: **Contrato nº 08/2017** – Reitoria; **Contrato nº 09/2017** – Reitoria; **Contrato nº 011/2018** – Reitoria; **Contrato nº 014/2018** – Reitoria; **Contrato nº 022/2018** – Reitoria; **Contrato nº 029/2018** – Reitoria; **Contrato nº 065/2019** – Reitoria; **Contrato nº 066/2019** – Reitoria; **Contrato nº 001/2019** – Reitoria; **Contrato nº 017/2019** – Reitoria; **Contrato nº 005/2019** – Reitoria; **Contrato nº 9912354294** – Reitoria; **Contrato nº 023/2019** – Reitoria; **Contrato nº 021/2020** – Reitoria; **Contrato nº 027/2020** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 001/2021** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 002/2021** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 005/2022** – Reitoria; **Termo de Compromisso nº 001/2021** – Reitoria; **Contrato nº 010/2021** – Reitoria; **Contrato nº 013/2021** – Reitoria; **Contrato nº 016/2021** – Reitoria; **Contrato nº 022/2021** – Reitoria; **Contrato nº 025/2021** – Reitoria; **Contrato nº 027/2021** – Reitoria; **Contrato nº 038/2021** – Reitoria; **Contrato nº 033/2021** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 006/2021** – Reitoria; **Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças com exclusividade** – Reitoria; **Contrato nº 091/2017** – Reitoria; **Contrato nº 012/2021** – Reitoria; **Contrato nº 019/2022**; **Contrato nº 020/2022**; **Contrato nº 029/2022**; **Contrato nº 056/2022** – Reitoria; **Ordem de Serviço nº 292/2022** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 001/2022** – Reitoria; **Termo de Credenciamento nº 002/2022** – Reitoria; **Contrato nº 094/2022** – Reitoria; **Contrato nº 097/2022** – Reitoria.

Os referidos processos podem ser consultados na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução.

Esta Portaria, gera efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

36817/2023

Secretaria da Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – SECOM**

Súmula: Designar servidores para exercerem a função de representantes da Secretaria de Comunicação – SECOM no Grupo Técnico – GT para implantação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS, no âmbito do Estado do Paraná, na forma do art. 4º do Decreto Estadual nº 12.209/2022.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA BURKOT HERMAN, RG nº 6967233-7, ficando responsável como representante Titular da SECOM pelo cumprimento do disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 12.209/2022.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA SILVA MAGNO, RG nº 7.822.381-2, para exercer a função de Suplente do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

36877/2023

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO SEEC Nº 025/2023**

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) A necessidade de elaboração e monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual (PPA) de 2024 a 2027;

b) A necessidade de trabalho conjunto com o Núcleo de Planejamento Setorial NPS a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA/SEPL no desenvolvimento até a conclusão do PPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do PPA desta SEEC:

- Taís Maraucci, RG n. 8.060.179-4
- André Avelino da Silva, RG n. 7.876.702-2
- Luiz Felipe Leprevost, RG n. 7.070.597-4
- Matias Marino da Silva, RG n. 4.599.942-4
- Marili Azim, RG n. 3.146.429-3
- Eliana Hoffmann, RG n. 5.953.410-6
- Marcia Miotto Chioquetta Busini, RG n. 6.497.266-9

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela primeira indicada e na sua ausência, o membro André Avelino da Silva conduzirá os trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

37411/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reunião Ordinária COEDE/PR – março/2023

Ao sexto dia do mês de março do ano de 2023, as treze horas e trinta minutos, por webconferência e presencialmente, na sala Fani Lener, no 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a reunião com a primeira convocação. Conselheiros Governamentais: Luiz Felipe Braga Côrtes e Deise Mara Berno – SEDEF/CPCD; Aline Jarschel de Oliveira e Debora de F. Guelfi Waihrich - SESA; Cristiano Luz Menezes e Liza Marie Fortes- SETR; Larrisa Sayuri Yamaguchi - SEDEF/DAS; Claudia Camargo Saldanha - SEED; Eduardo Almeida Araújo - SEJU/CPPI; Ivã José de Pádua – SETI; Juvaniara Mendes Teixeira - SESP; Janaina Aparecida de Campos Pereira - SECC; Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão e Gabriel dos Santos Rosa - SETU; Moisés Domingues Batista - SEES; Chayanne Alessandra Telles - SEPL. Conselheiros da Sociedade Civil: Emanuelle Aguiar de Araújo e Ivonise Aglae Marques- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Matinhos; Rafael Reis - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI; Eidiana Cristina Bernardes da Silva - Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana - ADEFIAP; Denise Aparecida dos Santos - Associação de Medianeirense de Surdos - AMESFI; Clecy Aparecida Grigoli Zardo - Federação das APAES do Estado do Paraná - FEAPAES; Roseli de Fátima Ribas - Fundação Eumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE; Manoel José Passos Negraes e Enio Rodrigues da Rosa - Instituto Paranaense de Cego –

IPC; Rosania Boleta Mendonça - Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão- ADFV; Jozeane Martinha de Lima Dufail - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE Cascavel; Interpretre de Libras – Jessica e outros. Convidados: Flávia Portela - Defensoria Pública; Dra. Rosana Bevervanço - Ministério Público. Aprovação da pauta: pauta aprovada. Aprovação da ata do mês de fevereiro/2023: ata aprovada. Informes secretaria executiva: Informa que a solicitação dos Cartões corporativo, ofício 014/2023 – COEDE/PR, Protocolo: 20.120.628-6, para que possa haver a participação dos conselheiros presencialmente nas próximas reuniões. Informe sobre o dia Mundial e Nacional da conscientização sobre o Autismo, conselheira Deise Mara Berno – SEDEF/CPCD informa que ocorrerá um evento, no dia 04 de abril de 2023 com a programação de uma palestra e roda de conversa sobre o tema, as informações serão enviadas via e-mail e WhatsApp. Em seguida o Vice-Presidente, Luiz Felipe Braga Côrtes – SEDEF/CPCD que ratifica sobre a roda de conversa que acontecerá no dia 04 de abril de 2023 e que todos os presentes na reunião poderão fazer a divulgação desse evento. Em continuidade faz um breve informe sobre o projeto Ilha do Mel/PR - Primeira ilha inclusiva para Autismo no Brasil, iniciativa da Associação Brasileira de Ilhas Turísticas do Brasil. Informes dos conselheiros. Convite: Ofício 001/2023 – ADFV-FB 2º conferência sobre acessibilidade que aconteceu no dia 27 de abril de 2023 em Francisco Beltrão/PR, o conselheiro Ivan solicitou o envio do convite por e-mail a todos os conselheiros. A conselheira Aline Jarschel de Oliveira – SESA explana sobre o protocolo que a SESA desenvolveu a respeito de avaliação e atendimento a pessoas com transtorno do espectro do autismo na linha de cuidado à saúde da Pessoa com Deficiência. O conselheiro Moisés Domingues Batista – SEES informa que a solicitação de informe da secretaria será realizada na próxima reunião. Por fim o conselheiro Enio expõe que está em discussão com a prefeitura municipal de Curitiba em relação à disponibilização do transporte especial para os estudantes com deficiência que são atendidos no centro de atendimento educacional especializado, o vice-presidente Felipe Braga sugeriu colocar o tema em pauta na próxima reunião do COEDE o conselheiro Enio irá formalizar a solicitação de pauta referente. Leitura do relato da comissão Garantia de Direitos realizada pela Conselheira Clecy Aparecida Grigoli Zardo: Pauta: Comissão Garantia de Direitos. 1.1. E-mail de uma mãe relatando a falta de transporte para cadeirantes na APAE de Matinhos. Histórico: No dia 06 de fevereiro de 2023 a mãe de um aluno da APAE de Matinhos enviou um e-mail para o COEDE informando a dificuldade com o transporte para pessoas com deficiência e consequentemente dificuldades para comparecer às aulas. Parecer da Comissão: Oficiar o Gabinete do Prefeito de Matinhos quanto à demanda apresentada: falta transporte para pessoas com deficiência na APAE de Matinhos e consequentemente dificuldades para comparecer nas aulas. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa sugeriu encaminhar também ao Gabinete Câmara Municipal de Matinhos, a Presidente Emanuelle informa que já conversou com o diretor de Secretaria de Educação o qual ficou de verificar mais não deu retorno, e menciona que é algo recorrente no município de Matinhos. Parecer do COEDE: APROVADA. Oficiar o Gabinete do Prefeito de Matinhos e Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Matinhos quanto à demanda apresentada: falta transporte para pessoas com deficiência na APAE de Matinhos e consequentemente dificuldades para comparecer às aulas. 1.2 Denúncia de discriminação a criança autista no Boliche Caiobá Club – Matinhos – PR. Histórico: No dia 03 de fevereiro de 2023 o pai de uma criança autista enviou via e-mail para o COEDE alguns anexos: Boletim de Ocorrência e prints de uma conversa após postagem de um vídeo no Instagram. No qual, expôs que no dia 28 de fevereiro de 2023, seu filho foi impedido de brincar no Playground no estabelecimento Caiobá Beach Boliche sem acompanhante, quando o genitor questionou o gerente do local sobre o fato e esclareceu que o seu filho era completamente independente, o profissional informou que era o procedimento da casa e que a criança autista precisa de acompanhante. Parecer da Comissão: Encaminhar à 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos solicitando providências. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa sugere encaminhar matérias informativas para o Boliche Caiobá Club – Matinhos – PR, o Presidente Luiz Felipe sugeriu encaminhar a Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3 “PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) e a convidada Flávia Portela - Defensoria Pública sugere a Cartilha virtual da Defensoria Pública: Defensoria Acessível - Volume 1 – QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA? Parecer do COEDE: APROVADO. Encaminhar Ofício à 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos solicitando providências. Encaminhar Cartilha virtual da Defensoria Pública: Defensoria Acessível - Volume 1 – QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA? e Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3 “PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)” Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3 “PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). 1.3 Inadmissibilidade de alvará provisório para instituições de acolhimento – Estudo CAOIPCD. Histórico: E-mail do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CAOIPCD relatando a preocupante cenário observado nas visitas de fiscalização realizadas pelo Ministério Público não só em ILPIs, mas também em outras entidades que prestam serviço de acolhimento para os mais variados públicos, dentre os quais pessoas com deficiência, com diagnóstico de transtorno mental ou dependentes químicos (muitas vezes com mistura de público e sem qualquer especialização), foi um dos fatores que impulsionou a elaboração desse estudo (Anexo). O propósito é demonstrar que o fornecimento de alvarás provisórios para

funcionamento dessas instituições que desenvolvem atividades de risco elevado traz exposição inaceitável a risco da vida, saúde e bem-estar dos acolhidos. Destarte, considerando a importância dos Conselhos de Direitos e dos órgãos de Vigilância Sanitária na fiscalização dessas instituições, buscando garantir sua efetiva regularidade, encaminhe-se o texto e recomendação administrativa em anexo para conhecimento e eventuais providências consideradas cabíveis. “O ponto central deste estudo, está na sustentação de que a oferta do serviço de abrigo para pessoas idosas, com deficiência(s), transtorno mental, dependência química etc., é atividade de risco elevado. Em resumo, considerando em especial a legislação que regulamenta a matéria relacionada à expedição de alvarás, licenças de funcionamento e à classificação do grau de risco das atividades, possível concluir: 1. às atividades classificadas como de nível de risco III - alto risco, dentre as quais estão aquelas desenvolvidas por ILPIs e por entidades que prestem serviço de acolhimento para pessoas com deficiência (Residências Inclusivas e outras), aplica-se a exigência de vistoria e aprovação prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações para o início do funcionamento. 2. as atividades classificadas como de baixo ou médio risco – o que não é o caso das entidades objeto deste estudo – comportam adoção de procedimento simplificado para instalação, que implica na emissão automática de alvará de funcionamento (mediante assinatura de termo de ciência e responsabilidade) e vistoria posterior dos órgãos sanitários, o que, obviamente, não obsta a responsabilizações futuras caso seja constatada desobediência às normas legais e regulamentares pertinentes. Em conclusão com todo o contexto exposto é inadmissível concessão de alvará provisório, sem contar com vistoria prévia dos órgãos sanitários, para funcionamento de entidade de acolhimento – qualquer que seja sua natureza jurídica – destinada a pessoas idosas, com deficiência, com transtornos mentais ou com dependência química, considerado o interesse público, é de se dar conhecimento do presente estudo aos Conselhos de Direitos Estaduais da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, aos Departamentos de Estado correlatos e às Promotorias de Justiça com atribuições nessas áreas para que, respeitada a autonomia, avaliem a necessidade de ofertar similar medida em suas comarcas, e deem ciência aos conselhos municipais de suas comarcas.” Parecer da Comissão: Ciência ao Estudo. Criação de um Grupo de Trabalho com dois representantes sendo governamental e sociedade civil dos Conselhos Estaduais: Pessoa com Deficiência, Saúde, Pessoa Idosa e Assistência Social. Como representante do COEDE a conselheira Clecy Aparecida Grigoli Zardo se ofereceu para representando a sociedade civil e a conselheira Larissa Sayuri Yamaguchi como representante governamental, e também sugeriu oficializar a solicitação de representantes dos demais conselhos e encaminhar aos conselhos referidos o material de estudo discutido. Parecer do COEDE: APROVADO. Ciência ao Estudo. Criação de um Grupo de Trabalho com dois representantes sendo governamental e sociedade civil dos Conselhos Estaduais: Pessoa com Deficiência, Saúde, Pessoa Idosa e Assistência Social. Encaminhamento do estudo para os conselhos da Pessoa com Deficiência, Saúde, Pessoa Idosa e Assistência Social. Representante do COEDE: Clecy Aparecida Grigoli Zardo – FEAPAES representante da sociedade civil e Larissa Sayuri Yamaguchi – SEDEF/CPAS representante governamental, para os demais Conselhos serão solicitados através de Ofício. 1.4. Panorama de denúncias Disque 181 do ano 2022, relativo às pessoas com deficiências. Histórico: A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF atua efetivamente na proteção e prevenção contra as violações de direitos das pessoas com deficiência. Nessa perspectiva, um dos instrumentos utilizados é o canal de Disque Denúncia 181, um programa da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Paraná desenvolvido para o combate à criminalidade. A denúncia pode ser realizada por meio de ligação para o número 181 e via internet no site www.181.pr.gov.br, de qualquer localidade do Paraná, podendo ser anônima. Vale destacar, que ao realizar uma denúncia é importante o máximo de informações sobre o fato ocorrido, pois colabora para o serviço da polícia e da Rede de Proteção. A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, recebe via e-mail as notificações do Disque Denúncia 181 do Estado do Paraná, para conhecimento das violações dos direitos das Pessoas com Deficiência (PcD) de todas as idades. Como fluxo é realizada uma análise técnica da denúncia, as informações são inseridas em planilhas para acompanhamento. Após o encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes (Rede de Proteção Socioassistencial Municipal, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros) é realizado o monitoramento até a devolutiva com as ações tomadas para a verificação dos fatos. No ano de 2022 foram registradas 126 denúncias de violência contra pessoa com deficiência no Disque 181 no Estado do Paraná. Das vítimas, 34 são mulheres, 71 homens e 21 não informados. A tipologia da deficiência que ocorre na maioria das denúncias é Deficiência Intelectual, correspondendo a 49% do total, seguido de múltipla 20% (acometimento de mais de uma deficiência). A mesorregião que mais apresentou denúncias foi a Metropolitana de Curitiba, onde ocorrem 50% das denúncias. Das 126 denúncias, 17 envolvem crianças e adolescentes com deficiência. Com relação aos tipos de violência registrados, há mais de um especificado na maioria das denúncias. Devemos nos atentar que a carência de registro de violência no Disque 181, não significa a inexistência de violência contra as pessoas com deficiência, mas sim a existência de um conjunto de motivos que podem deixar de denunciar os casos. Tais como possível ausência de conhecimentos sobre o canal de denúncias, a dificuldade dos responsáveis em vislumbrar a violência e inclusive em realizar a denúncia de violação do direito, entre tantos outros. Os dados

demonstram que existe a necessidade de continuar as campanhas de divulgação do canal de denúncias a fim de romper as violações de direitos, bem como traçar estratégias para auxiliar no enfrentamento da situação. Parecer da Comissão: Ciente, encaminhar por e-mail para cada conselheiro e publicar no site do COEDE. Parecer do COEDE: APROVADO 1.5 Protocolo 19.908.492-5 referente ao Ofício 1892/2022-PJDDPCd, direcionado a CPCD/SEDEF que trata da solicitação de envio dos últimos editais de Hospital do Trabalhador que resultaram desertos e listagem dos Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e equipamentos dispensados. (retorno de pauta) Histórico: Em atenção ao Ofício nº 1892/2022 da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, solicita o envio dos últimos editais do Hospital do Trabalhador que resultaram desertos, bem como, a listagem de todos os Centros de Reabilitação credenciados no Estado e a listagem dos equipamentos dispensados nos últimos doze meses. Informação Técnica 002/2023 CPCD/SEDEF "O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE vinculado a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, teve como pauta de discussão a dispensa e a fila de espera de pacientes para OPMAL's - Órtese, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção. O referido Colegiado deliberou pela oficialização da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para apresentação de um panorama por Regional de Saúde da dispensação desses equipamentos e se existe lista de espera. Em novembro/2021 o Complexo Hospitalar do Trabalhador informou via ofício que tinha iniciado novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos e que naquela época estava vigente contrato de prestação de serviços e fornecimento de OPMAL's. Diante do recebimento de ofícios dos municípios solicitando informações sobre o andamento das dispensas de OPMAL's o COEDE continuou oficializando a SESA, cumprindo seu papel de fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência. Em dezembro/2022 o Complexo Hospitalar do Trabalhador informou através do Ofício nº 2084/22/DT que o processo licitatório para compra de OPMAL's teve seu edital publicado, sendo arrematados apenas os Lotes 1, 2 e 3, restando fracassado apenas o Lote 4". Também se encontrava em andamento o chamamento, em ordem cronológica de indicação, dos pacientes inseridos em fila de espera, para atualização das medidas e na sequência ser possível a realização da entrega dos itens. Com relação a solicitação no ofício supracitado da Promotoria esclarecemos que os editais em tela são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, bem como, a listagem de todos os Centros de Reabilitação credenciados e listagem de entrega dos equipamentos nos últimos doze meses. Diante disso, a CPCD solicitou por meio de e-protocolo 19.908.492-5 à Secretaria de Estado da Saúde - SESA o fornecimento dos dados solicitados pela Promotoria para subsidiar nossa resposta a solicitação da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Mediante a abertura do Procedimento Administrativo nº 0046.22.208230-0 da Promotoria, solicitamos o retorno das informações no prazo de 15 dias". O retorno da pauta efetuou-se através do Of. nº 0368/2023/GS/SESA, na qual consta anexos dos últimos editais do Hospital do Trabalhador que resultaram desertos bem como a listagem de todos os Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e a listagem dos equipamentos dispensados nos últimos doze meses. Parecer da Comissão: Encaminhar Protocolo 19.908.492-5 ao solicitante Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa sugeriu agendar uma reunião com o Secretário da Saúde do Paraná, sugestão aceita pelo Colegiado, na reunião terá com representatividade dois conselheiros da sociedade civil - Enio Rodrigues da Rosa e Clecy Aparecida Grigoli Zardo e dois representantes governamentais - Luiz Felipe Braga Cortes e Larissa Sayuri Yamaguchi. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa pontua de quem é o dever de executar o serviço, sendo que a garantir de conceder dos matérias é da Secretaria da Saúde, a pergunta é se ficar anos dando deserto sem ninguém se interessar, a secretaria de saúde não vai fazer? Violando o direito dessas pessoas, qual é o limite dessa questão? A presidente Emanuelle mencionou sobre o valor da tabela SUS a qual está devassada, e que seria o motivo do processo de licitação estarem dando deserto, sugeriu oficializar o CONADE e Ministério da saúde solicitando informações sobre os reajustes da tabela SUS. A conselheira Aline Jarschel de Oliveira, informou que a secretaria da saúde está fazendo todo o possível para resolver essa situação, mencionou que os valores não foram os valores da tabela SUS, e sim através de três orçamentos, onde se foi colocado dinheiro a mais e mesmo assim tivemos lote deserto, concorda com a sugestão da presidente Emanuelle, também informa outro problema que existe uma legislação que o governo Estadual e municipal, não pode fazer complementação de tabela, e existe outras formas de repasse aos quais estão sendo estudando a fim resolver o problema, todo o procedimento é muito burocrático, também fala sobre o que está sendo feito pra sanar a demanda reprimida, principalmente na região de Curitiba e região metropolitana, APMI em Itaperuçu que foi habilitada para reabilitação para deficiência intelectual e física, foram habilitados em dezembro, começaram em janeiro a fazer alguns atendimento, tem a AFCEC atende Curitiba e uma parcela da região metropolitana, e o Hospital do trabalhador que conseguiu licitar alguns produtos que são encaminhados para o centro especializado de reabilitação ligado ao complexo do Hospital do Trabalho, com objetivo de atender os usuários da maneira mais rápida possível. O conselheiro Manoel José Passos Negraes sugeriu oficializar a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, com o mesmo conteúdo do Ofício do CONADE e Ministério

da Saúde, sugestão aceita pelo Colegiado Parecer do COEDE: APROVADO. Encaminhar Protocolo 19.908.492-5 ao solicitante Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Oficializar o CONADE, Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência e Ministério da Saúde referente ao reajuste da tabela SUS para OPMAL's e procedimentos para atendimento às pessoas com deficiências. Solicitar agenda com o Secretário da Saúde com a participação após confirmação dos conselheiros do COEDE: Luiz Felipe Braga Cortes - SEDEF/CPCD e Larissa Sayuri Yamaguchi SEDEF/CPAS, representante governamental e Enio Rodrigues da Rosa - IPC e Clecy Aparecida Grigoli Zardo - FEAPAES, representantes sociedade civil. 1.6 E-mail da conselheira relatando falta de material didático ampliado em Colégio no município de Pato Branco. Relato: "Tenho um filho que é baixa visão, neste ano ele passou para o 6º ano do Ensino Fundamental, está estudando no Colégio da Polícia Militar do Paraná. Quando ele foi iniciar lá, fomos até o Colégio e conversamos sobre as adaptações que ele necessitaria os materiais ampliados entre outros, o Colégio foi muito compreensivo e estão fazendo tudo dentro do que foi combinado, porém em relação aos livros didáticos que eles irão utilizar estamos encontrando problemas. Não vieram os livros ampliados para que ele possa utilizar, solicitamos e a resposta foi que não viria, a opção foi nos passar os livros digitalizados, foi nos mandados, mas são livros em PDF em imagem, ou seja, leitores de tela não leem e para ampliar é muito ruim, lembrando que eu e o meu marido que seria quem poderia auxiliar também somos deficientes visuais. Depois disso eu resolvi procurar o CAP de Francisco Beltrão, o qual disse que o livro ampliado eles não produzem, apenas em braille, então procurei a pessoa do núcleo de educação aqui da cidade que é a responsável pela educação especial, expliquei toda a situação a ela, inclusive disse que o CAP não faz os livros ampliados, a mesma me disse que conversaria com o Colégio para verificarem o que seria feito. Em contato novamente com o Colégio eles me passaram que o núcleo não havia os procurado, então a diretora pedagógica do colégio entrou em contato com a pessoa do núcleo, a qual disse que iria verificar com o CAP se eles faziam, sendo que eu já havia verificado e inclusive informado ao núcleo que o CAP não faz. Bom, para resumir, meu filho ainda está sem os livros didáticos ampliados para poder acompanhar e o núcleo fica jogando de um para outro. Sei que existem as legislações que amparam a pessoa com deficiência visual para ter os livros em braille ou ampliados caso necessário, então quero que o direito do meu filho seja respeitado e ele possa ter acesso ao ensino com o mesmo pé de igualdade com as outras crianças." Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Estado da Educação - SEED com urgência, prazo retorno 17/03/2023. Parecer do COEDE: APROVADO. Por fim, a Secretária Executiva agradeceu aos conselheiros, ao Ministério Público Dr. Rosana, a Defensoria pública Dr. Flávia, aos intérpretes de libras e a Secretaria de Educação por disponibilizar os intérpretes de libras e a todos que acompanharam pelo canal do Youtube. Esta ata foi elaborada pela Secretária Executiva Herica Aline de Paula Sarmento, e posteriormente encaminhada aos conselheiros(as) para aprovação, caso aprovada será publicada no DIOE e publicada no site do COEDE/PR.

37448/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 193, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando as Portarias IAT nº 52, de 03 de fevereiro de 2023 e nº 173, de 27 de março de 2023, referente a criação de Grupo de Trabalho que tem por objetivo a consolidação do acervo documental que compõem o processo de licenciamento ambiental da empresa Novo Porto Terminas Portuários Multicargas e Logísticas Ltda, com vista a apuração subsequente de eventual irregularidade administrativa;
- Considerando o contido no protocolo nº 19.402.623-4,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Portaria IAT nº 111, de 09 de março de 2023, onde se lê "a Portaria IAT nº 57, de 03 de fevereiro de 2023", leia-se Portaria IAT nº 52, de 03 de fevereiro de 2023"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

37149/2023

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023-IAT

Informa sobre a atualização do Mapeamento das Áreas Estratégicas para Conservação e Restauração no Paraná - AECR em 2022, referente à Resolução SEMA/IAP Nº 05/2009.

Considerando a Resolução Conjunta SEMA IAP nº 005 de 29 de setembro de 2009, que estabelece e define o mapeamento das Áreas Estratégicas para a Conservação e a Recuperação da Biodiversidade no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando que esse estudo é de fundamental importância para direcionar as políticas de conservação da biodiversidade do estado Paraná com vistas a atingir as metas do Marco Global de Biodiversidade, estabelecidas na 15ª Conferência das Partes da Convenção da ONU sobre Diversidade Biológica (COP-15, Montreal, 2022);

Considerando o propósito de serem priorizadas áreas a serem conservadas e recuperadas, visando a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de atualização periódica das bases dos dados que compõe o mapeamento;

Considerando que, conforme o artigo 9º da Resolução Conjunta SEMA/IAP 005 de 2009, os limites das áreas consideradas estratégicas para Conservação poderão ser alterados, com inserção de novas áreas, mediante estudos e parecer técnico do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando que, conforme o artigo 10º da Resolução Conjunta SEMA/IAP 2009, os estudos de atualização do mapeamento das Áreas Estratégicas para conservação deverão considerar aspectos do meio abiótico e biótico, as áreas de importância aos fluxos biológicos e as zonas de alta fragilidade ambiental bem como aspectos socioambientais, estabelece os novos limites para as Áreas Estratégicas para Conservação da Biodiversidade no Estado do Paraná, e seu respectivo mapa atualizado.

A metodologia do mapeamento das Áreas Estratégicas para Conservação da Biodiversidade, versão 2022, compreende as modalidades Áreas Estratégicas para a Conservação e Áreas Estratégicas para Restauração e tem as seguintes composições:

I. Áreas Estratégicas para Conservação - AEC:

i. As Unidades de Conservação Federais e Estaduais de Proteção Integral e as Unidades de Conservação de Uso Sustentável de domínio público (Anexo I);

Para o cômputo das Unidades de Conservação Federais com território que abrangem também estados vizinhos, foi contabilizada somente a área incidente sobre o Estado do Paraná.

As categorias Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIES) e Florestas de domínio público foram consideradas nessa modalidade por apresentarem características de alto valor biológico, com objetivos de conservação, sendo algumas com indicativo de mudança para o grupo de Proteção Integral.

ii. As Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs (Anexo II);

Foram consideradas as RPPNs que possuíam dados georreferenciados disponíveis junto ao IAT, Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação (NIG). Deve ser ressaltado que, na medida em que novos dados georreferenciados forem sendo disponibilizados ao IAT, as RPPNs deverão integrar esse mapeamento nas suas atualizações futuras.

iii. As Terras Indígenas (Anexo III);

iv. Os remanescentes florestais estágios primário, médio e avançado - (Anexo IV);

Para o estabelecimento deste dado, referente ao artigo 3º da Resolução Conjunta SEMA/IAP 05/2009, foram utilizados como base os resultados do mapeamento de vegetação nativa realizado pelo IAT (NGI) 2021, considerando os fragmentos maiores que 1ha bem como os dados históricos do Mapbiomas para detecção de idade de permanência dos fragmentos florestais.

v. Realizado o desconto e exclusão das massas d'água (leito dos rios e oceano).

Figura 1. Mapa das Áreas Estratégicas para Conservação do Paraná, versão 2022.

Mapeamento disponível na página <https://www.geoparana.pr.gov.br/>

Versão PDF disponível na página:

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/AREAS_ESTRATEGICAS_CONSERVACAO_PR_2022.pdf

II. Áreas Estratégicas para Restauração - AER:

i. Áreas Prioritárias para Conservação classificadas pelo Ministério do Meio Ambiente para o Estado do Paraná, conforme normativas publicadas pelo MMA (versões do Mapa MMA/2007, acrescidas do mapa – MMA/2018 para os Biomas Mata Atlântica e Cerrado);

ii. reas que visam a formação de Corredores Ecológicos e conexões considerados estratégicos para restauração e conservação dos fragmentos florestais incidentes - (Anexo V);

a) As áreas do Projeto Rede da Biodiversidade (Decreto Estadual nº 1006/1999) e consideradas prioritárias pelo Decreto 3320/2004, em faixa de 5 km dos grandes rios, contendo os limites das áreas para restaurar com o objetivo de constituir Corredores Ecológicos e suas conexões;

b) Os limites propostos para constituir os corredores do Projeto Paraná Biodiversidade (2003 a 2009): Corredor Iguaçu - Paraná, Corredor Araucária e Corredor do Rio Paraná;

c) A área do estudo para formação do Corredor da Araucária (2010), conforme estudo técnico realizado fundamentado nos critérios dos Artigos 9º e 10º da Resolução Conjunta 05/2009;

iii. As Unidades de Conservação de Uso sustentável de domínio privado; (Anexo VI);

iv. As Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral conforme os mapeamentos contidos em seus respectivos Planos de manejo (Anexo VII);

v. Os Entornos protetivos, como buffer de 3 km, para as 33 Unidades de Conservação Federais e Estaduais de Proteção Integral e as UCs de Uso Sustentável de domínio público que não possuem Zonas de amortecimento definidos, excetuando-se APAs, AEIT e RPPNs.

vi. Foram efetuadas exclusões (descontos) para as seguintes situações:

- Malha urbana a partir da base de dados espaciais gerenciados pelo Paraná Cidade;
- Todas as áreas consideradas como Áreas Estratégicas para Conservação 2022;
- Áreas marinhas e de leito de rios.

Figura 2. Mapa das Áreas Estratégicas para Restauração do Paraná, versão 2022.

Mapeamento disponível na página <https://www.geoparana.pr.gov.br/>

Versão PDF disponível na página:

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/AREAS_ESTRATEGICAS_RESTAURACAO_PR_2022.pdf

O cômputo das Áreas estratégicas para Conservação e Restauração da Biodiversidade na atualização 2022 resultou no seguinte quadro de áreas:

Áreas Estratégicas	Área Total (ha)
Conservação	5.086.288,5
Restauração	5.642.474,9

Os detalhamentos da composição dos mapeamentos constam nos Anexos que integram a presente Nota Técnica. Os dados poderão ser acessados pelo GeoPR, disponível em: www.geoparana.pr.gov.br.

Figura 3. Mapeamento das Áreas Estratégicas para Conservação e Restauração da Biodiversidade do Paraná, versão 2022.

Mapeamento disponível na página <https://www.geoparana.pr.gov.br/>

Versão PDF disponível na página:

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/AREAS ESTRATEGICAS_CONSERVACAO_e_RESTAURACAO_PR_2022.pdf

Os detalhamentos da composição dos mapeamentos constam nos Anexos que integram a presente Nota Técnica. O dado geográfico também poderá ser acessado pelas páginas: ArcGis Server: https://geopr.iat.pr.gov.br/server/services/VISUALIZADOR_GEO (<https://geopr.iat.pr.gov.br/webgis/>) >> Gestão Ambiental e Territorial (Menu Barra do Rodapé >> Penúltimo ícone), ou <https://geopr.iat.pr.gov.br/portal/home/item.html?id=eebf08f21b5847e9bcf86d415bb5afc8>

Curitiba, 12 de abril de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXOS

A) Composição das Áreas Estratégicas para Conservação

Anexo I – Unidades de Conservação Federais e Estaduais de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável de domínio público;

Anexo II – Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

Anexo III – Terras Indígenas;

Anexo IV – Remanescentes florestais estágios primário, médio e avançado.

B) Composição das áreas Estratégicas para Restauração

Anexo V - Áreas que visam a formação de Corredores Ecológicos e conexões considerados estratégicos para restauração e conservação dos fragmentos florestais incidentes;

Anexo VI - As Unidades de Conservação de uso sustentável de domínio privado (APAS e AEIT);

Anexo VII - As zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme os mapeamentos contidos em seus respectivos planos de manejo;

Anexo I - Unidades de Conservação (UCs) Federais e Estaduais de proteção integral e uso sustentável de domínio público.

Tabela 1. UCs Proteção Integral Gestão Federal.

Nº	Gestão	Categoria	Grupo	Região Fitogeográfica Predominante	Nome da UC	Domínio	Área (ha)
1	Federal	Parque	Proteção Integral	FES	PN de Ilha Grande	Público	63.610,72
2	Federal	Parque	Proteção Integral	FES	PN do Iguaçu	Público	169.801,41
3	Federal	REBIO	Proteção Integral	FES	REBIO das Perobas	Público	8.716,10
4	Federal	RVS	Proteção Integral	FOM	RVS dos Campos de Palmas	Privado	16.582,00
5	Federal	EE	Proteção Integral	FOD	EE Federal de Guaraqueçaba	Público	4.370,15
6	Federal	Parque	Proteção Integral	FOD	PN Superagui	Público	33.860,36
7	Federal	REBIO	Proteção Integral	FOD	REBIO Bom Jesus	Público	34.241,48
8	Federal	Parque	Proteção Integral	FOD	PN Guaricana	Público	49.300,00
9	Federal	Parque	Proteção Integral	FOD	PN Saint-Hilaire	Público	24.485,70
10	Federal	Parque	Proteção Integral	FOM	PN dos Campos Gerais	Público	21.285,77
11	Federal	REBIO	Proteção Integral	CAMPOS	REBIO das Araucárias	Público	14.914,00
12	Federal	Parque	Proteção Integral	FOD	PN Ilhas dos Currais	Público	1.359,69
Total							442.527,38 ha

Tabela 2. UCs Proteção Integral Estaduais.

Nº	Gestão	Categoria	Grupo	Região Fitogeográfica Predominante	Nome da UC	Domínio	Área (ha)
1	Estadual	EE	Proteção Integral	FOD	Estação Ecológica da Ilha do Mel	Público	2.240,64
2	Estadual	EE	Proteção Integral	FOM	Estação Ecológica de Fernandes Pinheiro	Público	512,59
3	Estadual	EE	Proteção Integral	FOD	Estação Ecológica de Guaraguaçu	Público	4.736,41

4	Estadual	EE	Proteção Integral	FES	Estação Ecológica do Caiuá	Público	1.449,48
5	Estadual	EE	Proteção Integral	FOM	Estação Ecológica do Rio dos Touros	Público	1.231,05
6	Estadual	Horto	Proteção Integral	FES	Horto Florestal de Jacarezinho	Público	72,92
7	Estadual	Horto	Proteção Integral	FES	Horto Florestal de Mandaguari	Público	21,53
8	Estadual	Horto	Proteção Integral	FOM	Horto Florestal Geraldo Russi	Público	113,61
9	Estadual	MN	Proteção Integral	FOM	Monumento Natural Gruta Lancinhas	Público	164,95
10	Estadual	MN	Proteção Integral	FOM	Monumento Natural Salto São João	Público	55,07
11	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual da Cabeça do Cachorro	Público	126,47
12	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual da Graciosa	Público	1.189,58
13	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual da Ilha do Mel	Público	337,84
14	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual da Serra da Baitaca	Público	3.053,21
15	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual da Serra da Esperança	Público	6.939,02
16	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual das Araucárias	Público	1.052,13
17	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual das Lauráceas	Público	30.001,26
18	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual de Amaporã	Público	204,56
19	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual de Campinhos	Público	581,38
20	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual de Caxambu	Público	1.040,23
21	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual de Ibicatu	Público	303
22	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual de Ibiporã	Público	72,16
23	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual de Palmas	Público	181,13
24	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual de Santa Clara	Público	631,58
25	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual de São Camilo	Público	385,34
26	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual de Vila Rica do Espírito Santo	Público	353,86
27	Estadual	Parque	Proteção Integral	CAMPOS	Parque Estadual de Vila Velha	Público	3.803,28
28	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual do Boguaçu	Público	6.660,64
29	Estadual	Parque	Proteção Integral	CERRADO	Parque Estadual do Cerrado	Público	1.830,40
30	Estadual	Parque	Proteção Integral	CAMPOS	Parque Estadual do Guartelá	Público	798,97
31	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual do Lago Azul	Público	1.749,01
32	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual do Monge	Público	250,02
33	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual do Palmito	Público	1.782,44

34	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual do Pau-Oco	Público	905,58
35	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual do Penhasco Verde	Público	302,57
36	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual do Rio da Onça	Público	1.659,74
37	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual do Rio Guarani	Público	2.235,00
38	Estadual	Parque	Proteção Integral	CAMPOS	Parque Estadual do Vale Do Codó	Público	760
39	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual Ilha das Cobras	Público	52,49
40	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual Mata dos Godoy	Público	690,18
41	Estadual	Parque	Proteção Integral	FES	Parque Estadual Mata São Francisco	Público	821,47
42	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual Papa João Paulo II	Público	4,63
43	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual Pico do Marumbi	Público	8.745,45
44	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual Pico Paraná	Público	4.333,84
45	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual Prof. José Wachowicz	Público	119,05
46	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOD	Parque Estadual Roberto Ribas Lange	Público	2.698,69
47	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Estadual Vítório Piassa	Público	107,2
48	Estadual	Parque	Proteção Integral	FOM	Parque Florestal Córrego Maria Flora	Público	48,68
49	Estadual	REBIO	Proteção Integral	FOM	Reserva Biológica Estadual da Biodiversidade COP9 MOP4	Público	133,11
50	Estadual	Reserva Florestal	Proteção Integral	FES	Reserva Florestal de Figueira	Público	100
51	Estadual	Reserva Florestal	Proteção Integral	FOM	Reserva Florestal do Saltinho	Público	9,1
52	Estadual	Reserva Florestal	Proteção Integral	FES	Reserva Florestal Seção Figueira	Público	5
53	Estadual	Reserva Florestal	Proteção Integral	FES	Reserva Florestal Seção Saltinho	Público	5
54	Estadual	RVS	Proteção Integral	FOM	Refúgio de Vida Silvestre do Pinhão	Público	196,81
Total							97859,34 ha

Tabela 3. UCs de Uso Sustentável – Gestão Federal.

Nº	Gestão	Categoria	Grupo	Região Fitogeográfica Predominante	Nome da UC	Domínio	Área (ha)
1	Federal	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Flona de Irati	Público	3.495,00
2	Federal	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Flona de Piraí do Sul	Público	150,61
3	Federal	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Flona do Assungui	Público	490
Total							4.135,61 ha

Tabela 4. UCs de Uso Sustentável Gestão Estadual.

Nº	Gestão	Categoria	Grupo	Região Fitogeográfica Predominante	Nome da UC	Domínio	Área (ha)
1	Estadual	ARIE	Uso Sustentável	FOM	ARIE da Serra do Tigre	Público	32,9
2	Estadual	ARIE	Uso Sustentável	FOM	ARIE do Buriti	Público	81,52

3	Estadual	ARIE	Uso Sustentável	FOM	ARIE de São Domingos	Público	163,9
4	Estadual	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Floresta Estadual Córrego da Biquinha	Público	23,22
5	Estadual	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Floresta Estadual de Santana	Público	60,5
6	Estadual	Floresta	Uso Sustentável	CAMPOS	Floresta Estadual Metropolitana	Público	409,66
7	Estadual	Floresta	Uso Sustentável	FOM	Floresta Estadual do Passa Dois	Público	254,94
Total							1.026,64 ha

Observação: Para os dados acima foram computadas as áreas dos decretos de criação das UCs sendo que o subtotal do mapeamento de AEC referente às Unidades de Conservação totalizou área de 545.548,97 ha referente às 76 UCs que constam nas Tabelas 1 a 4.

Anexo II - Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs

Integram o mapa das Áreas Estratégicas para Conservação versão 2022 as RPPNs com shapes disponíveis até 2022, sendo 21 de Gestão federal e 185 de gestão estadual, conforme tabelas 5 e 6.

Tabela 5. RPPNs com âmbito de gestão federal.

Nº	Nome	Área_ArcGis
1	RPPN Tayná	15,507
2	RPPN Urú	131,0396
3	RPPN Alegrete	151,6278
4	RPPN Sítio do Bananal	28,613
5	RPPN das Araucárias	113,6445
6	RPPN Fazenda Primavera	469,4329
7	RPPN Sítio Monte Ararat	9,9157
8	RPPN Reserva Ecológica Sebuí	398,1439
9	RPPN Iguaçu I	5577,2831
10	Reserva da Pousada Graciosa	17,2697
11	RPPN Perna do Pirata	18,5545
12	RPPN Salto Morato	819,1805
13	RPPN Fazenda Barra Mansa	229,3088
14	RPPN Vale do Corisco	251,513
15	RPPN Antenor Rival Crema	133,1734
16	RPPN Pedra Sobre Pedra	6,4706
17	RPPN Vilar	100,032
18	RPPN Papagaio-de-peito-roxo	100,2111
19	Bellatrix	71,0831
20	Bellatrix 2	3,593
21	Bellatrix 3	8,9134
Área Total		8.654,51

Tabela 6. RPPNs com âmbito de gestão estadual.

Nº	Nome	Área_ArcGis
1	RPPN Adealdo Ferri	8,223
2	RPPN Agro Mercantil Vila Rica Ltda	93,057
3	RPPN Agropecuária Manaim (Mata do Bortolon)	211,0821
4	RPPN Almiro José Liberali	36,4468
5	RPPN Antonio Garbin Neto	5,8876
6	RPPN Artur Cesar Vigilato (Faz. Santa Terezinha)	126,6262
7	RPPN Artur Cesar Vigilato II	75,9506
8	RPPN Augusto Dunke	17,2003
9	RPPN Benedito Antônio dos Santos Filho	12,8183
10	RPPN Berenice Vilela de Andrade (Fazenda Açu)	483,4293

11	RPPN Bernard Philuppe Marie Philibert de Laguiche (Conde Laguiche - Cidade Real)	146,7931
12	RPPN Bordignon	124,2078
13	RPPN Butuquara (Fazenda Santa Rita)	227,2314
14	RPPN Cachoeira Laranjal	9,8078
15	RPPN Caminho das Tropas	189,9992
16	RPPN Carlos Penachi (Estância Serra Morena)	198,6503
17	RPPN Carlos Valdir Maran	72,9285
18	RPPN Celso Stedile e Outra	56,9937
19	RPPN Chácara Ipê	8,6457
20	RPPN Claudino Luiz Graff	8,5033
21	RPPN COAMO I (Fazenda Cava Funda)	159,9195
22	RPPN COAMO II(Fazenda Depósitozinho)	124,1135
23	RPPN COTREFAL II	92,4399
24	RPPN CPEA - Centro Pastoral Educacional e Assistencial "Dom Carlos"	10,4304
25	RPPN Cristovão Eberaldo Agner	38
26	RPPN da Turbina	13,1035
27	RPPN Dérico Dalla Costa	37,5162
28	RPPN Diomar Dal Ross	5,3698
29	RPPN Domingos Vizenin	12,5291
30	RPPN Donel	68,6615
31	RPPN Dorigão	60,6835
32	RPPN Edela Toldo e Outros	55,9576
33	RPPN Edeimar José Fiss	14,6823
34	RPPN Elza Mior	9,1603
35	RPPN Encantada	18,3331
36	RPPN Erna Izabela Prieve (Sítio Cachoeira)	24,868
37	RPPN Estância Alvorada	700,2501
38	RPPN Estância Hermínio e Maria	809,5853
39	RPPN Eunice Shizuko Tsuzuki Tamura	304,4313
40	RPPN Família Lavagnoli I	39,581
41	RPPN Família Lavagnoli II	67,6931
42	RPPN Família Squizzato	10,5985
43	RPPN Fazenda do Tigre Parte II	181,7957
44	RPPN Fazenda Alagado do Iguaçu	25,4269
45	RPPN Fazenda Ásia Menor	20,8161
46	RPPN Fazenda Banhadinho	26,4982
47	RPPN Fazenda Bararuba	347,67
48	RPPN Fazenda Barra Grande	99,7506
49	RPPN Fazenda Boa Vista	63,4771
50	RPPN Fazenda Bom Jesus das Araucárias	47,2077
51	RPPN Fazenda Bom Jesus das Palmeiras	24,5754
52	RPPN Fazenda Campo Alto	30,5824
53	RPPN Fazenda Caraguatatiba da Divisa	227,0892
54	RPPN Fazenda Cercado Grande	18,0638
55	RPPN Fazenda da Barra	614,4201
56	RPPN Fazenda do Tigre I	211,0282
57	RPPN Fazenda Duas Barras	181,9582
58	RPPN Fazenda Espigão	187,8818

59	RPPN Fazenda Faxinal ou Barreiro	57,0371
60	RPPN Fazenda Inho - ó	454,746
61	RPPN Fazenda Invernada do Cerradinho	66,2326
62	RPPN Fazenda Itabera	36,7404
63	RPPN Fazenda Itapuã	44,9586
64	RPPN Fazenda Kaloré	29,0165
65	RPPN Fazenda Kondo I	66,2711
66	RPPN Fazenda Kondo II	82,2939
67	RPPN Fazenda Legendária	56,1011
68	RPPN Fazenda Leonora	26,8142
69	RPPN Fazenda Maracanã	74,7082
70	RPPN Fazenda Matão	631,0938
71	RPPN Fazenda Mocambo	2785,273
72	RPPN Fazenda Monte Alegre	4135,1489
73	RPPN Fazenda Monte Sinai	310,038
74	RPPN Fazenda Moreira Sales	228,4661
75	RPPN Fazenda Mosaico - Mata dos Volpon I (Orlando)	94,7364
76	RPPN Fazenda Mosaico - Mata dos Volpon II (Fernando)	240,3429
77	RPPN Fazenda Mosaico - Mata dos Volpon IV (José Máximo)	814,0748
78	RPPN Fazenda Nova	29,3418
79	RPPN Fazenda Nova Esperança	4,8333
80	RPPN Fazenda Palmar	39,6299
81	RPPN Fazenda Paranapanema	208,8305
82	RPPN Fazenda Paranhos	60,2584
83	RPPN Fazenda Pinheiro	24,3114
84	RPPN Fazenda Progresso	68,9957
85	RPPN Fazenda Remanso	238,9364
86	RPPN Fazenda Rincão	144,0599
87	RPPN Fazenda Santa America	92,8934
88	RPPN Fazenda Santa Fé do Ivaí	50,2631
89	RPPN Fazenda Santa Fé	509,9213
90	RPPN Fazenda Santa Francisca	497,4235
91	RPPN Fazenda Santa Juliana	131,0577
92	RPPN Fazenda Santa Maria I (Mata do Carolo)	110,3666
93	RPPN Fazenda Santa Maria III (Mata do Corolo)	24,5923
94	RPPN Fazenda Santa Maria	373,1892
95	RPPN Fazenda São Bento - Seção B	19,6614
96	RPPN Fazenda São Bento	199,5429
97	RPPN Fazenda São João	62,2264
98	RPPN Fazenda São José	91,4152
99	RPPN Fazenda São Pedro/Bento	164,9092
100	RPPN Fazenda Taquaritinga	33,8635
101	RPPN Fazenda Taquarussu (Fazenda Quêrencia Amiga)	80,5175
102	RPPN Fazenda Urupês (Mata do Sestito)	256,0707
103	RPPN Felicidade	2,6962
104	RPPN Francisco Barivieira	22,7396
105	RPPN Gamelão	2,6427
106	RPPN Graciolino Ivo Sartor	9,1303

107	RPPN Granja Perobal	10,223
108	RPPN Helmuth Krause	6,3912
109	RPPN Henrique Gustavo Salonski (Fazenda Santa Rosa)	199,1053
110	RPPN Hilva Jandrey Marques	26,3327
111	RPPN Ikatú Agropecuária Ltda (Fazenda Chavantes)	138,3614
112	RPPN Invernada Barreiro	107,3582
113	RPPN Ivan Luis de C. Bittencourt	24,2318
114	RPPN João Massocatto	10,2667
115	RPPN José Cândido da Silva Muricy Neto (Fazenda Muricy)	57,3082
116	RPPN José Manzano	10,164
117	RPPN Lenita Neme Fernandes Ruiz de Arruda Leite (Fazenda Corumbataí)	40,7413
118	RPPN Leon Sfeir Von Linseng	466,044
119	RPPN Major Ariovaldo Villela	82,6163
120	RPPN Martini	19,8558
121	RPPN Mata do Barão	876,5448
122	RPPN Mata Morena	29,04
123	RPPN Mata São Pedro	427,8675
124	RPPN Mata Suíça I - Fazenda Ubá	676,0974
125	RPPN Mata Suíça II - Fazenda Urutagua	631,133
126	RPPN MEIA LUA	358,7529
127	RPPN Mitra Diocesana de Toledo	21,4873
128	RPPN Narciso Luiz Vannini I	31,1059
129	RPPN Narciso Luiz Vannini II	13,5646
130	RPPN Narciso Luiz Vannini III	12,1541
131	RPPN Narciso Luiz Vannini IV	10,9704
132	RPPN Naude P. Prates	26,0939
133	RPPN Ninho Corvo	10,5984
134	RPPN Odila Poletto Mior	12,5286
135	RPPN Olívio Expedito Pastro	4,3378
136	RPPN Osvaldo Hoffmann	30,5624
137	RPPN Pasta Mecânica Hensa Ltada (Fazenda Santa Rosa)	276,7862
138	RPPN Paulo Ivan dos Santos (Fazenda Penelope)	226,6373
139	RPPN Rancho Sonho Meu - Parte I (Fazenda Guatelá)	21,5587
140	RPPN Rancho Sonho Meu - Parte II (Fazenda Guatelá)	247,1839
141	RPPN Recanto das Nascentes	60,5627
142	RPPN Recanto Verde	2,5722
143	RPPN Reserva Ecológica ITA-Y-TYBA	1065,1821
144	RPPN Reserva Legal Lote 50 - Fazenda Perobal	108,144
145	RPPN Reserva Natural Águas Belas	591,7153
146	RPPN Reserva Natural Fazenda Santa Maria	400,2819
147	RPPN Reserva Natural Morro da Mina	1335,7666
148	RPPN Reserva Natural Rio Cachoeira	4292,9841
149	RPPN Reserva Natural Serra do Itaqui I	392,3773
150	RPPN Reserva Natural Serra do Itaqui II	984,9432
151	RPPN Reserva Natural Serra do Itaqui	3526,3322
152	RPPN Reserva Paisagem Araucária - Papagaio do Peito Roxo	1038,7792
153	RPPN Ricardo Mior	8,4569
154	RPPN Ricieri Pizzato	8,4004

155	RPPN Rio Bonito	206,6005
156	RPPN Rubens Cadena Piovezan	55,9107
157	RPPN Salto das Orquídeas I	43,0345
158	RPPN São Francisco de Assis	20,5097
159	RPPN Sebastião Aguiar (Fazenda Santa Thereza)	39,9364
160	RPPN Serra das Águas	191,4844
161	RPPN Serra das Águas I	122,2635
162	RPPN Serra das Águas II	53,2135
163	RPPN Serra do Cadeado	125,1205
164	RPPN Serra do Cadeado 1	104,4968
165	RPPN Serrinha	13,3559
166	RPPN Severino Mazzocato	23,6582
167	RPPN Sítio Belo Horizonte	15,17
168	RPPN Sítio Cagnini	8,4769
169	RPPN Sítio do Sueco	24,9357
170	RPPN Sítio Potreiro	9,0425
171	RPPN Sítio São José	5,1006
172	RPPN Sítio São Sebastião	5,691
173	RPPN Sítio Serra do Tigre	40,8154
174	RPPN Sítio Três Irmãos (Mata do Cidão)	6,0743
175	RPPN SLOMP Investimentos Imobiliários	29,3495
176	RPPN Tarumã - parte I e parte II	912,445
177	RPPN Teolide Maria Balzan Breda	16,1813
178	RPPN Vale da Vida	2,943
179	RPPN Vit' Água Club	11,5495
180	RPPN Vô Borges	12,4992
181	RPPN Wilson e Leonildo Donin	12,6854
182	RPPN Fazenda Campina da Lagoa	246,1324
183	RPPN Furman	8,2448
184	RPPN Observatório Ornitológico Nascentes do Iguaçu	11,8759
Área Total		42.235,38

Observação: A área das RPPNs computada foi em relação aos dados em shape.

Anexo III - Terras Indígenas

Tabela 7. Terras Indígenas homologadas pela FUNAI no Paraná.

Nº	Terras Indígenas	Municípios	Região Fitogeográfica Predominante	Área (ha)
1	ATI de Faxinal	Cândido de Abreu	FOM	2.016,47
2	ATI de Mangueirinha	Chopinzinho, Coronel Vivida e Mangueirinha	FOM	17.240,34
3	ATI de Marrecas	Guarapuava e Turvo	FOM	16.806,94
4	ATI de Mococa	Ortigueira	FOM	841,09
5	ATI de Palmas (Kaingang)	Palmas	CAMPOS	1.497,11
6	ATI de Pinhalzinho	Tomazina	FES	596,61
7	ATI de Queimadas	Ortigueira	FOM	3.017,51
8	ATI do Apucarantina	Tamarana	FOM	5.590,90
9	ATI do Ivaí	Manoel Ribas e Pitanga	FOM	7.311,84
10	ATI Ilha da Cotinga	Paranaguá	FOD	1.697,50
11	ATI Laranjinha	Abatiá e Santa Amélia	FES	290,99

12	ATI Ocoí (Ava Guarani)	São Miguel do Iguaçu	FES	264,92
13	ATI Rio da Areia	Inácio Martins	FOM	1.363,23
14	ATI Rio das Cobras	Espigão Alto do Iguaçu e Novas Laranjeiras	FOM	19.064,21
15	ATI São Jerônimo da Serra	São Jerônimo da Serra	FOM	1.353,86
16	ATI Tekoha Itamarã	Diamante D'Oeste	FES	216,29
17	ATI Tekoha-Anetete	Diamante D'Oeste	FES	1.752,45
Área Total				84686,63 ha

Anexo IV – Remanescentes florestais estágios primário, médio e avançado

Resumo da metodologia para obtenção dos fragmentos florestais para as Áreas Estratégicas para Conservação. Mapeamento da vegetação nativa e identificação dos fragmentos florestais maiores que 1 ha com mais de 15 anos, conforme o Art. 3º da Resolução Conjunta 05/2009, os remanescentes de vegetação nativa em estágio primário e nos estágios secundário médio e avançado de regeneração incidentes sobre as áreas estratégicas para restauração, são considerados como Áreas Estratégicas para Conservação;

Bases de dados de vegetação:

- A base utilizada foi o estudo de remanescentes de vegetação nativa – IAT/NGI 2021.
- MAPBiomias 1985 a 2021.

Parâmetros:

Para a classe Floresta, como não existem dados de classificação de estágios sucessionais da vegetação nativa do Paraná, com base em referências bibliográficas e na experiência de técnicos, foi definido como parâmetro para inclusão os fragmentos de vegetação nativa acima de 15 anos, maiores que 1 ha. Para obtenção desse parâmetro (idade dos fragmentos classe floresta) foram utilizados comparativamente o levantamento realizado pelo NGI/IAT – 2021 e os mapeamentos do MAPBiomias nos anos anteriores.

Neste critério foram inseridos inclusive os remanescentes com cobertura florestal que integram as Áreas Prioritárias para Conservação delimitadas pelo MMA (2007 + 2018) e os remanescentes inseridos dentro das Unidades de Conservação de Uso sustentável (APAs e AEIT);

Considerando as características de relevância ecológica, os fragmentos de Várzea, Restinga e Mangue maiores que 1 ha, foram considerados neste componente. Ressalta-se que para a vegetação de campos de altitude, não pode ser aplicada a presente metodologia, pois até o momento não existem dados e mapeamentos que demonstrem a cobertura de vegetação nativa de campos de altitude para o estado do Paraná. Sendo assim, o mapeamento das áreas estratégicas para conservação não contempla a classe "Campos de Altitude".

Anexo V – Áreas que visam a formação de Corredores Ecológicos e conexões considerados estratégicos para restauração e conservação dos fragmentos florestais incidentes.

Os corredores e conexões estratégicos para restauração e conservação foram mantidos nessa atualização conforme mapeamento anterior realizado pelo IAT versão 2016. Foram considerados as seguintes áreas descritas como estratégicas visando a formação de corredores ecológicos para melhorias na qualidade ambiental futura, com o objetivo de promover fluxos de biodiversidade:

1. Áreas Estratégicas para Restauração para a formação de corredores de biodiversidade – Rede da Biodiversidade:

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEMA/IAF nº 05/2009, para a delimitação foram utilizados o Projeto Rede da Biodiversidade, instituído pelo Decreto nº 1006/1999 e Decreto 3320/2004, sendo considerando uma faixa de 5 (cinco) quilômetros a partir de cada margem dos rios visando a formação de Corredores da Biodiversidade, abaixo elencados:

• Corredores litorâneos e corredores da Ribeira:

- a) corredor Tagaça - Serra Negra - Guaraqueçaba;
- b) corredor Cachoeira - Baía de Antonina;
- c) corredor Nhundiçara;
- d) corredor Guaraguaçu - Baía de Paranaguá;
- e) corredor Cubatão - São João - Baía de Guaratuba;
- f) corredor Ribeira.

• Corredores interiores:

- a) corredor Paranapanema - Cinzas;
- b) corredor Tibagi;
- c) corredor Iguaçu;
- d) corredor Piquiri;
- e) corredor Ivaí;
- f) corredor Paraná.

• Conexões entre Corredores da Biodiversidade e Unidades de Conservação:

- a) Rio Verde – conexão entre o Rio Iguaçu e a APA do Rio Verde;
- b) Rio Palmital – conexão do Corredor Iguaçu e a APA da Serra da Esperança;
- c) Rio Passaúna – conexão entre o Corredor Iguaçu e a APA do Passaúna;
- d) Rio Iraí, Rio Canguiri e Rio Curalinho – conexão entre o Corredor Iguaçu com a APA do Iraí;
- e) Rio do Meio e Rio Iraizinho – conexão entre o Corredor Iguaçu e a Floresta Estadual Metropolitana;
- f) Rio Pequeno - conexão entre o Corredor Iguaçu com a APA do Pequeno;
- g) Rio Itaqui - conexão entre o Corredor Iguaçu com a APA do Piraquara;
- h) Rio das Cobras - conexão entre o Corredor Iguaçu com a RPPN do Corredor do Iguaçu;
- i) Rio Capivari – conexão entre o Corredor Iguaçu com o Parque Estadual do Monge e a Floresta Estadual Passa Dois;
- j) Rio Guaraúba - conexão entre o Corredor Iguaçu com o Corredor Tibagi;
- l) Rio Pitangui e Rio Verde - conexão entre o Corredor Tibagi com a APA da Escarpa Devoniana;
- m) Rio Itararé - conexão entre o Corredor Itararé com a APA da Escarpa Devoniana;
- n) Rio Patos, Rio São Francisco, Rio das Marrecas – conexão entre o Corredor do Ivaí com a APA da Serra da Esperança;
- o) Rio Marrecas e Rio Cachoeira – conexão entre o Corredor Ivaí com o Corredor Piquiri.

2. Projeto Paraná Biodiversidade

Foram utilizados os limites do Projeto Paraná Biodiversidade, realizado no período de 2003 a 2009, objeto do Acordo de Doação nº TF 051007, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com recursos do Fundo Mundial do Meio Ambiente – GEF.

As áreas que integraram o projeto Paraná Biodiversidade visando a restauração para recuperação de áreas para formação dos corredores são o Corredor Iguaçu - Paraná, Corredor Araucária e Corredor do Rio Paraná;

3. Projeto Corredor Araucária

Corredor da Araucária - Conforme estudo técnico realizado fundamentado nos critérios dos Artigos 9º e 10º da Resolução Conjunta 05/2009, disponível em <http://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/28239>.

Nº	Esfera	Categoria	Região Fitogeográfica Predominante	Nome da UC	Área
1	Federal	APA	FOD	APA de Guaraqueçaba	242.552,36
2	Federal	APA	FES	APA Ilha e Várzeas	278.184,61
3	Estadual	APA	FOD	AEIT do Marumbi	66.732,99
4	Estadual	APA	FOM	APA do Rio Verde	14.756,00
5	Estadual	APA	CAMPOS	APA Estadual da Escarpa Devoniana	392.363,38
6	Estadual	APA	FOM	APA Estadual da Serra da Esperança	206.555,82
7	Estadual	APA	FOD	APA Estadual de Guaraqueçaba	191.595,50
8	Estadual	APA	FOD	APA Estadual de Guaratuba	199.596,51
9	Estadual	APA	FOM	APA Estadual do Iraí	11.536,00
10	Estadual	APA	FOM	APA Estadual do Passaúna	16.020,04
11	Estadual	APA	FOM	APA Estadual do Pequeno	6.200,00
12	Estadual	APA	FOM	APA Estadual de Piraquara	8.881,00
Área Total					1.634.974,21

Observação: Os remanescentes inseridos dentro das Unidades de Conservação de Uso sustentável foram considerados como Áreas Estratégicas para Conservação. Portanto nessa metodologia, por serem considerados todos os fragmentos de vegetação nativa como AE para Conservação, não foi considerado o zoneamento para as UCs de Uso Sustentável. Todo o perímetro das UCs de Uso sustentável integra as AE para Restauração, sendo descontados os fragmentos de vegetação nativa dentro dessas UCs. Esses fragmentos foram contabilizados como Áreas Estratégicas para Conservação.

Anexo VII - Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral conforme os mapeamentos contidos em seus respectivos Planos de manejo

Tabela 9. Unidades de Conservação com planos de manejo contendo zonas de amortecimento.

Nº	Nome da Unidade de Conservação	Gestão
1	Estação Ecológica da Ilha do Mel	Estadual
2	Estação Ecológica de Guaraguaçu	Estadual
3	Estação Ecológica do Caiuá	Estadual
4	Estação Ecológica do Rio dos Touros	Estadual
5	Horto Florestal de Jacarezinho	Estadual
6	Monumento Natural Salto São João	Estadual
7	Parque Estadual da Cabeça do Cachorro	Estadual
8	Parque Estadual da Serra da Baítaca	Estadual
9	Parque Estadual da Serra da Esperança	Estadual
10	Parque Estadual das Lauráceas	Estadual
11	Parque Estadual de Amaporã	Estadual
12	Parque Estadual de Campinhos	Estadual
13	Parque Estadual de Ibicatu	Estadual
14	Parque Estadual de Iporã	Estadual
15	Parque Estadual de São Camilo	Estadual
16	Parque Estadual de Vila Rica do Espírito Santo	Estadual
17	Parque Estadual de Vila Velha	Estadual
18	Parque Estadual do Cerrado	Estadual
19	Parque Estadual do Guartelá	Estadual
20	Parque Estadual do Lago Azul	Estadual
21	Parque Estadual do Monge	Estadual
22	Parque Estadual do Rio da Onça	Estadual
23	Parque Estadual do Rio Guarani	Estadual
24	Parque Estadual Mata dos Godoy	Estadual

25	Parque Estadual Mata São Francisco	Estadual
26	Refúgio de Vida Silvestre do Pinhão	Estadual
27	Parque Nacional dos Campos Gerais	Federal
28	Reserva Biológica das Araucárias	Federal
29	Reserva Biológica das Perobas	Federal
30	Revis Campos de Palmas	Federal

Observações sobre Zonas de Amortecimento: Do total de 54 UCs de Proteção Integral, 30 UCs já têm Zonas de Amortecimento delimitadas nos respectivos Planos de manejo.

Definição: Segundo o art. 2º, XVIII da Lei n. 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza – SNUC), entende-se por Zona de Amortecimento (ZA) “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”.

O Parque Estadual da Ilha do Mel e Estação Ecológica da Ilha do Mel formam uma única ZA contida no Plano Manejo.

37246/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 192, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 104/2022, GMS nº 1089/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de manutenção da central telefônica, marca PHILIPS, tipo PABX, SOPHO IS3000, Modelo 3030 / 3050, formalizado com a empresa Backom Tecnologia e Integração Ltda;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 19.260.783-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidor Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.787.722-1, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestor do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.159.527-4, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

37091/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 035/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 125781, **PARANÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI/30.825.***0001-06**, Protocolo 162787233, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 129945, **FERNÃO DIAS DA SILVA/809.***779-15**, Protocolo 179559919, Município UPUARAMA; AIA 137696, **TERESINHA REGLI/458.***649-34**, Protocolo 164588530, Município TERRA BOA; AIA 138526, **RUBENS DENCHUK/863.***519-91**, Protocolo 166849896, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 138525, **ELIZEU KECZEVEY/068.***329-59**, Protocolo 166849888, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 125140, **ANTONIO ALVIM DOS SANTOS/396.***789-04**, Protocolo 176297360, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 138114, **SEBASTIÃO DE JESUS VALERIANO/677.***179-20**, Protocolo 165950976, Município PRESIDENTE CASTELO BRANCO; AIA 140508, **EVERTON SANTOS RAIZ/801.***309-43**, Protocolo 172186599, Município MATINHOS; AIA 138402, **OVIDIO RIBEIRO DA SILVEIRA/016.***759-72**, Protocolo 166579848, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 129825, **PEDRO BUCHAJ/339.***829-91**, Protocolo 184754045, Município CRUZ MACHADO; AIA 143585, **JEAN DOUGLAS ECKHARDT/098.***319-90**, Protocolo 182510122, Município GUARANIACU; AIA 138181, **LUIS ROGERIO CARVALHO/978.***959-49**, Protocolo 166404495, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 139829, **MARIO JANELIS PRIMO/554.***619-53**, Protocolo 169485070, Município IGUAU; AIA 142174, **VALDEVINO MOREIRA DE FREITAS/501.***679-72**, Protocolo 178423240, Município ARIRANHA DO IVAÍ; AIA 125297, **VILMAR JOSE PIZZI/603.***109-20**, Protocolo 160634499, Município GUARAPUAVA; AIA 130131, **ANTONIA PADOVAN MARANHÃO/852.***969-53**, Protocolo 179069806, Município CRUZEIRO DO SUL; AIA 135413, **CLEVERSON**

RODRIGUES/052.*479-93**, Protocolo 157205293, Município ITAMBÉ; AIA 142141, **CLODOALDO LEITE DE SOUZA/036.***849-09**, Protocolo 178311620, Município LONDRINA; AIA 142199, **LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA CIQUEIRA/089.***399-08**, Protocolo 178520156, Município MEDIANEIRA; AIA 142436, **VALMIR SCHILICKMANN/815.***979-00**, Protocolo 179496763, Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ; AIA 138538, **GILBERTO SCHWAB/028.***549-07**, Protocolo 166915422, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 126007, **SILVANA APARECIDA BIANCO/053.***539-92**, Protocolo 166920736, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 127398, **RICARDO OSSOVSKI RICHTER/022.***589-06**, Protocolo 180102400, Município ITAMBARACÁ; AIA 139461, **ADEMIR JARDIM/325.***189-49**, Protocolo 168760345, Município PITANGA; AIA 142982, **RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA/045.***049-28**, Protocolo 181150335, Município GUARATUBA; AIA 139614, **DANILO PEREIRA FALCE/099.***789-05**, Protocolo 169134251, Município MATINHOS; AIA 144191, **RODRIGO ROSA MACIEL/353.***888-47**, Protocolo 184485478, Município LOBATO; AIA 131116, **COOTRAST - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE ASTORGA/05.316.***0001-50**, Protocolo 181953799, Município ASTORGA; AIA 143400, **LYNDAEMMANUELY GUTIERREZ REBERTI/051.***919-62**, Protocolo 181913010, Município XAMBRE; AIA 139754, **SANTOS APARECIDO DA SILVA/048.***808-96**, Protocolo 169455422, Município JOAQUIM TÁVORA; AIA 138259, **JOSÉ CROTTI NETO/554.***749-53**, Protocolo 166348129, Município PORTO BARREIRO; AIA 138312, **DANILO DE MATOS/008.***389-19**, Protocolo 166416345, Município GUARAPUAVA; AIA 126010, **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA/956.***329-00**, Protocolo 167265626, Município CAMPINA DO SIMÃO; AIA 139593, **JOELSON ZAMPIER/027.***809-60**, Protocolo 169224447, Município INÁCIO MARTINS; AIA 138313, **DANILO DE MATOS/008.***389-19**, Protocolo 166416370, Município GUARAPUAVA.

37259/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 036/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 142587, **VALDECIR RODRIGUES CORDEIRO/057.***379-30**, Protocolo 180347631, Município MATINHOS; AIA 137913, **IRACI HARTMANN LEDERER/999.***719-00**, Protocolo 165449568, Município PALMEIRA; AIA 142736, **SERGIO MUKAI/484.***549-87**, Protocolo 180348972, Município RONDON; AIA 143422, **DANILO PONTES DA SILVA/349.***268-39**, Protocolo 182157295, Município CARLOPOLIS; AIA 128451, **JOSE MOISES DE FIGUEIREDO/390.***349-68**, Protocolo 182156493, Município CAMPO MOURÃO; AIA 130627, **INCOMARBOL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ME/00.189.***0001-04**, Protocolo 181503718, Município MANDAGUARI; AIA 139122, **OSVALDO ERMES DE OLIVEIRA/621.***449-00**, Protocolo 167996477, Município SANTA HELENA; AIA 143239, **PARANA FLORESTAL LTDA/12.903.***0001-75**, Protocolo 181506709, Município SALGADO FILHO; AIA 138182, **LUIS ROGERIO CARVALHO/978.***959-49**, Protocolo 166405424, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 142069, **EDER MASTERSONI MISAE PEDROSO/116.***348-40**, Protocolo 178214438, Município LONDRINA; AIA 130628, **ABATEDOURO COROAVES LTDA/75.729.***0007-94**, Protocolo 181505311, Município MARINGÁ; AIA 142012, **JEAN MICHEL LEME MARTINI/065.***769-99**, Protocolo 178127608, Município CURITIBA; AIA 142085, **JUAREZ DOS SANTOS/740.***909-72**, Protocolo 178124277, Município SARANDI; AIA 139883, **UBIRAJARA RODRIGUES FERREIRA/010.***499-10**, Protocolo 169628769, Município ANTONINA; AIA 142574, **ADELSON GHIZONI DOETHE/004.***999-21**, Protocolo 179871840, Município RONDADON; AIA 142511, **WANDERLEI FERNANDES/867.***589-68**, Protocolo 179693933, Município FÊNIX; AIA 142068, **LUIS CARLOS AUGUSTO/365.***899-53**, Protocolo 178046365, Município LONDRINA; AIA 142046, **CELSON LUIZ DA CUNHA/761.***919-72**, Protocolo 177931918, Município TOLEDO; AIA 141947, **CLEITON DOS SANTOS SILVA/097.***199-43**, Protocolo 177628174, Município BORRAZOPOLIS;

AIA 138561, **MATHEUS ALEXANDRE FERRO/063.***.789-00**, Protocolo 177615374, Município LONDRINA; AIA 141896, **JULIANA PEREIRA DA SILVA GOMES/342.***.248-37**, Protocolo 177512516, Município LONDRINA; AIA 138558, **MATHEUS ALEXANDRE FERRO/063.***.789-00**, Protocolo 177434906, Município LONDRINA; AIA 138559, **MATHEUS ALEXANDRE FERRO/063.***.789-00**, Protocolo 177435384, Município LONDRINA; AIA 139798, **MARCIA APARECIDA SOARES CALDEIRA/031.***.279-52**, Protocolo 169398780, Município MATINHOS; AIA 138113, **ISMAEL IBRAIM FOUANI/152.***.678-48**, Protocolo 165951018, Município PRESIDENTE CASTELO BRANCO; AIA 127541, **AREIAL DO VALE LTDA/81.244.***/0001-02**, Protocolo 171702690, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 142155, **E.L. ROQUE COMERCIO ALIMENTÍCIO/20.008.***/0001-96**, Protocolo 178744950, Município CURITIBA; AIA 141855, **WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA/101.***.429-33**, Protocolo 177389730, Município ROLANDIA; AIA 141764, **SONIA MARTINS DE SOUZA/050.***.109-43**, Protocolo 176927925, Município LONDRINA; AIA 141995, **REINALDO DOS SANTOS PEREIRA/087.***.026-31**, Protocolo 178859382, Município MATINHOS; AIA 141754, **JOSE MORGAN/030.***.729-70**, Protocolo 176879807, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 139009, **LUIS CARLOS SAMPAIO/029.***.659-89**, Protocolo 168174004, Município JAGUARIAÍVA; AIA 141742, **MATHEUS LEONARDI/112.***.849-50**, Protocolo 176837950, Município ROLANDIA; AIA 136268, **ANTONIO FERREIRA RAMALHO/328.***.609-06**, Protocolo 169048509, Município LONDRINA; AIA 137963, **ADEMIR GUERRERO FASOLI/698.***.089-04**, Protocolo 165519175, Município MIRADOR.

37261/2023

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 418/2023 GOUT. Prot. 16.330.526-7. Outorgado Reginaldo Buzzo. CPF/CNPJ 005.923.219-67. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7398990N 339266E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São Tomé.

Portaria nº 419/2023 GOUT. Prot. 17.135.387-4. Outorgado José Luiz Martins Pio. CPF/CNPJ 297.438.658-02. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7411795N 418412E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,80 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 420/2023 GOUT. Prot. 14.110.895-6. Outorgado Instituto Agrônomico do Paraná. CPF/CNPJ 75.234.757/0001-49. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7416960N 483364E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 421/2023 GOUT. Prot. 13.173.255-4. Outorgado Juçara Isabel de Bortoli e Outra. CPF/CNPJ 914.195.659-15. Outra: Marínez Natalia Buss de Bortoli – CPF: 019.046.379-14. Manancial Rio Iguaçuzinho. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7269408N 261053E (22). Validade até 15/12/2025. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Fica revogada a portaria nº 1844/2022 – GOUT. Município Cafelândia.

Portaria nº 422/2023 GOUT. Prot. 13.173.255-4. Outorgado Juçara Isabel de Bortoli e Outra. CPF/CNPJ 914.195.659-15. Outra: Marínez Natalia Buss de Bortoli – CPF: 019.046.379-14. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7269040N 261076E (22). Validade até 15/12/2025. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica revogada a portaria nº 1845/2022 – GOUT. Município Cafelândia.

Portaria nº 423/2023 GOUT. Prot. 14.724.801-6. Outorgado Valdir Helte. CPF/CNPJ 334.341.079-91. Manancial Arroio Guaçu. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7278902N 204474E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 424/2023 GOUT. Prot. 17.635.842-4. Outorgado Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. CPF/CNPJ 79.118.311/0001-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7415848N 408009E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 425/2023 GOUT. Prot. 17.571.231-3. Outorgado Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata. CPF/CNPJ 76.093.731/0082-56. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7287604N 305215E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 426/2023 GOUT. Prot. 13.758.444-1. Outorgado Madeiras Eulide Ltda. CPF/CNPJ 77.625.762/0001-08. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169733N 682653E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,65 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 427/2023 GOUT. Prot. 15.649.196-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio sem nome. Bacia Iguaçu. Validade 2 (dois) anos. Município Almirante Tamandaré. Intervenção: Travessia aérea. Vazão máxima de projeto (l/s): 65400,00. Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada (m²): 40,3. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 0,67. Validade 2 (dois) anos. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 363/2022 GOUT. Prot. 15.452.592-0. Outorgado Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. CPF/CNPJ 02.221.531/0001-30. Curso d'água Córrego Limeira Rio Limeira. Bacia Tibagi. Intervenção: Ponte. Vazão máxima de projeto (L/s): 52420. Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada (m2): 12,22. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 3,90. Validade 10 (dez) anos. Município Ponta Grossa. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 416/2023 GOUT. Prot. 16.406.148-5. Outorgado Associação Alphaville Maringá. CPF/CNPJ 05.484.180/0001-48. Corpo Hídrico Receptor: Córrego sem nome. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7426702N 409391E (22). Vazão máx. efluente 2,28 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 18,24 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Iguaçu. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

37066/2023

Portaria nº 19177/2023/OP-GOUT. Prot. 19.707.425-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) DAVID SANTANA VENANCIO - CPF/CNPJ 071.201.609-07. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.783,99 N 486.409,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.30 m³/h 10:54 horas/dia 30 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 11557/2022/AP-GOUT.

36887/2023

Portaria nº 19192/2023/OD-GOUT. Prot. 20.030.178-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Leandro Alberico - CPF/CNPJ 018.186.539-40. Ivaí. Coordenadas UTM 7.410.813,00 N 247.290,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 03:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraima. Esta portaria revoga a portaria nº 4445/2019.

36888/2023

Portaria nº 19198/2023/OD-GOUT. Prot. 20.070.869-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) ELLY CORNELIA KOOPMAN SALOMONS - CPF/CNPJ 503.793.729-91. Itararé. Coordenadas UTM 7.329.551,65 N 619.369,06 E. Validade 3 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.65 m³/h 07:03 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapoti.

36889/2023

Portaria nº 19164/2023/OD-GOUT. Prot. 18.987.037-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Everson Zotti - CPF/CNPJ 588.187.070-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.258.984,67 N 794.358,45 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 09:10 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 12349/2021/AP-GOUT.

36890/2023

Portaria nº 19243/2023/OD-GOUT. Prot. 19.173.249-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Gilmar Jose Massinhani - CPF/CNPJ 400.645.069-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.275.486,00 N 219.396,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento, Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

36898/2023

Portaria nº 19238/2023/OD-GOUT. Prot. 19.173.250-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) ANDERSON NESTOR SCHMITT - CPF/CNPJ 826.668.229-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.190.560,23 N 786.171,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

36897/2023

Portaria nº 19194/2023/OP-GOUT. Prot. 19.032.209-2. Barragem. Outorgado(s) EDER JOSE ZANCHETTA - CPF/CNPJ 387.957.109-06. Córrego Jau. Pirapó. Coordenadas UTM 7.494.079,55 N 401.417,87 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Itaguajé.

36891/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JPL TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293075 com validade até 10/04/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Brasília Bontorin, 846 no município de Colombo/PR.

36839/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REGIANE LARA DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293111 com validade até 10/04/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Rural Servidao, SN no município de Itaperuçu/PR.

36840/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293187 com validade até 10/04/2029, para Comércio e Serviço - Atividades de limpeza a ser implantada na Rua Francisco Alves Ferreira, s/n no município de Campo Largo/PR.

36842/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G10 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 293127 com validade até 10/04/2029, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 2216 no município de São José dos Pinhais/PR.

36841/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OLINDO JOÃO BOM e EVANDRO CARLOS BOM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 6367 com validade até 06/05/2023, para Maricultura a ser implantada na Endereço:LR. N° 56-A - GLEBA N° 12, IMÓVEL RIO AZUL PIQUEROBY Bairro:ZONA RURAL Cep:85950000 Município:Palotina no município de Palotina/PR.

36904/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação - LI nº 293436 com validade até 11/04/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua XV de novembro, 1535 no município de Ipiranga/PR.

36844/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BULLGARDEN CERVEJARIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 293531 com validade até 11/04/2025, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Lote Rural 14.B.5, s/n no município de Toledo/PR.

36854/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPO FÁCIL SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 293481 com validade até 10/04/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Leozir Ferreira dos Santos, 668 no município de São José dos Pinhais/PR.

36848/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALSUL EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 36282 com validade até 27/08/2023, para Exploração instalada na Estrada da Paina s/nº Bairro:Bairro das Pedrinhas Cep:81190000 Município:Castro no município de Castro/PR.

36902/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LO- PISCICULTURA, a Licença de Operação - LO nº 35204 com validade até 29/08/2023, para Maricultura instalada na Endereço:LOTE RURAL N°08, GLEBA N°03, ESPÍGÃO AZUL Bairro:BELA VISTA Cep:85415000 Município:Cafelândia no município de Cafelândia/PR.

36903/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 293515 com validade até 11/04/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Barão de Rio Branco, s/nº no município de Palmeira/PR.

36852/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARMER AGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 293234 com validade até 10/04/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia BR 373, 3027 no município de Coronel Vivida/PR.

36843/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO PRESTIGIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 293514 com validade até 11/04/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

36851/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI, a Licença de Operação - LO nº 293462 com validade até 11/04/2031, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, S/N no município de Arapoti/PR.

36846/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO MECANICA NOVA SCANIA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 291910 com validade até 10/04/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, 2130 no município de Campo Largo/PR.

36838/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Piscicultura de adulto total/tilapia, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 35191 com validade até 25/08/2023, para Maricultura instalada na Endereço:LOTES A/B - Gleba 17 - Colônia Goioerê Bairro:QUARTO CENTENÁRIO Cep:87365000 Município:Quarto Centenário no município de Quarto Centenário/PR.

36901/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOGLAS ANTONIO PIEROSAN, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 291905 com validade até 10/04/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Elvira Moro Costa, 420 no município de São José dos Pinhais/PR.

36837/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LINEUS PR1 LTDA, a Licença Prévia - LP nº 293467 com validade até 10/04/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Nelson Behrens, 278 no município de Campo Mourão/PR.

36847/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA, a Licença Prévia - LP nº 293487 com validade até 11/04/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na avenida sao sebastião, ao lado sintracon, s/n no município de Telêmaco Borba/PR.

36849/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASTRANS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 293439 com validade até 11/04/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida das Palmeiras, 1705 no município de Palmeira/PR.

36845/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA MONTANHERO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 293504-R1 com validade até 11/04/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Sítio Bela Vista, s/n no município de Barra do Jacaré/PR.

36850/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉR. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-POSTO PANDA Nº 07-MATRÍ.Nº9.163, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 25805 com validade até 25/10/2023, para Postos de revenda de combustíveis instalada na Endereço:RUA IGUAÇU, Nº 500 Bairro:7 DE SETEMBRO Cep:85710000 Município:Santo Antônio do Sudoeste no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

36906/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TURIM CLEVELANDIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 293526-R3 com validade até 11/04/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Av. Nossa Senhora da Luz, s/n no município de Clevelândia/PR.

36853/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA WAGRASIN LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 9151 com validade até 11/04/2027, para Exploração instalada na Endereço:ESTRADA DO RETIRO S/N Bairro:RETIRO Cep:84450000 Município:Ipiranga no município de Ipiranga/PR.

36905/2023**Secretaria da Educação****RESOLUÇÃO N.º 1.880/2023 – GS/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 973/2023, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.413.970-5,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a oferta da Educação Básica e autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e o Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea, a partir de 01/01/2023, na Escola Municipal do Campo Professora Sílvia Martins Veigant da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento 8 de Junho, no Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal n.º 20/2023, de 24/03/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a

renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 01/01/2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

36985/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.780/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 924/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 18.141.157-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Girassol – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Claretianos, 146, do Município de Engenheiro Beltrão, NRE de Campo Mourão, mantida por Maria José dos Santos Calçado – ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7537/2022, de 23/11/2022, com vigência até 04/03/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 870/2016, de 08/03/2016, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.782/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 90/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.775.291-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de (01) uma Sala de Recursos Multifuncionais – Educação Infantil, com atendimento na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência visual, surdez, surdocegueira e altas habilidades/superdotação, na Escola Municipal Paulo VI – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Lontras, 226, do Município e NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7178/2022, de 09/11/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.783/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 155/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.579.109-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de (01) uma Sala de Recursos Multifuncionais – Educação Infantil, com atendimento na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência visual, surdez, surdocegueira e altas

habilidades/superdotação, na Escola Municipal Paulo VI – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Lontras, 226, do Município e NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7178/2022, de 09/11/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.784/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 162/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.364.290-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de (02) duas Salas de Recursos Multifuncionais – Educação Infantil, com atendimento na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência visual, surdez, surdocegueira, e altas habilidades/superdotação, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, situado na Rua Padre Aloísio Jacob, 457, do Município de Engenheiro Beltrão, NRE de Campo Mourão, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 997/2018, de 13/03/2018, com vigência até 01/12/2026.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.785/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 930/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.054.542-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2026, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Adventista Boa Vista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Fernando de Noronha, 470, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2413/2017, de 07/06/2017, com vigência até 09/11/2026.

Parágrafo Único: O último prazo de autorização para o funcionamento do referido ensino foi concedido pela Resolução n.º 3186/2017, de 20/07/2017, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.786/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 176/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.804.317-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do

desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 751/2018, de 28/02/2018, com vigência até 09/04/2028.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.787/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 179/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.943.545-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Theodoro Makiolka, 155, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2324/2018, de 22/05/2018, com vigência até 27/11/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.788/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 931/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.123.944-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professor Elias Abrahão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Senador Souza Neves, 1221, no Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3497/2019, de 05/09/2019, com vigência até 17/01/2023.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.789/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 932/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, e o contido no protocolado n.º 19.368.588-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Senhorinha de Moraes Sarmiento – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, 1000, no Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 453/2019, de 06/02/2019, com vigência até 16/01/2023.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/01/2033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.790/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.706.552-4,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, no Centro de Educação Profissional Herrero, situado na Rua Álvaro de Andrade, 345, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero Ltda SS, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1487/2020, de 07/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: Em decorrência da solicitação, fica revogada a autorização para funcionamento do referido curso, concedida pela Resolução n.º 3575/2004, de 28/10/2004, a partir de 01/01/2017, exclusivamente para o curso em questão. A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 2405/2019, de 26/06/2019, com vigência até 29/10/2022.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37317/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.791/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.995.394-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro de Educação Profissional Herrero, situado na Rua Álvaro de Andrade, 345, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero Ltda SS, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1487/2020, de 07/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo Único: O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1941/2020, de 25/05/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.792/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.013.603-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Fernandes Vieira, 17, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4406/2020, de 24/11/2020, com vigência até 15/07/2028.

Parágrafo único: A Resolução n.º 2130/1997, de 23/06/1997, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino, ficando revogada a partir de

01/01/2019. A última renovação de reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1715/2017, de 24/04/2017, com vigência até 31/12/2018.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental e Profissional.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.794/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.807.404-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Professor Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Ângela de Foligno, 45, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4565/2018, de 27/09/2018, com vigência até 11/12/2023.

Parágrafo único: 1º A Resolução n.º 2330/2011, de 06/06/2011, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2022. A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 451/2019, de 06/02/2019, com vigência até 05/07/2023.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.795/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.326.726-2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Bispo Dom José, 2426, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3502/2019, de 05/09/2019, com vigência até 09/11/2028.

Parágrafo único: O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 156/2011, de 10/01/2011, com vigência até 18/05/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.797/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 925/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.024.374-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2022 a 24/05/2027, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço do Saber, situado na Rua Vereador Paulo Trassi, 138, do Município de Atalaia, NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da

Educação Básica pela Resolução n.º 1706/2017, de 24/04/2017, com vigência até 24/05/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1706/2017, de 24/04/2017, com vigência até 24/05/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.798/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 926/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.121.862-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/08/2023 a 29/08/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Professor Humberto Fernandes de França – Ensino Fundamental, situada na Localidade Ribeirão da Anta, no Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5395/2018, de 13/11/2018, com vigência até 29/08/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.799/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 927/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.144.094-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/09/2023 a 13/09/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Victor Pietra, 169, no Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5354/2018, de 12/11/2018, com vigência até 13/09/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.801/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 928/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.849.364-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/02/2023 a 09/02/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Crescer Feitep, situado na Avenida Paranavai, 1164, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo CEITEP – Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional Ltda.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 152/2022, de 18/01/2022, com vigência até 09/02/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar

o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.802/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 929/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.643.059-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Praxxis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Américo Belay, 1511, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Escola Praxxis Ltda – ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 231/2020, de 15/01/2020, com vigência até 30/09/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5627/2016, de 15/12/2016 e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 5635/2016, de 15/12/2016, ambas, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-

RESOLUÇÃO N.º 1.803/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.987.221-4,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares da Escola Estadual Regente Feijó – Ensino Fundamental, situada na Rua Xavier da Silva, 998, do Município de Doutor Camargo, NRE Maringá, com a oferta do Ensino Fundamental e Educação Especial, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5985/2012, de 02/10/2012, ficando revogada a partir de 31/12/2022.

Parágrafo único: O Decreto n.º 2677, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, ficando cessada a partir de 01/01/2023 e extinta a referida instituição.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Doutor Camargo – Ensino Fundamental e Médio, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37320/2023

RESOLUÇÃO N.º 933/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 89/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.825.321-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial – Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Cecília Sawczuk – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida José Adamowicz, 220, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3455/2020,

de 27/08/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral
Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 1.769/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 131/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 19.983.722-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir 01/07/2023, o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Primeiro de Maio, 454, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4734/2016, de 26/10/2016, com vigência até 21/12/2026.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/06/2024.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.770/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 157/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.840.588-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial – Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Dom Pedro II – Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Tocantins, 393, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2909/2020, de 30/07/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.771/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 921/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.200.041-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida 5, s/n, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3779/2020, de 20/09/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do

ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4088/2020, de 21/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.772/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 922/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.197.196-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3778/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4089/2020, de 21/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.773/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 149/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.175.818-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, situada na Rua 21 de Abril, 2785, do Município de Palotina, NRE de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4963/2021, de 19/10/2021, com vigência até 06/12/2031.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.774/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 158/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.851.153-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Luz Marina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Marino, s/n, do Município de São Pedro do Iguaçu, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2706/2020, de 22/07/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.775/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 151/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.176.217-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação no Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Rondon – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantins, 2125, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1538/2022, de 05/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.776/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 169/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.207.169-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, 1640, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6775/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.777/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4783/2010 – GS/SEED, o Parecer n.º 45/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.141.321-0,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar, a partir de 01/01/2023, a denominação da Escola Rural Municipal José de Alencar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Escola Municipal Rural José de Alencar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 369, Km 14, do Município de Terra Roxa e NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4704/2020, de 02/12/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A alteração da denominação está amparada no Decreto Municipal n.º 3962, de 27/09/2022.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.778/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 920/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 19.141.321-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, até o final do ano de 2026, no período de 01/01/2023 até 31/12/2026, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Rural José de Alencar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 369, Km 14, do Município de Terra Roxa e NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4704/2020, de 02/12/2020, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4705/2020, de 02/12/2020, com vigência até 31/12/2022 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 4704/2020, de 02/12/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37316/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 54/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n.º 4/2022 – DG/SEED, que regulamenta o Processo de Seleção de Servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED com a finalidade de suprir demandas nas instituições de ensino responsáveis pela oferta da Educação de Jovens e Adultos às Pessoas Privadas de Liberdade, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 18.702.761-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Especial Regional responsável pelo Processo de Seleção instruído pelo Edital n.º 4/2022 – DG/SEED, designada pelo art. 2.º da Portaria n.º 128/2022 – GS/SEED, especificamente no que se refere aos Núcleos Regionais de Educação de Cascavel e de Foz do Iguaçu, conforme segue:

NRE	NOME	RG	SETOR	STATUS
Cascavel	Marcia Tessaro Esteves	5.493.360-6	GRH	Presidente
	Julia Ieda Borges Tatim	4.453.452-5	GRH	Membro Titular
	Ana Maria Ribeiro da Silva	5.376.088-0	EJA	Membro Titular
	Luiz Carlos Kanigoski	4.132.945-9	Ed. Básica	Membro Titular
	Adriane Ferreira Miotto	5.972.755-9	Ed. Básica	Suplente
Foz do Iguaçu	Janice Kunz Oenning	6.083.943-3	GRH	Presidente
	Claudio Antonio Ghellere	3.961.659-9	GRH	Membro Titular
	Soraia Cateli Dias dos Santos	8.290.788-2	EJA	Membro Titular

João Benedito de Meira	1.858.254-6	Ed. Básica	Membro Titular
Solange Portz	4.408.298-5	Ed. Básica	Suplente

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral

36956/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.971/2023 – NRHS/SEED

A CHEFE DO NRHS/SEED, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Resolução n.º 1464/21 de 12/04/2021,

RESOLVE:

Revogar a Gratificação de Ensino Especial de 50%, nos vencimentos da servidora Adriana Luiza Grande Nicaretta, RG. 4.280.377-4, ocupante do cargo de professor PNI3-86, LF03, do C E C - M D-EF M N PROFIS. PEDRO I, município de Pitanga, a partir de 03/04/2023, por motivo de Licença Sem Vencimentos, em cumprimento à Lei Complementar 106 de 22/12/2004, § único.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril 2023

TACIANA FENILI DE SANTANA

CHEFE DO NRHS/SEED

36776/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 55/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo n.º 19.664.793-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como Gestor e Fiscal do **Contrato n.º 1537/2023 – SEED**, formalizado com a empresa Nippon Sat Desenvolvimento e Licenciamento de Programas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.516/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota de 15 (quinze) veículos da Secretaria de Estado da Educação, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
GESTOR	Antônio Carlos Buraneli Gomes	7.683.799-6	005.795.889-04
FISCAL	Antônio Cesar de Oliveira	5.147.252-7	836.287.209-82

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral

36922/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 460309 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BIANCA CARVALHO GROCHAU	144991176PR	3373	01800001D007	75	23/03/2023	2022
ANA JULIA PAULINO	142836009PR	3374	01800001D007	75	23/03/2023	2022
ANA PAULA PREVEDA RAKSA	154508880PR	3375	01800001D007	75	23/03/2023	2022

BIANCA OLIVEIRA MELLO	128482016PR	3376	01800001D007	75	23/03/2023	2022
BRIAN GABRIEL BATISTA	145891540PR	3377	01800001D007	76	23/03/2023	2022
BRUNA CHEZANOSKI	137548461PR	3378	01800001D007	76	23/03/2023	2022
EDUARDA STOPA	150675154PR	3379	01800001D007	76	23/03/2023	2022
FERNANDA FURMAN CAMARGO	139600592PR	3380	01800001D007	76	23/03/2023	2022
GABRIELE REZENDE DE LIMA	147426607PR	3381	01800001D007	76	23/03/2023	2022
EMANOELI DEA	153251347PR	3382	01800001D007	77	23/03/2023	2022
GEOVANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	136645390PR	3383	01800001D007	77	23/03/2023	2022
GIOVANNA CORDEIRO RIBEIRO	148856346PR	3384	01800001D007	77	23/03/2023	2022
HELOISA SILVA FERRARI	139761227PR	3385	01800001D007	77	23/03/2023	2022
IGOR RIBAS DUARTE	133991948PR	3386	01800001D007	77	23/03/2023	2022
JESSICA BATISTA GONCALVES	153728020PR	3387	01800001D007	78	23/03/2023	2022
JONATHAN VITAL CORREIA	105610360PR	3388	01800001D007	78	23/03/2023	2022
KAIANE ROLIM DOS SANTOS	147023120PR	3389	01800001D007	78	23/03/2023	2022
KELMI LUANA DE SOUZA	149752005PR	3390	01800001D007	78	23/03/2023	2022
LETHYCIA FREITAS FERREIRA	150759269PR	3391	01800001D007	78	23/03/2023	2022
LIRIAN DE LIMA GALVAO	152171790PR	3392	01800001D007	79	23/03/2023	2022
LIVIA VITORIA BARADEL	162784625PR	3393	01800001D007	79	23/03/2023	2022
LUANA DUTRA MARTINS	136321331PR	3394	01800001D007	79	23/03/2023	2022
MARCOS DA CRUZ JUNIOR	143700780PR	3395	01800001D007	79	24/03/2023	2022
MARIA EDUARDA SERPA DOS SANTOS	135275387PR	3396	01800001D007	79	24/03/2023	2022
MARIA EDUARDA TENEDINE VOINAROSKI	141117726PR	3397	01800001D007	80	24/03/2023	2022
MARIA EDUARDA TRZASKOS	133846727PR	3398	01800001D007	80	24/03/2023	2022
MARIANA LOPES ROCHA	142127652PR	3399	01800001D007	80	24/03/2023	2022
MELRY JANE DE BRITO	149767479PR	3400	01800001D007	80	24/03/2023	2022
PAMELLA CRISTINA PURKOT	145819610PR	3401	01800001D007	80	24/03/2023	2022
NICOLE STAINCZYK BASNIAK	144758854PR	3402	01800001D007	81	24/03/2023	2022
TAYNA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	150576083PR	3403	01800001D007	81	24/03/2023	2022
WILLIAN OPALINSKI	133085980PR	3404	01800001D007	81	24/03/2023	2022
YASMIM GASPERINI PINTO	140366935PR	3405	01800001D007	81	24/03/2023	2022
THALITA DOS SANTOS GLINSKI	159157970PR	3406	01800001D007	81	24/03/2023	2022
JHENYFFER SAMARA DE MEIRA TEODORO	134767545PR	3407	01800001D007	82	24/03/2023	2022
STEPHANY MOREIRA DE CAMARGO	153028079PR	3408	01800001D007	82	24/03/2023	2022
ACUCENA BUDZIAK DE MACEDO	158946831PR	3409	01800001D007	82	27/03/2023	2022
ALINE BATISTA	104018033PR	3410	01800001D007	82	27/03/2023	2022
ANA LIDIA ZAMPIERI VIEIRA GOMES	143998096PR	3411	01800001D007	82	27/03/2023	2022
ANA LUIZA SANTOS DE ANDRADE LIMA	152327595PR	3412	01800001D007	83	27/03/2023	2022
ANGELICA LIRIA DA SILVA GONZALEZ	5595412SC	3413	01800001D007	83	27/03/2023	2022
BRENDON LOGAN VIEIRA	153314802PR	3414	01800001D007	83	27/03/2023	2022
CAMILLE CRISTINE DO VALE CARNEIRO	146438326PR	3415	01800001D007	83	27/03/2023	2022
ELOIZA WENGLAREK CHAGAS	137464292PR	3416	01800001D007	83	27/03/2023	2022
EMILY PIRES LOPES	147346468PR	3417	01800001D007	84	27/03/2023	2022
ERICA DAMAZIO MOREIRA	144541383PR	3418	01800001D007	84	27/03/2023	2022
EVERON SANTOS SOARES	1462693814BA	3419	01800001D007	84	27/03/2023	2022
FLAVYA ESTELLA BOSQUET DE LIMA	148453136PR	3420	01800001D007	84	27/03/2023	2022
FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	4508579PA	3421	01800001D007	84	27/03/2023	2022
GABRIELLE OLIVEIRA XAVIER	137494531PR	3422	01800001D007	85	27/03/2023	2022
ISABELA TEIXEIRA MARIANO	137322463PR	3423	01800001D007	85	27/03/2023	2022
JAMILE ALVES VIANA SILVA	146506500PR	3424	01800001D007	85	27/03/2023	2022
JHONATAN MATEUS GODOI GOMES DE MOURA	149970657PR	3425	01800001D007	85	27/03/2023	2022
JOAO GUSTAVO EMIDIO MAIA	141960920PR	3426	01800001D007	85	27/03/2023	2022
JULIA VIEIRA DE OLIVEIRA	132864934PR	3427	01800001D007	86	27/03/2023	2022
KAMILLY EDUARDA DRUSZCZ DA LUZ	136020846PR	3428	01800001D007	86	27/03/2023	2022
KAROLAYNE LEMES DA SILVA MONTEIRO	144617045PR	3429	01800001D007	86	27/03/2023	2022
LAIS CHIMINSKI	130788971PR	3430	01800001D007	86	27/03/2023	2022
LOHANA LISBOA JACOMEL	128659536PR	3431	01800001D007	86	27/03/2023	2022
MARIA EDUARDA MAMUS	137711427PR	3432	01800001D007	87	27/03/2023	2022
MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA	110263864PR	3433	01800001D007	87	27/03/2023	2022
MARTA CRISTINA FERREIRA SILVA	143228681PR	3434	01800001D007	87	27/03/2023	2022
MILENA CANTELE KARAS	144258339PR	3435	01800001D007	87	27/03/2023	2022
NICOLI NATALIA MENDES DE OLIVEIRA	138012182PR	3436	01800001D007	87	27/03/2023	2022
PAULA GABRIELE BISCHOFF	144605004PR	3437	01800001D007	88	27/03/2023	2022
RAYSSA FIDELIS DE JESUS	137349213PR	3438	01800001D007	88	27/03/2023	2022
REBECA RILARY RIOS VALENTE	602258157SP	3439	01800001D007	88	27/03/2023	2022
SAMIRA CARVALHO SANTOS	399651317SP	3440	01800001D007	88	27/03/2023	2022
STEPHANY CRISTINA MARCELINO RIBEIRO	147340591PR	3441	01800001D007	88	27/03/2023	2022
SUELLEN CRISTINE MELLO BARRETO	143422399PR	3442	01800001D007	89	27/03/2023	2022
THAISSA GABRIELE MACHADO	140481513PR	3443	01800001D007	89	27/03/2023	2022
KAMILLY ISABELLY LOURENCO	150181810PR	3444	01800001D007	89	27/03/2023	2022
ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	139702638PR	3445	01800001D007	89	27/03/2023	2022

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

36972/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460305 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANNA DOS SANTOS NOVAIS	153746788PR	3264	01800001D007	53	22/03/2023	2022
ALICE BACHEGA SOARES	154418640PR	3265	01800001D007	53	22/03/2023	2022
ANA JULIA SOCZEK SANTOS	146471897PR	3266	01800001D007	53	22/03/2023	2022
ANALYCE DE ARAUJO SIMAO	131810300PR	3267	01800001D007	54	22/03/2023	2022
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	143359271PR	3268	01800001D007	54	22/03/2023	2022
BEATRIZ MELO ARAUJO	143825817PR	3269	01800001D007	54	22/03/2023	2022
CAMILA FERRARI STRIQUER	134248289PR	3270	01800001D007	54	22/03/2023	2022
CARLOS EDUARDO LOPES	140955744PR	3271	01800001D007	54	22/03/2023	2022
CAROLINA APARECIDA BYLNOSKI	151125093PR	3272	01800001D007	55	22/03/2023	2022
EMELLY CRISTINA ROSA MARTINS	142655489PR	3273	01800001D007	55	22/03/2023	2022
EWERTON DOS SANTOS FERREIRA	145226856PR	3274	01800001D007	55	22/03/2023	2022
GABRIELLA MONTANHINE DE OLIVEIRA	153462445PR	3275	01800001D007	55	22/03/2023	2022
ICARO MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS	151406548PR	3276	01800001D007	55	22/03/2023	2022
ISABELLE SANTANA MENEZES	2009247027BA	3277	01800001D007	56	22/03/2023	2022
JOSIANE MARIA LECH	152553536PR	3278	01800001D007	56	22/03/2023	2022
LARA SIF ADRIANA DE ALMEIDA	566132059SP	3279	01800001D007	56	22/03/2023	2022
LECIANE RIBEIRO CELESTINO	151510957PR	3280	01800001D007	56	22/03/2023	2022
LILIAN MIGUEL ZAMBONI	153751684PR	3281	01800001D007	56	22/03/2023	2022
LUANA DOS SANTOS CARDOSO	142638843PR	3282	01800001D007	57	22/03/2023	2022
MARINA TAMIRES CARVALHO	146754163PR	3283	01800001D007	57	22/03/2023	2022
OTAVIO DRESCH MARTINS	153322449PR	3284	01800001D007	57	22/03/2023	2022
VICTOR JOSE HONORATO DA SILVA	135635545PR	3285	01800001D007	57	22/03/2023	2022
ANA LUIZA FABIANI MANSUR NOVAIS	150034655PR	3286	01800001D007	57	22/03/2023	2022
ANDRE LEONARDO HAHN DORIGO	141456890PR	3287	01800001D007	58	22/03/2023	2022
ANDRE LUIZ FABIANI MANSUR NOVAIS	150035104PR	3288	01800001D007	58	22/03/2023	2022
BRUNO PEDROSO DA SILVA	154978330PR	3289	01800001D007	58	22/03/2023	2022
CAMILA EDUARDA USIAK	139864417PR	3290	01800001D007	58	22/03/2023	2022
CAUANA CAETANO DA SILVA	138414922PR	3291	01800001D007	58	22/03/2023	2022
EMANUELLY NATHALLY SIQUEIRA	131704291PR	3292	01800001D007	59	22/03/2023	2022
FERNANDO MIKAEL DRUSZCZ DE OLIVEIRA	152780664PR	3293	01800001D007	59	22/03/2023	2022
GABRIEL ABRAAO JANISKI DA SILVA	152919310PR	3294	01800001D007	59	22/03/2023	2022
GABRIEL PICCIONI	137404176PR	3295	01800001D007	59	22/03/2023	2022
GLORIA BEATRIZ VIEIRA	149158081PR	3296	01800001D007	59	22/03/2023	2022
ISABELLE SCHNORR DA SILVA	132149291PR	3297	01800001D007	60	22/03/2023	2022
ISABELLY CRISTINA DALMOLIN	154672044PR	3298	01800001D007	60	22/03/2023	2022
JHENNIFER BORGES TEODORO	157166476PR	3299	01800001D007	60	22/03/2023	2022
JOAO VITOR BACHINI DE OLIVEIRA	141302043PR	3300	01800001D007	60	22/03/2023	2022
KHLEICIEVILYN CORDEIRO DE MORAES	154486615PR	3301	01800001D007	60	22/03/2023	2022
LARISSA GONZAGA DA ROCHA	127102821PR	3302	01800001D007	61	22/03/2023	2022
LUANA GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS	148078378PR	3303	01800001D007	61	22/03/2023	2022
MARIA VITORIA TORRES	144293673PR	3304	01800001D007	61	22/03/2023	2022
MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	139871987PR	3305	01800001D007	61	22/03/2023	2022
SAMELLA PINHEIRO VIEGAS	148610509PR	3306	01800001D007	61	22/03/2023	2022
VICTOR GABRIEL TRUSCZYNSKI PEREIRA	136294334PR	3307	01800001D007	62	22/03/2023	2022
WESLEY MACIEL E MACIEL	8675801PA	3308	01800001D007	62	22/03/2023	2022
EMILLY VITORIA RIBEIRO NUNES	151149219PR	3309	01800001D007	62	22/03/2023	2022
JULIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	36974358SE	3310	01800001D007	62	22/03/2023	2022
AARON SILVA DOS SANTOS	146570607PR	3311	01800001D007	62	22/03/2023	2022
BYANKA CAETANO DE CARVALHO	149598758PR	3312	01800001D007	63	22/03/2023	2022
CHRYSIANE GOMES DE ALMEIDA	143186415PR	3313	01800001D007	63	22/03/2023	2022
EDINEI APARECIDO ROMANETCH	140243310PR	3314	01800001D007	63	22/03/2023	2022
EDUARDA CRISTINNI KURLAPSKI PIRES	150079101PR	3315	01800001D007	63	22/03/2023	2022
EDUARDA MILENE DA COSTA	152894775PR	3316	01800001D007	63	22/03/2023	2022
EDUARDA PEDROTTI TRIZOTI	130844871PR	3317	01800001D007	64	22/03/2023	2022
FELIPE OLIVEIRA DA COSTA	136211790PR	3318	01800001D007	64	22/03/2023	2022
GABRIEL ALMEIDA	156369683PR	3319	01800001D007	64	22/03/2023	2022

GABRIEL PIRES DA CRUZ	143884775PR	3320	01800001D007	64	22/03/2023	2022
GIOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154108645PR	3321	01800001D007	64	22/03/2023	2022
GUSTAVO AGUSTO XAVIER RIBEIRO	148568260PR	3322	01800001D007	65	22/03/2023	2022
HILLARY FERNANDA CARVALHO ALMEIDA	147677308PR	3323	01800001D007	65	22/03/2023	2022
IGOR DAVI GERONASSO FERREIRA DA ROSA	136956159PR	3324	01800001D007	65	23/03/2023	2022
ISABELLE SOUZA DA ANUNCIACAO	138343421PR	3325	01800001D007	65	23/03/2023	2022
LETICIA PINHEIRO DA SILVA	143065375PR	3326	01800001D007	65	23/03/2023	2022
LETICIA RIBEIRO LINHARES	143182355PR	3327	01800001D007	66	23/03/2023	2022
LUIGI JANKOWSKI	148963096PR	3328	01800001D007	66	23/03/2023	2022
MARIA VICTORIA DE ASSIS ARANTES	127574472PR	3329	01800001D007	66	23/03/2023	2022
MATHEUS FELIPE RODRIGUES	143666280PR	3330	01800001D007	66	23/03/2023	2022
MURILO VINICIUS BATISTA	134822988PR	3331	01800001D007	66	23/03/2023	2022
NICOLE DARIANE MACIEL FERREIRA	142473399PR	3332	01800001D007	67	23/03/2023	2022
PATRICIA KAUANI DOS SANTOS BERTOTI	144701631PR	3333	01800001D007	67	23/03/2023	2022
PAULO HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	630311122SP	3334	01800001D007	67	23/03/2023	2022
RHUAN CARLOS RODRIGUES RIBEIRO	139884370PR	3335	01800001D007	67	23/03/2023	2022
RICARDO DE SIQUEIRA PEREIRA	149399887PR	3336	01800001D007	67	23/03/2023	2022
TACYANA DO NASCIMENTO XAVIER PAES	148850003PR	3337	01800001D007	68	23/03/2023	2022
THALYA DEIVIANE HASQUEL BUENO	146265367PR	3338	01800001D007	68	23/03/2023	2022
SUZAN DA SILVA HAAS	144732456PR	3339	01800001D007	68	23/03/2023	2022
JAIME DA PAIXAO	145348986PR	3340	01800001D007	68	23/03/2023	2022
AMANDA GABRIELY NUNES ATAIDE	150518407PR	3341	01800001D007	68	23/03/2023	2022
ANA PAULA AVILAR DA SILVA	150375126PR	3342	01800001D007	69	23/03/2023	2022
ANE CAROLINE MAGALHAES BERTOTI	162233831PR	3343	01800001D007	69	23/03/2023	2022
ATTILIO SATIN PADILHA	143182819PR	3344	01800001D007	69	23/03/2023	2022
BRAIAN WOLFF ALENCAR	145737397PR	3345	01800001D007	69	23/03/2023	2022
CAROLINA COLACO PEPLINSKI	147179693PR	3346	01800001D007	69	23/03/2023	2022
CAROLINE APARECIDA MARTINATTO	145740878PR	3347	01800001D007	70	23/03/2023	2022
EDUARDO HENRIQUE MORAES COUTINHO	137618168PR	3348	01800001D007	70	23/03/2023	2022
EMILY SABRINA DE OLIVEIRA	140218600PR	3349	01800001D007	70	23/03/2023	2022
FELIPE ANTONIO DE ASSIS DA RE	148526702PR	3350	01800001D007	70	23/03/2023	2022
FERNANDA CRISTINA BAUM TREVIZAN	144651359PR	3351	01800001D007	70	23/03/2023	2022
FLAVIA MERCEDES DOS SANTOS	144524004PR	3352	01800001D007	71	23/03/2023	2022
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	143068781PR	3353	01800001D007	71	23/03/2023	2022
GABRIELA CARIOCA DE OLIVEIRA	137931010PR	3354	01800001D007	71	23/03/2023	2022
GABRIEL RODRIGUES VIEIRA	142566133PR	3355	01800001D007	71	23/03/2023	2022
GABRIEL ROSSA	127506680PR	3356	01800001D007	71	23/03/2023	2022
GUILHERME DE FREITAS CUPITTI	146806651PR	3357	01800001D007	72	23/03/2023	2022
ISMAEL MUDRYK MELO	153619638PR	3358	01800001D007	72	23/03/2023	2022
KAMILLI GRAZIELI CREVELIM	148867810PR	3359	01800001D007	72	23/03/2023	2022
MARIA CLARA DA SILVA	141014471PR	3360	01800001D007	72	23/03/2023	2022
MARIELI DUTRA	144669894PR	3361	01800001D007	72	23/03/2023	2022
MATTHEUS VITOR DOS SANTOS	134103094PR	3362	01800001D007	73	23/03/2023	2022
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	134380870PR	3363	01800001D007	73	23/03/2023	2022
RODRIGO DE CAMARGO PESCARA	135355879PR	3364	01800001D007	73	23/03/2023	2022
THAMILE STEFANY DOS SANTOS	154372016PR	3365	01800001D007	73	23/03/2023	2022
VICTOR AUGUSTO PIRISSATO DOS SANTOS	137563657PR	3366	01800001D007	73	23/03/2023	2022
VICTOR MANOEL CARDOSO DOS SANTOS	136102702PR	3367	01800001D007	74	23/03/2023	2022
VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	142540282PR	3368	01800001D007	74	23/03/2023	2022
GUSTAVO ROCHA MALTA	143538907PR	3369	01800001D007	74	23/03/2023	2022
GABRIELLE DE QUEIROZ	149035028PR	3370	01800001D007	74	23/03/2023	2022
LUCAS VINICIUS DA SILVA KELLER	143556590PR	3371	01800001D007	74	23/03/2023	2022
ANA BEATRIZ KNIEZEWSKI OLIVATI	135177423PR	3372	01800001D007	75	23/03/2023	2022

ARAUCARIA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

36967/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460331 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980

Nome do Município: PITANGA

Código do Estabelecimento: 19

Nome do Estabelecimento: ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	-------------	-----------

CARLOS HENRIQUE CAMARGO	156768413PR	542	19800001D002	9	10/04/2023	2022
ELEANDRO SANTI KROCHINSKI	139089642PR	543	19800001D002	9	10/04/2023	2022
EMANUEL KAUÊ DE FRANÇA SILVA	145140382PR	544	19800001D002	9	10/04/2023	2022
ERENILSON MENEGAT	139090365PR	545	19800001D002	9	10/04/2023	2022
GABRIEL CAMPOS SIRINO	162162900	546	19800001D002	9	10/04/2023	2022
IGOR SCARIOT DE RAMOS	145323134PR	547	19800001D002	10	10/04/2023	2022
KELVIN KAUAN MACIEL PADILHA	153148236PR	548	19800001D002	10	10/04/2023	2022
VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	151870414PR	549	19800001D002	10	10/04/2023	2022
RAILSON FERREIRA DE ABREU	156831662PR	550	19800001D002	10	10/04/2023	2022
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	161562599	551	19800001D002	10	10/04/2023	2022

PITANGA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZINHA DE JESUS DOMINGUES MEDEIROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5203/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RITA JOSEANE DALUZ ZIEGEMANN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 3748/2020 - 05/10/2020

37350/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460332 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELLEN GIOVANA VELOSO	135174364PR	2360	04900002D005	72	11/04/2023	2021

CASTRO, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CHARLA APARECIDA BASTOS GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 0523/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): SUELI DE FATIMA MARCONDES BUENO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 4642/2022 - 11/08/2022

37366/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460319 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOELIAS DANIEL CUNHA	52094860PR	6206	06900003D013	41	11/04/2023	2022
ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	134227737PR	6207	06900003D013	41	11/04/2023	2022

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

37184/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460315 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LUIS DA SILVA	83550422PR	7971	04800026D016	89	08/03/2023	2022

ARTHUR EDUARDO DOS REIS SCHLICHTING	142317427PR	7972	04800026D016	89	08/03/2023	2022
BARBARA CRISTINA BARBOZA CARDOZO	147933428PR	7973	04800026D016	89	08/03/2023	2022
CELMA IRENE DANTAS	8128816SC	7974	04800026D016	89	08/03/2023	2022
EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	103772699PR	7975	04800026D016	90	08/03/2023	2022
ELIANE HELENA GONCALVES VALENGA	69032656PR	7976	04800026D016	90	08/03/2023	2022
ELIANE MEDEIROS CARDOSO	89428785PR	7977	04800026D016	90	08/03/2023	2022
ELIZIANE NARA DE OLIVEIRA	85525700PR	7978	04800026D016	90	08/03/2023	2022
EMMANUELA LAGUERRE	G300500G	7979	04800026D016	90	08/03/2023	2022
FABRICIO GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	130327575PR	7980	04800026D016	91	08/03/2023	2022
FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	138102190PR	7981	04800026D016	91	08/03/2023	2022
GABRIELA SANTOS DE MORAES	140523593PR	7982	04800026D016	91	08/03/2023	2022
GABRIELLY ALVES ROTAVA	135017051PR	7983	04800026D016	91	08/03/2023	2022
HERICA CHERVINSKI DE OLIVEIRA	142516802PR	7984	04800026D016	91	08/03/2023	2022
JOSLAINE OLIVEIRA	127009236PR	7985	04800026D016	92	08/03/2023	2022
KEILA ALVES TRINDADE	99939273PR	7986	04800026D016	92	08/03/2023	2022
LUCINEIA DA SILVA DE QUEIROZ	124396476PR	7987	04800026D016	92	08/03/2023	2022
MARLI SIQUEIRA	95038166PR	7988	04800026D016	92	08/03/2023	2022
ROSARIA DINIZ	62014024PR	7989	04800026D016	92	08/03/2023	2022
THAINARA IZABEL PEREIRA DA SILVA	128528385PR	7990	04800026D016	93	08/03/2023	2022
THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA	104806023PR	7991	04800026D016	93	08/03/2023	2022
THAIS CRISTINA DE ARAUJO VEIGA	139022769PR	7992	04800026D016	93	08/03/2023	2022
THALITA VALADARES	134829893PR	7993	04800026D016	93	08/03/2023	2022
SUELLYN DA SILVA RIBEIRO	131788410PR	7994	04800026C001	6	08/03/2023	2022
ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	88970616PR	8048	04800026D017	4	09/03/2023	2022
ARIANE APARECIDA RODRIGUES GOSSMANN BRASIL	123492110PR	8049	04800026D017	4	09/03/2023	2022
BRUNO HENRIQUE AIKOFF LEMES	129454792PR	8050	04800026D017	4	09/03/2023	2022
DANIEL BEZERRA DE MELO JUNIOR	130194370PR	8051	04800026D017	5	09/03/2023	2022
DANIELE DE JESUS RIBAS BUENO	108953420PR	8052	04800026D017	5	09/03/2023	2022
ESTHEFANY CAVALCANTE SILVA	132365962PR	8053	04800026D017	5	09/03/2023	2022
EUNICE MAZUREK	84698083PR	8054	04800026D017	5	09/03/2023	2022
FABIANA LEAL DE PAULA	139706617PR	8055	04800026D017	5	09/03/2023	2022
FABIANE DA SILVA	99227168PR	8056	04800026D017	6	09/03/2023	2022
FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	555761939SP	8057	04800026D017	6	09/03/2023	2022
GESIELE CASTILHO MELIN	103715610PR	8058	04800026D017	6	09/03/2023	2022
JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	135701793PR	8059	04800026D017	6	09/03/2023	2022
JULIANA NEVES DE SOUZA CARRARO	001709859MS	8060	04800026D017	6	09/03/2023	2022
KATIELE APARECIDA QUADROS DE MORAIS MURINELLI	133279091PR	8061	04800026D017	7	09/03/2023	2022
LAURETE ROCHA DE LIMA HERBER	88235398PR	8062	04800026D017	7	09/03/2023	2022
MARIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA	527108777PR	8063	04800026D017	7	09/03/2023	2022
MARIZETE VALANSUELO FRANCO	98649131PR	8064	04800026D017	7	09/03/2023	2022
MARTA KLEINERT DE SOUZA	128416463PR	8065	04800026D017	7	09/03/2023	2022
MAURILIO ALEXANDRE	67694473PR	8066	04800026D017	8	09/03/2023	2022
ROSILDA DE LARA BUENO	109746878PR	8067	04800026D017	8	09/03/2023	2022
SUELI MENDES	92967514PR	8068	04800026D017	8	09/03/2023	2022
VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	87595340PR	8069	04800026D017	8	09/03/2023	2022
LUCAS LEANDRO PIATTI	140859443PR	8314	04800026C001	7	24/03/2023	2019
SOELI LOURENCO PIRES	109748680PR	8316	04800026D017	57	24/03/2023	2021
JULIANA ZAMBIAZI	102372034PR	8317	04800026D017	58	24/03/2023	2021
KARINE LOPES DA CRUZ FERNANDES	134249609PR	8318	04800026D017	58	24/03/2023	2021
KEITY CAROLINE WEBER	103884870PR	8319	04800026D017	58	24/03/2023	2021
LUCIANA DE ASSIS SAMPAIO FONSECA	69714900PR	8320	04800026D017	58	24/03/2023	2021
LUCIANE DA SILVA DOMINGUES	132819211PR	8321	04800026D017	58	24/03/2023	2021
LUCILENE APARECIDA DA COSTA	81826617PR	8322	04800026D017	59	24/03/2023	2021
MONICA CRISTINA PRESTES	81649111PR	8323	04800026D017	59	24/03/2023	2021
POLIANA CAIRES DA SILVA	133296336PR	8324	04800026D017	59	24/03/2023	2021
SABRINA RODRIGUES AMARANTE	109939668PR	8325	04800026D017	59	24/03/2023	2021
SAMANTHA ROCHA	105711298PR	8326	04800026D017	59	24/03/2023	2021
SOELI GONCALVES DE OLIVEIRA LEITE	87407683PR	8327	04800026D017	60	24/03/2023	2021
ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	109930830PR	8328	04800026D017	60	24/03/2023	2021
ALESSANDRA PADILHA	141084020PR	8329	04800026D017	60	24/03/2023	2021
ALEX SANDRO CAMARGO	72713230PR	8330	04800026D017	60	24/03/2023	2021
ANDREIA PACIFICO CHIMANSKI	63608793PR	8331	04800026D017	60	24/03/2023	2021
ANGELICA BORGES DOS SANTOS	6826236SC	8332	04800026D017	61	24/03/2023	2021
CAMILA BELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	107043560PR	8333	04800026D017	61	24/03/2023	2021
CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	90246852PR	8334	04800026D017	61	24/03/2023	2021
EDUARDA DE FREYN DREYER	127088187PR	8335	04800026D017	61	24/03/2023	2021
ELAINE MARIA CARLI	125471374PR	8336	04800026D017	61	24/03/2023	2021
ELIRES SALETE DOS SANTOS	68583608PR	8337	04800026D017	62	24/03/2023	2021
EUNICE LOPES RAMOS	76028559PR	8338	04800026D017	62	24/03/2023	2021
FERNANDA SANTOS	89119243PR	8339	04800026D017	62	24/03/2023	2021
FRANCIELI DOS SANTOS	106389373PR	8340	04800026D017	62	24/03/2023	2021
GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	138455785PR	8341	04800026D017	62	24/03/2023	2021

ISADORA LOURENÇO	141177397PR	8342	04800026D017	63	24/03/2023	2021
JAQUELINE PASETTI MARTINS MAGAGNIN	106913803PR	8343	04800026D017	63	24/03/2023	2021

CASCADEL, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGINIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

37157/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460323 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 1562
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EUFRASIA DOS SANTOS FERREIRA	140375861PR	808	04200156D002	53	22/03/2023	2022

CAMPO LARGO, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

37196/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460330 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 36
 Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ERICA APARECIDA LOURENCO	82788360PR	1959	13800003D003	73	11/04/2023	2020
MAYENE ANDRIELE CAMARGO NUNES	130770185PR	1960	13800003D003	73	11/04/2023	2020
MELISSA MENDES BALASSA	140554170PR	1961	13800003D003	73	11/04/2023	2020
NATHÁLIA DE MATTOS SAMPAIO	138023044PR	1962	13800003D003	74	11/04/2023	2020
NATHAN HENRIQUE FERRAZ	138425746PR	1963	13800003D003	74	11/04/2023	2020
RIZIA VIVIANE DOS SANTOS STEIN DE SOUZA	86756315PR	1964	13800003D003	74	11/04/2023	2020
TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	57291010PR	1965	13800003D003	74	11/04/2023	2020
VERA LUCIA PIRES RIBEIRO	65870290PR	1966	13800003D003	74	11/04/2023	2020

LONDRINA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARISE SUELI CORREA MASSARO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 00809/23 - 23/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA FERNANDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 2097 - 13/06/2022

37343/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460316 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 1756
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDU PROFIS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TAYNA APARECIDA PIRES DA ROCHA	158033844PR	658	01800175D002	7	12/04/2023	2022

ARAUCARIA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALINE STEPHANI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2022 - 14/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO JULIO BOMFIM FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2023 - 13/02/2023

37169/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460320 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KATIA DOS SANTOS BARBOSA	365076156SP	931	08700003D002	44	05/04/2023	2020

GOIOERE, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AURINEIDE APARECIDA VINAGRE DE LIMA IRANZO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01328/17 - 14/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO WILSON STEFENETI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02705/18 - 18/06/2018

37188/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 460318 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLANA ANDRESSA CAPELARI DOS SANTOS	104261663PR	2145	04300002C002	4	11/04/2023	2010

CAMPO MOURAO, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): GISELI GREGORIO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01924/17 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): CONSUELO LUIZA LUCAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1569/2022 - 13/04/2022

37177/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460322 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA STAUNITCHY	108508159PR	4854	06901556D009	8	11/04/2023	2022

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

37194/2023

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 250, publicado no DOE - 11337

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAQUEL DA SILVA DA CRUZ	128251189PR	3791	06901556D007	75	07/12/2022	2021

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

37413/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 460321 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 2776
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISSIONAL BIOPARK
Nome do Curso: Curso: TEC EM FARMACIA-SUB ET AS - 1292

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
APARECIDO FERREIRA CHAVES	70563320PR	50	27900277C001	1	05/04/2023	2020
BRUNO RICARDO DE ASSIS	94633265PR	51	27900277C001	1	10/04/2023	2020
FERNANDA ALINE PUHL	105095961PR	52	27900277C001	1	05/04/2023	2020
FERNANDA DIAS FRACHINE	126796390PR	53	27900277C001	1	05/04/2023	2020
GLEISE ROSA MIRANDA DA SILVA	154614982PR	54	27900277C001	1	05/04/2023	2020
IVONETE RABELO SOUZA	96524277PR	55	27900277C001	2	05/04/2023	2020
LUCAS THARCIZO DE ABREU TSUJIGUCHI	46237810xSP	56	27900277C001	2	05/04/2023	2020
NAIANA RODRIGUES RIBEIRO	133295658PR	57	27900277C001	2	05/04/2023	2020
ROMI STASSUN	58305758PR	58	27900277C001	2	05/04/2023	2020
ADRIANO JANN MOTTA	78537949PR	59	27900277C001	2	10/04/2023	2020
AMANDA FRANCINO DE QUEIROZ ARTMANN	133297804PR	60	27900277C001	3	10/04/2023	2020
ANA CAROLINA DA SILVA	7024104SC	61	27900277C001	3	10/04/2023	2020
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	63950637PR	62	27900277C001	3	05/04/2023	2020
ANDREIA DE SOUZA BERNART	81116458PR	63	27900277C001	3	10/04/2023	2020
BEATRIZ DORIGON LEITE ALVES	450479961SP	64	27900277C001	3	05/04/2023	2020
CARINE FERNANDES DA ROCHA	133848754PR	65	27900277C001	4	10/04/2023	2020
CLARI OLIVETI ZIMMERMANN	68283345PR	66	27900277C001	4	05/04/2023	2020
GUILHERME MATHEUS BONISSONI GONGOLESKI	123115317PR	67	27900277C001	4	05/04/2023	2020
GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	7395183	68	27900277C001	4	10/04/2023	2020
JACQUELINE DE JESUS ALVES	1182992TO	69	27900277C001	4	10/04/2023	2020
LUAN APARECIDO VALADÃO	475899386SP	70	27900277C001	5	10/04/2023	2020
LUANA GRACIELLY CARDOSO DA SILVA	87784983PR	71	27900277C001	5	10/04/2023	2020
LUANA PIRES DE JESUS PEREIRA	130089542PR	72	27900277C001	5	10/04/2023	2020
MARIANA KARINE MALLMANN	147067097PR	73	27900277C001	5	10/04/2023	2020
MAYLON ALBERTO CORTEZ PERES	81936501PR	74	27900277C001	5	10/04/2023	2020
PAULO SERGIO DE SOUZA	55886300PR	75	27900277C001	6	10/04/2023	2020
RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS RENNER	135497134PR	76	27900277C001	6	10/04/2023	2020
SALETE APARECIDA ILHAS CHAGAS VAZ	104410685PR	77	27900277C001	6	10/04/2023	2020
TALYTA BANDEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	6794308SC	78	27900277C001	6	10/04/2023	2020
WESLEY ALENCAR IAPP	92599671PR	79	27900277C001	6	10/04/2023	2020
ALESSANDRA FELIPE TEODORO	106637644PR	80	27900277C001	7	05/04/2023	2021
JUNIOR AMADEU TURRA	98760849PR	81	27900277C001	7	05/04/2023	2021
KASSIA COUTINHO DOS SANTOS	156150320PR	82	27900277C001	7	05/04/2023	2021
MARIA EDUARDA HICKMANN	134010649PR	83	27900277C001	7	05/04/2023	2021
ANA CLAUDIA SPIES	147864485PR	84	27900277C001	7	05/04/2023	2022
BEATRIZ MARIA STURMER	158724618PR	85	27900277C001	8	05/04/2023	2022
BRUNA GAVRONSKI	139107365PR	86	27900277C001	8	05/04/2023	2022
JOCILAINE MAYARA INOCÊNCIO	131919700PR	87	27900277C001	8	05/04/2023	2022
KARINA FERNANDA MARQUES DONASSOLO	106300518PR	88	27900277C001	8	05/04/2023	2022
KAROLINE MIRANDA CARDOSO	137176734PR	89	27900277C001	8	05/04/2023	2022
LEONARDO RODRIGO MARCELO	96706081PR	90	27900277C001	9	05/04/2023	2022
LETICIA SCHULTZ PESARINI	142776529PR	91	27900277C001	9	05/04/2023	2022
MATHEUS HENRIQUE GONZAGA	105944330PR	92	27900277C001	9	05/04/2023	2022
MIRIAN AKIKO MARUMO	68185351PR	93	27900277C001	9	05/04/2023	2022
ADAO MENDES CALDAS	61123210PR	94	27900277C001	9	05/04/2023	2022
KEILA DA SILVA BUENO	150296625PR	95	27900277C001	10	05/04/2023	2022
THALITA MARIS FERREIRA	79269158PR	96	27900277C001	10	05/04/2023	2022
VALDIRENE APARECIDA MENDES	97180229PR	97	27900277C001	10	05/04/2023	2022
VANESSA FERNANDA MAGALHAES FLORES	102776569	98	27900277C001	10	10/04/2023	2021

LUANA EMANUELE DE SOUZA	140839930PR	99	27900277C001	10	10/04/2023	2021
TANIA REGINA GOMES	104710298PR	100	27900277C001	11	10/04/2023	2021
ANA PAULA ZARATE MACHADO	99015136PR	101	27900277C001	11	10/04/2023	2020
CAMILA RIBEIRO MARQUES	126233280	102	27900277C001	11	10/04/2023	2020
ROSANA FERREIRA DUTRA	105942133PR	103	27900277C001	11	10/04/2023	2020
SANDRA GOMES	96388292	104	27900277C001	11	10/04/2023	2020
SELMA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	94101980PR	105	27900277C001	12	10/04/2023	2020
SILVANA BALSENOFE	127610720	106	27900277C001	12	10/04/2023	2020
TÁSIA JOAQUIM MIZEGESKI	124180260PR	107	27900277C001	12	10/04/2023	2020
ROSANGELA CRISTINA GONCALVES LEAL	69100309PR	108	27900277C001	12	11/04/2023	2022
LIDIANE MICHELY RODRIGUES VIEIRA	98071393PR	109	27900277C001	12	11/04/2023	2020
VANESSA VARGAS RIBEIRO	100137100PR	110	27900277C001	13	11/04/2023	2020
SCHIRLE PATRICIA RODRIGUES	126519842PR	111	27900277C001	13	11/04/2023	2020
PALOMA LUIZA DOS SANTOS	125667449PR	112	27900277C001	13	11/04/2023	2020

TOLEDO, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARISTELA BENDO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 02/03/2022

Nome do(a) Diretor(a): ANA LUIZA MARIN BORTOLUZZI
DONADUZZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2020 - 17/08/2020

37191/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460325 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME VINÍCIUS TONIOTI	155358211PR	12526	06900921D024	49	10/02/2023	2022
JOAO VITOR FARIA CREMA	129600365PR	12527	06900921D024	50	10/02/2023	2022
AMANDA CRISTINA BARRETTO	151328814PR	12528	06900921D024	50	10/02/2023	2022
JÚLIO CÉSAR BUCKO FLIZIKOWSKI BRANCO	141833979PR	12529	06900921D024	50	10/02/2023	2022
ANTHONY RAPHAEL WEIBER	139100964PR	12530	06900921D024	50	10/02/2023	2022
LEANDRO PALUDO CASIRAGHI	136843524PR	12531	06900921D024	50	10/02/2023	2022
BERNARDO CABRAL CORRÊA DA COSTA	126769130PR	12532	06900921D024	51	10/02/2023	2022
LEONARDO GOEMANN SANTANA	144029275PR	12533	06900921D024	51	10/02/2023	2022
BRENO VILAR FABRICIO	134822740PR	12534	06900921D024	51	10/02/2023	2022
CARLOS DANIEL LIBERATO ROSA	131753705PR	12535	06900921D024	51	10/02/2023	2022

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA
MACHADO MORENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

37205/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460313 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1430
Nome do Município: MANDAGUARI
Código do Estabelecimento: 79
Nome do Estabelecimento: JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	582310702SP	425	14300007D001	85	13/03/2023	2022
LUCAS GABRIEL FERREIRA BATISTA	131062338PR	426	14300007D001	86	13/03/2023	2022
LIRIANI CAMILLI VICENTINO PEMPER	9724184-8 PR	427	14300007D001	86	13/03/2023	2022
ELIMADA MAYO CORTEZ	71152561PR	428	14300007D001	86	13/03/2023	2022
ANTONIO DOMINGUES FREIRE	80569513PR	429	14300007D001	86	13/03/2023	2022
ANDRE LUIS ROSA	86317737PR	430	14300007D001	86	13/03/2023	2022

MANDAGUARI, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LUCIA CAMPOS PINHEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00198/15 - 04/05/2015

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIANE C. PRADO DIAS
FIGUEIREDO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1148/2021 - 15/03/2021

37137/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460324 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS OTICA	103214270PR	1632	06901572D004	24	12/04/2023	2023

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO
DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

37202/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460314 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 18
 Nome do Estabelecimento: JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA CORREIA LACERDA	105365284PR	2689	15300001D006	38	31/03/2023	2020
MARLENE MAURA DE SOUZA	51730208PR	2690	15300001D006	38	31/03/2023	2020
ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	133257152PR	2691	15300001D006	38	31/03/2023	2020
MARCIA DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA	99843926PR	2692	15300001D006	38	31/03/2023	2020
DANIEL HENRIQUE DE BRITO BERCI	126335342PR	2693	15300001D006	39	31/03/2023	2020
JANAINA DE LIMA RAMOS	22980130MT	2694	15300001D006	39	31/03/2023	2020
ELAINE DE SOUSA DO AMARAL	571662894SP	2695	15300001D006	39	05/04/2023	2021

MARINGA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IRINEU TOLOMEOTTI JUNIOR

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01569/22 - 05/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA CELESTINO NESI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

37150/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 460317 - 12/04/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LUIZ DA COSTA	102010906PR	9121	06901453D019	24	06/04/2023	2021
MILENA BORORDIAK DE ARAUJO	141836323PR	9122	06901453D019	24	06/04/2023	2022
CLAUDIA CEZAR MATTOS	50868990PR	9128	06901453D019	26	11/04/2023	2022
JUAN MARCELLO MAFRA FARIAS DA COSTA	107620311PR	9129	06901453D019	26	11/04/2023	2023
EDUARDO JEAN DE MOURA TEIXEIRA	423786118SP	9130	06901453D019	26	11/04/2023	2023
PAULO SERGIO ALVES	57344229PR	9131	06901453D019	26	11/04/2023	2023
RAQUEL TEREZINHA FONTANA PINTO	71741443PR	9132	06901453D019	26	11/04/2023	2022

CURITIBA, 12 de Abril de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

37171/2023

RESOLUÇÃO Nº 1924/2023 - GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 5017/2022 - GS/SEED.

A **Diretora-geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.104.140-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 5017/2022 - GS/SEED, de 19 de agosto de 2022, publicada no DIOE de 22 de agosto de 2022, edição n.º 11244, bem como todos os atos eivados desta, devido ao remanejamento interno dos membros da comissão, sendo necessário a designação de nova comissão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretora-geral

37108/2023

RESOLUÇÃO Nº 2031/2023 - GS/SEED

Súmula: Retifica Resolução n.º 7975/2023 - GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.708.475-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 7975/2023 - GS/SEED, publicada em 09 de dezembro de 2022 no Diário Oficial n.º 11316, que designa servidores para promoverem Instauração de Sindicância, conforme segue:

I - no Preâmbulo, onde se lê: promoverem Processo Administrativo Disciplinar, leia-se promoverem Processo de Sindicância.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 026/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37041/2023

RESOLUÇÃO Nº 2035/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 19.732.715-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Eliane Caetano Campos, RG n.º 3.698.647-6, técnico pedagógico; Marcia Maria de Souza, RG 8.203.603-2, técnico pedagógico; Giovani Fernandes Broering - RG n.º 7.345.403-4, técnico pedagógico, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Vanessa Viviane Pirollo Bueno, RG n.º 9.796.345-2, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VII, XII e Artigo 285, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37022/2023

RESOLUÇÃO Nº 2037/2023 - GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.655.144-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Adilton Machado, RG n.º 3.969.569-3, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37025/2023

RESOLUÇÃO Nº 2044/2023 - GS/SEED

Súmula: Sobrestá Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.156.576-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar a Sindicância, protocolado n.º 20.156.576-6, Autos n.º 39/2023, tendo em vista o Atestado Médico e Requerimento de Perícia Médica junto à Previdência Social/INSS - Protocolo n.º 776301690, de 09 de março de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 09/03/2023 a 07/05/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37072/2023

RESOLUÇÃO N.º 2099/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.199.497-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG n.º 10.115.136-0, Miguel Cesar do Carmo, RG n.º 4.269.631-5 e Alexandra Deretti Gomes RG n.º 6.786.414-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Silveira Corrêa – E.F.M e Prof., localizado no município de Arapongas, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37016/2023

RESOLUÇÃO N.º 2123/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.439.475-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Ana Claudia Oleksyszyn, RG N.º 9.842.564-0, Tatiane Aparecida Rocha - RG N.º 10.589.140-7 e Rita de Cassia Melo Woitexen, RG N.º 2.007.450-7, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Sérgio Rogério Teixeira, RG n.º 7.813.689-8, professor pedagogo pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos IV, VI, art. 285, inciso, XI, tipificada conduta no art. 293, II ao V, alínea “g” todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art.5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art.2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art.293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174, de 1970.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37068/2023

RESOLUÇÃO N.º 2140/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.183.554-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Vera Lúcia Wollz, RG n.º 5.562.768-0, Andréa de Azevedo Abdala, RG n.º 4.323.984-8, André Aparecido dos Santos, RG n.º 8.345.033-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Danielle dos Santos Felisberto Lagni, RG n.º 12476820-9, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV; da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37048/2023

RESOLUÇÃO N.º 2147/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.140.839-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n.º 6.273.225-3, Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.094-0, e Adalberto da Silva Penteado Filho, RG n.º 2.031.141-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins, município de Guarapuava - PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

37053/2023

RESOLUÇÃO N.º 2153/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 19.862.411-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n.º 6.273.225-3, Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.094-0, e Adalberto da Silva Penteado Filho, RG n.º 2.031.141-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Nestor Luiz Preza Júnior, RG n.º 5.831.183-9, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente no exercício de sua função no Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos, Fazenda Rio Grande – PR, em 2022, infringir os deveres previstos no art. 279, incisos III, IV, VI, e XIV, as proibições previstas no art. 285, incisos IV e XIV, bem como o disposto no art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174,

de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos I a VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, e VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e incisos I, II e IV da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37094/2023

RESOLUÇÃO N.º 2157/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.697.893-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.372-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Juventude de Santo Antônio – Ens. Fund. e Médio, município de Balsa Nova, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37064/2023

RESOLUÇÃO N.º 2160/2023 – GS/SEED

Súmula: Afastamento Cautelar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 19.796.990-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar, o afastamento cautelarmente, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 10/04/2023, o agente público **Leandro Elias Nunes**, RG n.º 9.081.438-9, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 99, lotado no Colégio Estadual Vicente Leporace, no município de Boa Esperança/PR, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2023

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37070/2023

RESOLUÇÃO N.º 2203/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 16.072.874-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Márcio Gonçalves, RG n.º 5.328.581-3, com fundamento no art. 182 da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Aplicar a penalidade de Repreensão à servidora Romana Aparecida de Souza Moraes, RG n.º 4.231.925-2, com fulcro no art. 291, inciso II, c/c com o artigo 293, inciso II, da Lei n.º 6174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

37429/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0089/2023 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065/2023 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o profissional Luís Fernando Gaspar de Aquino CREA PR - 114.500/D pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação dos serviços comuns de engenharia executados no Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, município de Curitiba, em razão do encerramento do Contrato Administrativo n.º 323/2021 – FUNDEPAR celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. no valor total de R\$ 230.886,51 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 015/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE n.º 11336 de 11/01/2023. Publique-se. Anote-se

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

36804/2023

PORTARIA N.º 0088/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos Lei Estadual n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor EDILSON SOARES - CPF n.º 572.138.959-15 e sua SUPLENTE a servidora CLÁUDIA AKEL - CPF n.º 014.380.589-42 para, em observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR/FISCAL do Termo de Convênio n.º 003/2021 celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e o Município de CIANORTE.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 0451/2021, publicada no DIOE n.º 11074 em 09/12/2021. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

37010/2023

PORTARIA N.º 0090/2023 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –

FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0065/2023 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o profissional Gian Carlos Manosso CREA PR – 179.164/D pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação dos serviços comuns de engenharia executados no Colégio Estadual Natália Reginato, município de Curitiba, em razão do encerramento do Contrato Administrativo nº 320/2021 – FUNDEPAR celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. no valor total de R\$ 220.625,44 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11336 de 11/01/2023. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

36809/2023

PORTARIA Nº 0091/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar ALMIR GUIMARÃES DE AZEVEDO JUNIOR, RG 7.081.268-3, CPF 525.484.303-91, e DIOMARA DE LIMA, RG 4.232.535-0, CPF 716.901.589-72, titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação da execução do Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no âmbito do Plano de Ações Estratégicas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 319/2023 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11249 de 31/08/2022. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

36998/2023

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2023 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeduação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar aos Técnicos Pedagógicos, para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.467.575-5 atuarem como gestora e fiscal do contrato de nº 30/2022, na aquisição de licenças para acesso a uma plataforma de atividades gamificadas (Quizizz), a qual são necessárias para a implementação do Projeto Desafio Paraná, que visa fomentar atividades domiciliares, por meio da metodologia da gamificação, para o desenvolvimento das competências e habilidades adquiridas em sala de aula pelos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado do Paraná, configurando-se assim como um incentivo à continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

I - Gestora **Andréa Bassin**, Técnica Pedagógica, RG nº 8.721.298-0;

II - Fiscal **Bruno Oliveira Soares**, Técnico Pedagógico, RG nº 280.055-0.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO TAMURA
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual nº 657/2023

36781/2023

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 11 de abril de 2023.
Protocolo nº 20.217.134-6
RESOLUÇÃO CONJUNTA 11/2023
O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Resolução n.º 01/2023/SEES e no Decreto Estadual n.º 4.336/2009,

RESOLVEM

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários no âmbito da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte, conforme regulamentação do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, ficando designados os seguintes servidores:

- Alex José Ramos de Oliveira, RG n.º 6.975.179-2 SESP/PR;
- Niceia Cristina De Freitas, RG n.º 4.339.157-7 SESP/PR;
- Renato Luhr de Oliveira, RG n.º 15.546.522-0 SESP/PR;
- Yuri Martins Del Rio, RG n.º 10.738.866-4 SESP/PR e;
- Paulo Cesar Costa, RG n.º 3.995.686-1 SESP/PR.

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários estão contidas no Decreto Estadual n.º 4.336/2009.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução n.º 09/2021 da Paraná Esporte.

(Assinado Eletronicamente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ison Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

36816/2023



Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 64 DE 11/04/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ZENILTON BARBOSA DE CARVALHO				90	21/12/1997	20/12/2002	02/04/2023	30/06/2023
19261166	1	NAI	202399282					
MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERNANDES				180	16/12/2004	15/12/2014	17/04/2023	13/10/2023
22598880	1	NAAF-I	202427294					
TEREZINHA CARDOSO FERNANDES				180	14/11/2004	13/11/2014	17/04/2023	13/10/2023
22598899	1	NAAF-I	202427898					
FRANCISCO LOURENCO NIEMIES				90	21/12/1997	20/12/2002	03/04/2023	01/07/2023
31531802	1	NAI	201245524					
GERSON LUIZ SARTURI				30	02/02/2004	01/02/2009	11/09/2023	10/10/2023
35681345	1	NAAF-I	201991021					
CELSO VIEIRA				30	22/12/2012	21/12/2017	10/07/2023	08/08/2023
41817089	1	NAI	202623832					
ACACIO BIU FILHO				60	06/04/1994	05/04/1999	03/07/2023	31/08/2023
46510011	1	NAAF-I	191331788					
FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES				30	08/02/2009	07/02/2014	13/06/2023	12/07/2023
69478930	1	NAAF-I	202351395					

36540/2023

PORTARIA Nº 056/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23001090/DOE/SEFA e nº 23001109/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.463.641,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 11 de abril de 2023.
Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 56

Página 1 de 3
Nº controle: 23000642

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903100	101	01	L	3.600,00	23001090
TOTAL						3.600,00	
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2202	DIRETORIA GERAL						
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	31909600	100	01	L	170.000,00	23001109
TOTAL						170.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	33901400	100	01	L	50.000,00	23001090
TOTAL						50.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33909200	100	01	L	1.533,00	23001090
6392	FORTELECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33909200	100	01	L	613,00	23001090
TOTAL						2.146,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA- CCTG						
6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33504100	100	01	L	22.500,00	23001090
TOTAL						22.500,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33909300	284	95	L	1.215.395,00	23001090
TOTAL						1.215.395,00	
TOTAL						1.463.641,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 56

Página 2 de 3
Nº controle: 23000642

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						

6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903000	101	01	L	3.600,00	23001090
TOTAL						3.600,00	
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2202	DIRETORIA GERAL						
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	31901100	100	01	L	170.000,00	23001109
TOTAL						170.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	33903000	100	01	L	50.000,00	23001090
TOTAL						50.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903000	100	01	L	1.533,00	23001090
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903000	100	01	L	613,00	23001090
TOTAL						2.146,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁ- CTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁ- CTG						
6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33903400	100	01	L	22.500,00	23001090
TOTAL						22.500,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33903000	284	95	L	100.000,00	23001090
		33903700	284	95	L	62.655,00	23001090
		33903900	284	95	L	466.240,00	23001090
		33904000	284	95	L	65.000,00	23001090
		33904700	284	95	L	11.500,00	23001090
						Página 3 de 3	
		33909100	284	95	L	500.000,00	23001090
		33909200	284	95	L	10.000,00	23001090
TOTAL						1.215.395,00	
TOTAL						1.463.641,00	

37106/2023

PORTARIA 057/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23001117 e nº 23001127/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.454.746,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 11 de abril de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

						Página 1 de 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Nº controle: 23000655
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
2902	DIRETORIA GERAL					
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33903900	142	15	L	500.000,00 23001127
TOTAL						500.000,00
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL					
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL					
5902	DIRETORIA GERAL					
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	31909600	100	01	L	300.000,00 23001117
TOTAL						300.000,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
6702	DIRETORIA GERAL					
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	33909200	100	01	L	548.969,00 23001127
TOTAL						548.969,00
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33909300	100	01	L	105.777,00 23001127
TOTAL						105.777,00
TOTAL						1.454.746,00
						Página 2 de 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA						Nº controle: 23000655
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE						
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
2902	DIRETORIA GERAL					
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33904000	142	15	L	500.000,00 23001127
TOTAL						500.000,00

59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL							
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL							
5902	DIRETORIA GERAL							
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	31901600	100	01	L	200.000,00	23001117	
		31909400	100	01	L	100.000,00	23001117	
						TOTAL	300.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
6702	DIRETORIA GERAL							
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	33904100	100	01	L	548.969,00	23001127	
						TOTAL	548.969,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903900	100	01	L	105.777,00	23001127	
						TOTAL	105.777,00	
						TOTAL	1.454.746,00	

37109/2023

RESOLUÇÃO Nº 0336/2023 - SEFA/GS DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001116/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 19.889.117-7, nº 19.890.210-1 e nº 19.889.584-9,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 14.441.489,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO I		Página 1 de 2			
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 336		Nº controle: 23000641			
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	33903000	100	01	P	27.500,00	23001116
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33903000	100	01	P	1.500.000,00	23001116
		33903900	100	01	P	72.966,00	23001116
		44905200	100	01	P	261.000,00	23001116
6466	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	33903100	100	01	P	150.000,00	23001116
6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	33508500	100	01	P	4.255.800,00	23001116
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903000	100	01	P	178,00	23001116
					TOTAL	6.267.444,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33504100	100	01	P	1.629.276,00	23001116
		33901400	100	01	P	440.000,00	23001116
		33903000	100	01	P	149.343,00	23001116
		33903300	100	01	P	350.658,00	23001116
		33903600	100	01	P	294.756,00	23001116
		33904700	100	01	P	179.491,00	23001116
6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33901400	100	01	P	135.000,00	23001116
		33903300	100	01	P	36.000,00	23001116
		33903900	100	01	P	34.306,00	23001116
		33904700	100	01	P	50.000,00	23001116
		33909200	100	01	P	2.500,00	23001116
					TOTAL	3.301.330,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33904700	101	01	P	33,00	23001116
		44905200	100	01	P	10.000,00	23001116
					TOTAL	10.033,00	
						Página 2 de 2	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903000	116	10	P	1.241.616,00	23001116
					TOTAL	1.241.616,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903300	100	01	P	4.917,00	23001116
		33903900	100	01	P	370.000,00	23001116
		33914700	100	01	P	1.667,00	23001116
		44905200	100	01	P	2.100.000,00	23001116
					TOTAL	2.476.584,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
77											
07700											
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7702	100			11.000,00						11.000,00	23001153
										11.000,00	

ÓRGÃO 77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704 100			8.482,00						8.482,00	23001153
									8.482,00	

ÓRGÃO 77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730 100						1.000.000,00			1.000.000,00	23001153
									1.000.000,00	
									14.441.489,00	

37115/2023

RESOLUÇÃO Nº 0338/2023 - SEFA/GS DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.297.327-2,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 719.494,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 11 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 338

Nº controle: 23000638

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502 100			719.494,00						719.494,00	23001112
									719.494,00	
									719.494,00	

37116/2023

RESOLUÇÃO Nº 0339/2023 - SEFA/GS DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.297.327-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 719.494,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 11 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 339

Nº controle: 23000670

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502 100				719.494,00					719.494,00	23001151
									719.494,00	
									719.494,00	

37118/2023

RESOLUÇÃO Nº 0340/2023 - SEFA/GS DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.888.986-5,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 96.858,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 11 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 340

Nº controle: 23000645

ÓRGÃO 15 CASA MILITAR
UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502 101			96.858,00						96.858,00	23001120
									96.858,00	
									96.858,00	

37123/2023

RESOLUÇÃO Nº 0341/2023 - SEFA/GS DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.888.986-5,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 96.858,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 11 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 341

Página 1 de 1
Nº controle: 23000671

ÓRGÃO		15	CASA MILITAR									
UNIDADE CONTÁBIL		01500	CASA MILITAR									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	101					96.858,00					96.858,00	23001152
											96.858,00	
											96.858,00	

37131/2023

RESOLUÇÃO Nº 0342/2023 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 11.747.761-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.448.031,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de abril de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 342

Página 1 de 1
Nº controle: 23000673

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901	125								5.448.031,00		5.448.031,00	23001154
											5.448.031,00	
											5.448.031,00	

37134/2023

PROTOCOLO Nº : 20.081.964-0

INTERESSADO : 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Cascavel
Rosana Paczyk

ASSUNTO : Concessão de Regime de Teletrabalho à servidora Rosana Paczyk, em caráter excepcional e provisório, durante o período de obras de reforma da sede da 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Cascavel

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0547/2023-SEFA/GS

- I. Considerando o caráter de excepcionalidade que ensejou a solicitação de regime de teletrabalho enquanto durarem as obras na 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Cascavel;
- II. Considerando que a Assessoria de Modernização Fazendária e a Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda concordaram com a concessão do regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório para a servidora ROSANA PACZYK (mov. 14-15);

III. Considerando o FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO SERVIDOR (mov. 20) e o PLANO DE TRABALHO (mov. 21) juntados;

IV. Considerando que o PLANO DE TRABALHO obteve a anuência da Chefia Imediata da servidora (mov. 21 – fls. 35a);

V. Considerando que embora a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado da Fazenda tenha ratificado que “o posto de trabalho não está previsto na ADTO dentre os elegíveis ao teletrabalho ou trabalho híbrido”, entendeu que “a solicitação de teletrabalho do interessado atende em parte os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021, a qual seria aplicada de forma excepcional e provisória” (mov. 22);

VI. Considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda informou que “a servidora está atuando na SEFA por meio do Termo de Cooperação celebrado com a Secretaria do Estado do Planejamento, e que não se enquadra em nenhuma das vedações do Art. 7º do Decreto nº 9.879/2021”;

VII. E considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

VIII. Autorizo, em caráter excepcional e provisório, a concessão de regime

de teletrabalho à servidora ROSANA PACZYK, nos termos do Plano de Trabalho colacionado ao mov. 21 do presente expediente;

Curitiba, 11 de abril de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

37044/2023

IPEM

PORTARIA Nº 011/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, NOMEADO POR FORÇA DO DECRETO ESTADUAL Nº 488 DE 13/02/2023, PUBLICADO NO DOE DE MESMA DATA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 13, DO REGULAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.599 DE 17.08.2017, PUBLICADO NO DOE DE 18.08.2017,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPOR O NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL - NICS, JUNTAMENTE COM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2741 E ART. 3º, DA RESOLUÇÃO CGE Nº 04/2020,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA PAOLA CAMILE BAJERSKI, RG Nº 12.530.010-3 PARA DESEMPENHAR, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, A FUNÇÃO DE AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA.

ART. 2º - O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ATENDERÁ AS ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

ART. 4º - A SERVIDORA DESIGNADA FARÁ PARTE INTEGRANTE DO NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL – NICS, E SE SUBMETERÁ À CHEFIA DO AGENTE DE COMPLIANCE DESIGNADO POR RESOLUÇÃO DA CGE.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

CURITIBA, 05 DE ABRIL 2023.

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
DIRETOR-PRESIDENTE

36932/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 419/2023-DG
PROTOCOLO: 20.163.897-6

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 055/2013, publicada no Diário Oficial do Estado 06/03/2023, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, em face da inexistência de irregularidade.

2. Publique-se;

3. À Auditoria Interna para conhecimento;

4. À Superintendência Regional Norte para conhecimento

Em, 11 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 442/2023
PROTOCOLO: 20.202.577-3

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº20.790/2021, a doação, ao Município de Itaipajara D'Oeste, de:

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	100001402103	5TA – TANQUE IRRIGADOR 5500LTS
02	100001402104	5TB – TANQUE COM BERÇO DE APOIO SIMPLES
03	100001406347	TB – EQUIP. TANQUE 5000 LTS
04	100001406349	5TC – TANQUE CAP. 2,596 LTS
05	100001406350	5TC – TANQUE CAP. 2,596 LTS
06	100001406351	5TC – TANQUE 15000 LTS
07	100001406354	5TC – TANQUE 15000 LTS
08	100001406355	TANQUE DE COMBUSTIVEL

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 11 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 466/2023
PROTOCOLO: 20.152.079-7

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº20.790/2021, a doação, ao Colégio Estadual de Pato Branco, de:

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	01 100001395819	Monitor
02	01 100001395822	Monitor
03	100001396081	Monitor
04	100001396156	Microcomputador
05	100001396581	Monitor
06	100001408041	CPU Computador
07	100001408073	CPU Computador
08	100001408081	CPU Computador
09	100001408093	CPU Computador
10	100001408119	CPU Computador
11	100001408267	CPU Computador
12	100001408271	CPU Computador
13	100001408369	Monitor para Microcomputador
14	100001408459	Monitor para Microcomputador
15	100001408460	Monitor para Microcomputador
16	100001408525	Monitor para Microcomputador
17	100001415118	Monitor para Microcomputador
18	100001415240	CPU Computador
18	100001420271	Monitor para Microcomputador
20	100001422379	CPU Computador
21	100001422446	CPU Computador
22	100001422565	CPU Computador
23	100001424464	Monitor AOC
24	100001424492	CPU
25	100001424499	Monitor LG L 1718S
26	100001424508	Microcomputador P.IV 1,5GHZ 256MRAM, HD 40GB, CD52X, CRIVE 1,44MB, PLRede 10/100, cont Video 16M
27	100001424556	Monitor Marca LG
28	100002206465	CPU Computador
29	100002206637	CPU Computador
30	100002206638	CPU Computador
31	100002206639	CPU Computador
32	100002206640	CPU Computador
33	100002206641	CPU Computador
34	100002207284	Monitor para Microcomputador

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 11 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 478/2023
PROTOCOLO: 20.010.999-6

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº15.608/2007, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº20.790/2021, a doação à Secretaria de Turismo, de:

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	100.001.420.230	CPU / COMPUTADOR
02	100.001.420.234	CPU / COMPUTADOR
03	100.001.420.244	CPU / COMPUTADOR
04	100.001.420.246	CPU / COMPUTADOR
05	100.001.420.251	CPU / COMPUTADOR

06	100.001.420.386	CPU / COMPUTADOR
07	100.001.420.399	CPU / COMPUTADOR
08	100.001.420.400	CPU / COMPUTADOR
09	100.001.420.405	CPU / COMPUTADOR
10	100.001.420.408	CPU / COMPUTADOR
11	100.001.420.410	CPU / COMPUTADOR
12	100.001.408.010	CPU / COMPUTADOR
13	100.001.408.226	CPU / COMPUTADOR
14	100.001.408.264	CPU / COMPUTADOR
15	100.002.207.833	CPU / COMPUTADOR
16	100.002.207.834	CPU / COMPUTADOR
17	100.002.207.836	CPU / COMPUTADOR
18	100.002.207.844	CPU / COMPUTADOR
19	100.002.207.845	CPU / COMPUTADOR
20	100.002.207.847	CPU / COMPUTADOR
21	100.002.207.848	CPU / COMPUTADOR
22	100.002.207.851	CPU / COMPUTADOR
23	100.002.207.854	CPU / COMPUTADOR
24	100.002.207.860	CPU / COMPUTADOR
25	100.002.207.862	CPU / COMPUTADOR
26	100.002.207.864	CPU / COMPUTADOR
27	100.001.396.018	CPU / COMPUTADOR
28	100.001.395.788	CPU / COMPUTADOR
29	100.002.206.802	CPU / COMPUTADOR
30	100.002.206.803	CPU / COMPUTADOR
31	100.002.206.819	CPU / COMPUTADOR
32	100.002.206.791	CPU / COMPUTADOR
33	100.002.206.789	CPU / COMPUTADOR
34	100.002.206.808	CPU / COMPUTADOR
35	100.002.206.794	CPU / COMPUTADOR
36	100.002.206.787	CPU / COMPUTADOR
37	100.002.206.792	CPU / COMPUTADOR
38	100.002.206.744	CPU / COMPUTADOR
39	100.002.206.766	CPU / COMPUTADOR
40	100.002.206.745	CPU / COMPUTADOR
41	100.002.206.793	CPU / COMPUTADOR
42	100.002.206.763	CPU / COMPUTADOR
43	100.002.206.740	CPU / COMPUTADOR
44	100.002.206.755	CPU / COMPUTADOR
45	100.002.206.754	CPU / COMPUTADOR
46	100.002.206.734	CPU / COMPUTADOR
47	100.002.206.768	CPU / COMPUTADOR
48	100.002.206.756	CPU / COMPUTADOR
49	100.002.206.751	CPU / COMPUTADOR
50	100.001.408.290	MONITOR
51	100.001.397.727	MONITOR
52	100.001.399.254	MONITOR
53	100.001.408.544	MONITOR
54	100.001.408.308	MONITOR

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 11 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

37445/2023

PORTARIA Nº 090/2023-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2458/2000, e alterado pelo Decreto nº 4475/2005, considerando:

- A Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- O Decreto Federal nº 7.724/2012, art. 25 à 34 que regulamenta a Lei Federal 12.527/2011, acerca da classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo;
- O Decreto Estadual nº 10.285/2014, art. 1º, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;
- O Ofício Circular nº 10/2022 – DG/CGE, <https://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>, que trata do monitoramento das áreas temáticas dos órgãos/entidades do Estado disponibilizadas nos Portais de Transparência Institucionais – PTI, vinculados ao Portal da Transparência do Estado – PTE;

RESOLVE

Constituir Comissão de Classificação de Informações, conforme estabelece o § 2º e § 3º do art. 32 do Decreto Estadual nº 10.285/2014, visando a regularidade das exigências legais, no que concerne a segurança da Informação. A classificação das informações consiste na definição de níveis de proteção que cada informação deve receber, garantindo que nenhuma informação seja divulgada indevidamente e que apenas pessoas habilitadas realizem o acesso e tratamento da informação.

A referida Comissão será constituída por um representante/servidor de

cada Diretoria, conforme segue:

Diretoria Geral: Maran Carneiro da Silva e Andrea de Macedo Pedro Tebchirani

Diretoria Técnica: Fernando Vitor Araújo Guedes

Diretoria de Operações: Izabel Maria do Nascimento

Diretoria Administrativo-Financeira: Fernando Miranda

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 06/2023-DG

CUMpra-SE
DIVULGUE-SE

Curitiba, 05 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

36952/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste

O Superintendente Regional, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

R E S O L V E

REVOGAR A ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 001/2023

Designar as funcionárias: Elis Regina Zolett, RG 8.837.927-6, ocupante do Cargo: Agente Profissional – Eng.ª Civil; Clarise Andreia R. Simionatto, RG 6.057.923-7, ocupante do Cargo: Agente de Apoio – Auxiliar Administrativo e Wilson B. M. Soares, RG 3.332.247-0, ocupante do Cargo: Agente de Execução – Técnico Administrativo, para sob a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Sindicância com a finalidade para apurar os fatos constantes ao protocolo n.º 20.268.964-7.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,

Cascavel, 13 de abril de 2023.
Eng.º Charles U. Hostins Junior,
Superintendente Regional Oeste.

37361/2023

Secretaria da Inovação, Modernização
e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – SEIMT

Súmula: Designar servidor para atuar como Agente de Contratação e/ou Apoionos procedimentos licitatórios.

O Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 26 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de inclusão da designação de Pregoeiros e/ou Agente de Contratação e respectivos Apoios, conforme estabelece o art. 47, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei 14.133/21, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 10.086/22.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Agente de Contratação e/ou Apoio nos procedimentos licitatórios que serão realizados pelo Núcleo Administrativo Setorial – NAS:

FUNÇÃO	SERVIDOR	VÍNCULO	RG N.º
Agente de Contratação	Joselei Da Conceição De Souza	QPPE	3.161.382-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-Geral

Res. nº 007/2023 – Delegação de Competência

37090/2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – SEIMT

Súmula: Divulga o resultado final do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação, conforme previsão nos Editais nº 01/2023 e 02/2023.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.4º da Lei nº 21.352/2023:

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o resultado final do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação, conforme previsão nos Editais nº 01/2023 e 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 11384 de 22/03/2023:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA ESCRITA	ANALISE CURRICULAR	TOTAL
1º	RODRIGO PINHEIRO LECHETA	065.430.789-01	7,8	0,1	7,9
2º	ARAGAO BRANCO FILHO	099.538.249-24	7,6	0	7,6
DECLASSIFICADO	EDILSON CEZAR FALARZ	069.271.859-17	7	0	7
DECLASSIFICADO	LILIANA COTINHO GOMES DE ASSIS	049.730.339-60	3,3	2,5	5,8
DECLASSIFICADO	LUIS CÉSAR RIBAS	052.675.319-60	5	0	5
DECLASSIFICADO	BRUNA DOS SANTOS BARROS	105.026.559-92	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	BRUNA RAFAELI OLIVEIRA	070.907.049-71	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	ESTEFANI DE CASTRO	111.626.089-19	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	FABIO HENRIQUE CAMARGO GLAUSER MOREIRA	469.744.498-10	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	ISABELA HELENA BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	080.490.439-16	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	LUIS VICENTE DE MORAES	076.458.269-08	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	LUIZA NICKEL CHMIELEWSKI	095.310.729-90	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	VITORIA CAROLINA FEDALTO	060.279.889-24	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	WILSON MARTINS DOS SANTOS	672.821.999-49	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DECLASSIFICADO	WOGAN WISENTAINER	049.925.489-97	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA ESCRITA	ANALISE CURRICULAR	TOTAL
DECLASSIFICADO	LILIANA COTINHO GOMES DE ASSIS	049.730.339-60	3,3	2,5	5,8

Art. 2º Determinar para que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS proceda com as medidas necessárias para a admissão e contratação observando a ordem classificatória.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada todas as disposições contrárias.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

37755/2023

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 – SEIMT

Súmula: Constitui a Comissão Interna de Planejamento Estratégico - CIPE, no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Planejamento Estratégico (CIPE) desta SEI:

SERVIDOR	RG
Diovani Magrin	155469331
Gustavo Bueno Laroca	124745039
Lauro Rodrigues Da Costa Neto	45785467
Maycon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho	69892671

Art. 2º A CIPE possuirá caráter provisório, a fim de elaborar o Planejamento Estratégico da Pasta para o período 2023-2026.

Art. 3º O prazo para elaboração do Planejamento Estratégico será de 90 (noventa) dias, a contar com a data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

37208/2023

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de equipamentos, de 3D Slim Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA para a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

A 3D Slim Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.858.026/0001-24, com sede localizada na Rua México, nº 320, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, CEP 82510-060, neste ato representado pelo Senhor Thiago Polli Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.996.338-0 e do CPF/MF nº 049.997.049-78, doravante denominado **DOADOR**, e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT**, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, CEP 80530-010, inscrito no CNPJ/MF nº 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.530-7, e do CPF/MF nº 726.408.989-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EXEMPLARES**, com fulcro no Decreto Estadual nº 12.573/2022 em conjunto com a definição do art. 6º, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos 2 equipamentos discriminados a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Preço de Capa
------	-------------------	--------	---------------

1	Impressora 3D Biqu – Modelo Hurakan	1	R\$ 2.799,00
2	Gravadora a Laser Two Trees – Modelo Totem S	1	R\$ 2.299,00
3	Filament PLA 1Kg	4	R\$ 480,00

Os equipamentos descritos acima foram avaliados em R\$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) valor esse atribuído conforme Termo com proposta de doação constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** manifestou interesse em doar para o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, **sem encargos**, equipamentos para utilização, dentro do projeto piloto, no Espaço de Inovação em Carambei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação de 2 equipamentos, na temática de empreender e inovar, levando conhecimento para o público de todas as idades, assim, como disposto no artigo 3º do citado decreto, vejamos:

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Assim, busca incentivar e despertar o interesse do público em áreas de pesquisas, projetos e leituras abrangendo todas as idades, dispondo de diversos livros nas diversas temáticas, elevando seu nível de conhecimento e, eventualmente, corroborar com os estudos realizados no projeto da Agência de Inovação.

CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O **DONATÁRIO**, mediante parecer sequencial, aceitará, caso seja o entendimento e interesse do Estado, o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, ou de órgão inserido em projetos desta pasta, para, de acordo com a conveniência e necessidade, podendo, inclusive, dispor de sua titularidade, posse e uso.

§1º. O **DOADOR** se compromete a garantir a integridade do bem doado até seu destino final.

§2º. O bem será enviado para o projeto piloto Agência de Inovação sito a Rua da Prata, nº 80, Centro, Carambei, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e posterior recebimento do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato do presente deverá ser publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da celebração do ato e efetivo recebimento do bem, conforme Decreto Estadual de número 12573/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, podendo, contudo, ser autorizada: a) a menção informativa da doação no site oficial do doador; b) a inserção do nome do doador no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana; e c) menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O DOADOR e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, bem como aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste termo, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, observado o disposto na Lei (Federal) nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 11.953/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Considerando as partes integrantes do presente termo, Doador e Donatário, como se nele tivessem transcritos:

a) o procedimento administrativo indicado no preâmbulo deste instrumento;

b) a proposta de doação apresentada pelo DOADOR.

8.2 Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Assinatura - 20.313.574-2

3D Slim Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA

TERMO DE ACEITE DE DOAÇÃO

Conforme preceitua o art. 7º do Decreto 12573/2022, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT – ACEITA A DOAÇÃO de 2 (dois) equipamentos, sendo 1(uma) impressora 3D e 1 (uma) gravadora a laser, conforme descrito no Termo de Doação, advindos da empresa 3D SLIM TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.858.026/0001-24.

Cumprir informar que os equipamentos serão direcionados, especificamente, para a Agência de Inovação de Carambeí.

Finalmente, essa Secretaria recebe, definitivamente, os referidos objetos supramencionados, convalidando o termo de doação, conforme o direcionamento sugerido, justificado ante os objetivos do projeto da Agência de Inovação de Carambeí.

Desta forma, publique-se o extrato da doação, em Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao Art. 7º, §3º do Decreto supracitado.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira,

Secretário de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital

37400/2023

Termo nº 01/2023 – EPR/GPProtocolo:

Assunto: Proposta de Doação de Quadro Branco

Data: 10/04/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Termo de Doação de Equipamento para a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

A E-Paraná Comunicação, CNPJ 20.184.969/0001-77, nesta proposta, representada pela sua Diretora-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, CPF 028.064.779-48,, doravante denominado **DOADOR**, e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT**, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, CEP 80530-010 neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº3.978.530-7, e do CPF/MF nº726.408.989-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 12.573/2022 em conjunto com a definição do art. 6º, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário de 01 Quadro Branco, com as seguintes especificações:

QUADRO BRANCO

Medidas: 1,20x 2,00 MDF 9 mm; Sobreposto por laminado melamínico; Moldura em alumínio anodizado; Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto;

Espessura total: 17 mm

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR**, manifestou interesse em doar para o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, sem encargos, um equipamento para utilização, dentro do projeto piloto, na Agência de Inovação em Carambeí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação de 01 (um) Quadro Branco, no âmbito de empreender e inovar, levando conhecimento para o público de todas as idades, assim, comodisposto no artigo 3º do citado decreto, vejamos:

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Assim, busca incentivar e despertar o interesse do público em áreas de pesquisas, projetos e leituras abrangendo todas as idades, dispondo de diversos livros nas diversas temáticas, elevando seu nível de conhecimento e, eventualmente, corroborar com os estudos realizados no projeto da Agência de Inovação.

CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O **DONATÁRIO**, mediante parecer sequencial, aceitará, caso seja o entendimento e interesse do Estado, o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, ou de órgão inserido em projetos desta pasta, para, de acordo com a conveniência e necessidade, podendo, inclusive, dispor de sua titularidade, posse e uso.

§1º- O **DOADOR** se compromete a garantir a integridade do bem doado até seu destino final.

§2º- O bem será enviado para o projeto piloto Agência de Inovação sito a Rua da Prata, nº 80, Centro, Carambeí, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e posterior recebimento do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato do presente deverá ser publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da celebração do ato e efetivo recebimento do bem, conforme Decreto Estadual de número 12573/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, podendo, contudo, ser autorizada: a) a menção informativa da doação no site oficial do doador; b) a inserção do nome do doador no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana; e c) menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O **DOADOR** e o **DONATÁRIO** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, bem como aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste termo, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, observado o disposto na Lei (Federal) nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 11.953/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Considerando as partes integrantes do presente termo, Doador e Donatário, como se nele tivessem transcritos:
- o procedimento administrativo indicado no preâmbulo deste instrumento;
 - a proposta de doação apresentada pelo DOADOR.
- 8.2 Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado do Paraná.
- 8.3 O Doador declara que não foi condenado em processo judicial penal, civil, ou administrativo de qualquer espécie, especialmente os que envolvem os bens doados

Curitiba, 10 de abril de 2023

Assinatura Avançada - 20.314.716-3

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

TERMO DE ACEITE DE DOAÇÃO

Conforme preceitua o art. 7º do Decreto 12573/2022, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI – **ACEITA A DOAÇÃO** de 1 (um) quadro branco, com as seguintes especificações: medidas: 1,20x 2,00 MDF 9 mm; sobreposto por laminado melamínico; moldura em alumínio anodizado; cor da moldura: alumínio fosco, branco e preto; espessura total: 17 mm, conforme descrito no Termo de Doação, advindos da E-Paraná Comunicação, devidamente inscrita no CNPJ 20.184.969/0001-77, nesta proposta, representada pela sua Diretora-Presidente, Margot Teixeira Farias, CPF 028.064.779-48.

Cumprir informar que o equipamento será direcionado, especificamente, para a Agência de Inovação de Carambeí.

Finalmente, essa Secretaria recebe, definitivamente, o referido bem supramencionado, convalidando o termo de doação, conforme o direcionamento sugerido, justificado ante os objetivos do projeto da Agência de Inovação de Carambeí.

Desta forma, publique-se o extrato da doação, em Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao Art. 7º, §3º do Decreto supracitado.

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira,
Secretário de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital

37377/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/23-DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.178.655-0

ASSUNTO: solicitação de contratação de empresa de serviços continuados de assistente administrativo, através de adesão ao PE 1428/2021 – SEAP/DECON, Lote 01.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 1428/2021 - SEAP/DECON, que foi devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência, com fundamento no art. 107, da Lei nº 15.608/2007, no art. 6º, inc. II, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, à celebração do contrato;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das

informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB;

AUTORIZO a contratação dos serviços continuados de assistente administrativo, para uso desta Secretaria de Estado, no valor mensal de R\$ 85.798,55 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor anual estimado para a contratação de R\$ 1.029.582,60 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., CNPJ 17.832.629/0001-09, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 1428/2021 – SRP, objeto do processo administrativo nº 17.946.798-4, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11153, de 07/04/2022, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços SEI/CED 281/2021.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

37168/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 408/2023

INSTAURA TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS AOS TERMOS DE ADESÕES CUJAS PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APRESENTAM INCONFORMIDADES, DENUNCIA E/OU A PEDIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 4º, INCISOS VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 21.352, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 E O ART. 8º, ART. 2º, DO ANEXO 113060_30131, DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, ALÉM DO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO E,

- CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL “DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ QUANTO ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 46/2014);

- CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, QUE “REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 28/2011, DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO, A EXECUÇÃO, A FISCALIZAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, REGULAMENTA O SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA Nº 675 DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE “INSTITUI OS MANUAIS DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA INTERNA E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, A SEREM UTILIZADOS NOS CASOS PREVISTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.”;

- CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL Nº 20.656, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ; E

- CONSIDERANDO OS TERMOS DO ITEM 16 DO MANUAL DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA INTERNA E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, QUE TRATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,

RESOLVE:

ART. 1º. INSTAURAR TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS AO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI À RESOLUÇÃO SESA Nº 174/2015 E DEMAIS RESOLUÇÕES SESA QUE AUTORIZARAM A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO, REFERENTE AOS PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM QUE O MUNICÍPIO ADERIU PARA CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO EM SAÚDE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2013 A 31/12/2016.

ART. 2º. DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 869, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO DA PRESENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 4º, SENDO:

PRESIDENTE: MARILDA KELLER ZARPELON – RG nº 3.025.201-2 – SSP/PR – E-MAIL: MARILDA.ZARPELON@SESA.PR.GOV.BR;

SECRETÁRIA: RAFAELLA MARCHIORATO – RG nº 13.231.076-9 – SSP/PR – E-MAIL: RAFAELLA.M@SESA.PR.GOV.BR; E

RELATOR: FELIPE ZAJDOWICZ BRANCO – RG nº 7.973.178 – SSP/PR – E-MAIL: FELIPEZ@SESA.PR.GOV.BR.

ART. 3º. FIXAR O PRAZO PARA OS PROCEDIMENTOS DESTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM ATÉ 4 (QUATRO) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 4º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 5 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37056/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0409/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Laboratório Central do Estado durante o afastamento, para tratamento de saúde, do Diretor titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 20.243.613-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Irina Nastassja Riediger, R.G. nº 7.345.056-0/PR, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-4, do Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 29/03/2023 a 14/05/2023, em substituição à servidora Célia Fagundes da Cruz, RG. nº 1.222.367-6/PR, durante o tratamento de saúde da titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 29/03/2023.
Publique-se

Curitiba, 10 de Abril de 2023.
(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(CÉSAR NEVES)
Secretário de Estado da Saúde

36313/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0413/2023

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR DIANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NO ART. 36, § 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE TRATA DA ESTABILIDADE DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO, APÓS TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, TENDO COMO CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;
- A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE;
- O CONTIDO NO PROTOCOLADO Nº 16.774.321-8, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA AMANDA CAROLINY DOS SANTOS.

RESOLVE:

ART. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, A PARTIR DE 6 DE JUNHO DE 2023, DA SERVIDORA AMANDA CAROLINY DOS SANTOS, RG Nº 10.096.283-7/PR, NOMEADA PARA

O CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE SERVIDOR APTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO, NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

36402/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0414/2023

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR DIANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NO ART. 36, § 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE TRATA DA ESTABILIDADE DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO, APÓS TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, TENDO COMO CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;
- A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE;
- O CONTIDO NO PROTOCOLADO Nº 16.744.990-5, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA STEPHANY CRISTINA BIENIEK DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

ART. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, DA SERVIDORA STEPHANY CRISTINA BIENIEK DE OLIVEIRA, RG Nº 13.816.878-6/PR, NOMEADA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE SERVIDOR APTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO, NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

36404/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0415/2023

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR DIANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;

- O DISPOSTO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NO ART. 36, § 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE TRATA DA ESTABILIDADE DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO, APÓS TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, TENDO COMO CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;
- A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE;
- O CONTIDO NO PROTOCOLADO Nº 16.915.200-4, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

ART. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, A PARTIR DE 22 DE MAIO DE 2023, DA SERVIDORA

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA, RG nº 12.737.888-6/PR, NOMEADA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE SERVIDOR APTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO, NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

36405/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0422/2023

DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR DIANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISOS II, VI E XIII, DA LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 3 DE MAIO DE 2019, E O ART. 8º, INCISO IX, DO ANEXO 113060_30131 DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.921, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, E CONSIDERANDO;
- O DISPOSTO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;

- O DISPOSTO NO ART. 36, § 4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE TRATA DA ESTABILIDADE DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO, APÓS TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO, TENDO COMO CONDIÇÃO OBRIGATORIA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;
- O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ;
- A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE;
- O CONTIDO NO PROTOCOLADO Nº 16.831.603-8, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA APARECIDA MARIA PENA.

RESOLVE:

ART. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2023, DA SERVIDORA APARECIDA MARIA PENA, RG Nº 15.081.601-7/PR, NOMEADA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE SERVIDOR APTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO/FUNÇÃO, NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

36410/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0410/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade;

- o contido no protocolado nº **17.028.084-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Jessyca Twany Demogalski.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Jessyca Twany Demogalski**, RG nº 12.389.877-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Odontólogo, lotada na Equipe da 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fabiane Jarosz Knor Bamberg	9.888.928-0	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Adriana Crivoi	6.155.779-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Melina Lopes Lima	12.834.271-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0395/2022**.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

36398/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0411/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade;
- o contido no protocolado nº **17.732.691-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Thais Trybus.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Thais Trybus**, RG nº 12.538.907-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de e Enfermeiro, lotada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rejane Cristina Teixeira Tabuti	5.787.563-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	
Merari Gomes de Souza	6.252.357-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador Membro indicado pelo servidor
Elaine Cristina Vieira de Oliveira	9.013.996-7	Promotor de Saúde Profissional	Nutricionista	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0065/2022**.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

36399/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0412/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.744.511-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Carolina da Silva Caccefo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Ana Carolina da Silva Caccefo**, RG nº 8.246.055-1/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Farmácia Especial da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Lucia da Silva Lopes	3.104.232-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Janaina Valéria Tardin Fabricio	8.749.388-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Hodnei Takashi Machado	8.083.064-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0254/2021**.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

36401/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 201 DE 11/04/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTÓCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA LORECI SANCHES SCHMIDT				270	22/12/2002 21/12/2017	01/07/2023 26/03/2024
42845302	2	NAA	202400086			

36787/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 202 DE 11/04/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 30 DE 27/01/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA, R.G. 18687062, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
15/2/2023 A 11/4/2023 11/10/2011 A 10/10/2016

36788/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.149.008-1

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 1º, PARÁGRAFO 6º, DO DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DECRETO Nº 8.679 DE 25 DE JANEIRO DE 2018, PARECER REFERENCIAL Nº 003/2023 – PGE, CELEBRAR O TERMO DE CONVÊNIO, FORMALIZANDO A RELAÇÃO ENTRE GESTOR ESTADUAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.298.143/0001-46, EM CUMPRIMENTO AO OBJETO PROPOSTO DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PELO ESTADO DO PARANÁ ÀS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NO EXERCÍCIO DE 2022, COM O OBJETIVO DE PERMITIR-LHES CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI Nº 21.292 DE 07/12/2022 E DECRETO Nº 12.888 DE 22/12/2022, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL HOSPITALAR.

2. O VALOR PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO IMPORTA R\$ 8.304,90 (OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) COM RECURSOS DA SESA/FUNSAUDE, PROVENIENTE DA FONTE 100 DO TESOURO DO ESTADO.

3. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS E TRABALHISTAS, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 10086/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DECRETO Nº 8.679 DE 25 DE JANEIRO DE 2018, LEI Nº 18.976/2017; DECRETO Nº 7265/2017, RESOLUÇÃO SESA Nº 402/2017, RESOLUÇÃO SESA 018/2018 E RESOLUÇÃO SESA Nº. 86/2020, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

4. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A FUNSAUDE/DPCC PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37024/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.207.980-6

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 1º, PARÁGRAFO 6º, DO DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DECRETO Nº 8.679 DE 25 DE JANEIRO DE 2018, PARECER REFERENCIAL Nº 003/2023 – PGE, CELEBRAR O TERMO DE CONVÊNIO, FORMALIZANDO A RELAÇÃO ENTRE GESTOR ESTADUAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 78.135.688/0001-04, EM CUMPRIMENTO AO OBJETO PROPOSTO QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PELO ESTADO DO PARANÁ ÀS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NO EXERCÍCIO DE 2022, COM O OBJETIVO DE PERMITIR-LHES CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI Nº 21.292 DE 07/12/2022 E DECRETO Nº 12.888 DE 22/12/2022, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

2. O VALOR PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO IMPORTA R\$ 12.645,83 (DOZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) COM RECURSOS DA SESA/FUNSAUDE, PROVENIENTE DA FONTE 100 DO TESOURO DO ESTADO.

3. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS E TRABALHISTAS, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 10086/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DECRETO Nº 8.679 DE 25 DE JANEIRO DE 2018, LEI Nº 18.976/2017; DECRETO Nº 7265/2017, RESOLUÇÃO SESA Nº 402/2017, RESOLUÇÃO SESA 018/2018 E RESOLUÇÃO SESA Nº. 86/2020, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

4. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A FUNSAUDE/DPCC PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37028/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.209.846-0

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.1531/2018 DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA / LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAPA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, CNES Nº 0017728, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 47.940,79 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37045/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.211.392-3

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.1586/2018 DO LABORATÓRIO SANLAB LTDA / LABORATÓRIO SANLAB LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PINHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.396.298/0001-26, CNES Nº 3016919, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 10.675,53 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37031/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.212.418-6

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART.1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.1721/2018 DO HOSPITAL DE OLHOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO / INSTITUTO DE OLHOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO S S LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.342.483/0001-91, CNES Nº 6602789, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 382.651,27 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37049/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.212.688-0

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART.1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.1606/2018 DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA AVENIDA / LABORATÓRIO AVENIDA EIRELI ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 00.743.475/0001-78, CNES Nº 2567202, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 5.314,28 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37040/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

PROTOCOLO 20.213.945-0

1. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART.1º, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, DESPACHO Nº 664/2022 AJU/GS/SESA E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0306.2143/2019 DO HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA

PAT E CITOPATOLOGIA / HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LT, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.224.666/0001-72, CNES Nº 3554309, FORMALIZANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS E ININTERRUPTOS À POPULAÇÃO DEPENDENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21.292/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022, DECRETO ESTADUAL Nº 968/2023 E RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023

2. O REPASSE ORA REALIZADO NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NA PRODUÇÃO JÁ REALIZANDO PELO ESTABELECIMENTO, NÃO HAVENDO AUMENTO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E SERÁ REALIZADO CONFORME NORMAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 302/2023.

3. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE REPASSE É DE R\$ 21.452,57 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME APRESENTADO NO ANEXO I DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.888/2022.

4. CONDICIONO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E DE LICENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO 8.622 DE 31 DE JULHO DE 2013, DECRETO Nº 4.189 DE 25 DE MAIO DE 2016, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA ATO.

5. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A DGS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
(CÉSAR NEVES)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

37037/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 16.916.542-4.

AUTUADO: HOSPITAL MUNICIPAL FELICITA SANSON ARROSI DE IBEMA.

CNPJ: 80.881.931/0001-85.

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras do Sul, n.º 1.375, Centro, Ibema/PR – CEP 85.478-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 052/2020, de 10/09/2020, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: deixar de cumprir integralmente as exigências do Termo de Intimação n.º 029/2020, de 25/08/2020, deixando corrigir as irregularidades descritas no Relatório de Inspeção nº 033/2020.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 16.916.542-4 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **MULTA e PENA EDUCATIVA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, II e XI c/c Art. 57, II e Art. 62, parágrafo único, III c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 532, II e XI c/c Art. 534, item II e Art. 542, parágrafo único, III.

Publique-se e archive-se.

37164/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º C.

AUTUADO: VIA FORMULA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 08.255.299/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Carlos Silva, n.º 397, Centro, São Pedro do Ivaí/PR – CEP 85.945-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 21.101.238 e Termo de Interdição Cautelar n.º 21.101.237, ambos de 03/11/2021, da 10ª Regional de Saúde de Apucarana.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, IV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02 Art. 543, IV c/c RDC/Anvisa n.º 67/07, Anexo III.

INFRAÇÕES COMETIDAS: manipular medicamentos sem registro,

licença ou autorização do órgão competente, contrariando o disposto na legislação sanitária vigente, tendo-se constatado, em análise ao sistema SNGPC, a movimentação de hormônios em desacordo com as noras atualmente vigentes.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 18.276.338-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA, MULTA no montante de 500 FCA e INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I, IV e XI c/c Art. 56, Art. 58 e Art. 62, parágrafo único, I c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 532, I e IV c/c Art. 542, parágrafo único, I.

Publique-se e archive-se.

36858/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.155.646-1.

AUTUADO: SAPORE S.A.

CNPJ: 67.945.071/0954-14.

ENDEREÇO: Rodovia PR 239, km 43,5, s/n.º, Distrito industrial, Nova Aurora/PR – CEP 85.410-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 22.100.716, de 15/06/2022, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, IV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02 Art. 543, IV c/c RDC/ANVISA n.º 216/2004.

INFRAÇÕES COMETIDAS: manipular a armazenar alimentos em condições higiênicas sanitárias deficientes, com estrutura física, móveis, equipamentos e utensílios em condições higiênicas sanitárias insatisfatórias, conforme descrito no relatório de inspeção n.º 45/2022.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 19.155.646-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Arts. 532, I.

Publique-se e archive-se.

37406/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.244.547-7.

AUTUADO: J. S. SCARABONATTO MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 11.660.019/0001-80.

ENDEREÇO: a Linha Cerâmica Prata, área rural de Toledo, Toledo/PR – CEP 85.919-899.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 22.101.104, de 18/07/2022, da 20ª Regional de Saúde de Toledo.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI c/c NR n.º 01/2020, NR n.º 05/2021, NR n.º 06/2018, NR n.º 07/2020, NR n.º 08/2011, NR n.º 09/2021, NR n.º 10/2019, NR n.º 11/2016, NR n.º 12/2021, NR n.º 13/2019, NR n.º 17/2021, NR n.º 23/2011, NR n.º 24/2019, NR n.º 26/2015, NR n.º 33/2019, NR n.º 34/2019, NR n.º 35/2019.

INFRAÇÕES COMETIDAS: deixar de cumprir integralmente as exigências do Termo de Intimação n.º 22.6100.219, de 22/02/2022, deixando de regularizar as infrações pormenorizadamente descritas no relatório anexo ao Ofício n.º 080/2022/SCVSAT/20ºRS.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 19.244.547-7 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA** no montante de 500 FCA, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I e XI c/c Art. 62, parágrafo único, I c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Arts. 532, I e XI c/c Art. 542, parágrafo único, I.

Publique-se e archive-se.

37153/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.456.210-1.

AUTUADO: CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JASUITAS.

CNPJ: 77.398.154/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Padre Donizete, n.º 100, Jesuítas/PR – CEP 85.835-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 22.101.089, de 22/07/2022, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: deixar de cumprir integralmente as exigências do Termo de Intimação n.º 22.100.599, de 22/07/2022, deixando de regularizar as infrações pormenorizadamente descritas no relatório de inspeção n.º 035/2022.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 19.456.210-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas e cumpridas as penalidades de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO CONDICIONADA DA ATIVIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I, IV e VII c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Arts. 532, I, IV e VII.

Publique-se e archive-se.

37326/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.870.037-1.

AUTUADO: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE.

CNPJ: 12.288.286/0001-31.

ENDEREÇO: Av. Brasília, n.º 425, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP 85.825-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 22.101.155, de 29/07/2022, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XI, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02 Art. 543, XI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: entregar ao consumo medicamentos e produtos para saúde com validade expirada, tendo-se encontrado, na unidade de emergência e sala de procedimentos do Pronto Atendimento Municipal de Santa Tereza do Oeste, os produtos apreendidos e descritos nos Termos de Apreensão Cautelar n.º 22.101.156/157/158/159.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 19.870.037-1 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I e IV c/c Art. 56 e Art. 58, c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 532, I e IV.

Publique-se e archive-se.

37182/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.902.446-9.

AUTUADO: FUHBVA - FUNDACAO HOSPITALAR DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CNPJ: 75.538.389/0001-22.

ENDEREÇO: Rua XXII de Dezembro, s/n.º, Centro, Boa Vista da Aparecida/PR – CEP 85.780-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 22.101.502, de 09/01/2023, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI.

INFRAÇÕES COMETIDAS: deixar de cumprir integralmente as exigências do Termo de Intimação n.º 22.101.460, de 15/09/2022, deixando apresentar plano para ações corretivas dos itens imprescindíveis e necessários descritos nos itens 1 a 9 do Relatório Técnico de Inspeção nº 088/2022.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 19.902.446-9 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Arts. 55, I c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Arts. 532, I.

Publique-se e archive-se.

37160/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 157 – 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR CONSIDERANDO O PREVISTO NA RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 6 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ESTATUAL N.º 17.959 DE 11 DE MARÇO DE 2014 E PELO DECRETO ESTATUAL N.º 12.093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014;

RESOLVE:

ART. 1.º COM FULCRO NA RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 6 DE 3 DE ABRIL DE 2023, ENQUADRAR A SENHORA ADELITA SANCHES GARCIA, RG N.º 8.887.711-0/PR, NO CARGO DE DIRETORA, JUNTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (DAU) DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO, A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ART. 2.º A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO QUAISQUER DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CURITIBA - PR, 10 DE ABRIL DE 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO

36769/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
3ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2022
PROTOCOLO: 18.797.289-2

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL
INFANTIL WALDEMAR MONASTIER- HIWM.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 24.753.734,88 para 12 (doze) meses.

VALOR PRODUÇÃO ESTIMADO: R\$ 1.833.969,00 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 08/05/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital do Hospital Infantil Waldemar Monastier- Rua XV de Novembro, nº 3701 – Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, CEP 83.601-030.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Gomes
Diretor Administrativo Interino

36862/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 297/2023

Delega a competência para aprovação previa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) referentes aos processos licitatórios de contratações públicas, aos Comandantes, Diretores, Chefes e demais agentes públicos que estejam exercendo a função de chefia imediata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e considerando o previsto no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para aprovação previa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) referentes aos processos licitatórios de contratações públicas, aos Comandantes, Diretores, Chefes e demais agentes públicos que estejam exercendo a função de chefia imediata.

Parágrafo único. Nos casos de contratações públicas relacionadas a obras e serviços de engenharia, a delegação prevista no caput é restrita ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Diretor-Geral da Polícia Científica e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

36981/2023

RESOLUÇÃO N.º 298/2023

Alteração de lotação de servidora – Marlene Aparecida Lange, RG 3.677.490-8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, considerando, ainda, o contido no protocolo nº 20.299.852-6,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora Marlene Aparecida Lange, RG 3.677.490-8, no Departamento de Polícia Civil;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

36987/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital n.º 12/2023

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Edital 11/2023, de 12 de abril de 2023, no DIOE nº 11397, ficando assim, **sem efeito o julgamento do Processo de Sindicância Disciplinar:**

JULGAMENTO

1– Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 18.609.823-4
Processado: Daniel Pessoa Dias, RG 1.155.628-0/MG – Guarda Prisional Temporário;
Advogados: Dr. Marcos Roberto Goldoni, OAB/PR 60.738 e Dr. Marcelo Mendes Santos, OAB/PR 95.845;

Curitiba, de 12 de abril de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

37102/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA N.º 288 – DRH, 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.484.924-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Vinicius Berton Munhoz, RG 8.008.368-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Colônia Penal Industrial de Maringá, durante as férias do titular Paulo Rafael Marques, RG 10.427.571-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 17 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

37113/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.094.578-6

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3.540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 0505/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0458/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado TAVARNARO IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.165.778/0001-12, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 585, no município de Ponta Grossa – PR, utilizado para abrigar a Delegacia do Adolescente no município de Ponta Grossa/PR, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2023 à 22/05/2024, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 80;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37057/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.118.384-7

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0515/2023-ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 0377/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado EMERICO PIVETTA, RG Nº 703.646-9, CPF nº 166.485.109-78 e TERESINHA PIVETTA, RG nº 3.681.646-5, CPF nº 700.595.949-34, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Independência, nº 2255, matrícula nº 13.507, Centro, CEP: 85.950-000, para abrigar os veículos apreendidos no município de Município de Palotina/PR, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2023 até 09/06/2024 e mantendo-se o valor mensal atual do contrato, de R\$ 6.798,36 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos da Minuta de fls.59.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37065/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.134.644-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0594/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do

Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.750.757/0001-90, no valor de R\$ 24.751,72 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), em razão da prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN, conforme Nota Fiscal nº 18.544-1 (fls. 03), referente ao período de novembro de 022, **vinculada ao Contrato Administrativo nº 0947/2020;**

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

37337/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.179.688-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0483/2023-ATJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0534/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa HMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.103.598/0001-14, oriundo do lote 01 do Credenciamento HPM/PMMPR nº 013/2021, que tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde, correspondentes a pediatria hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2023 até 07/06/2024, mantendo-se o valor do contrato de R\$ 1.570.804,26 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e quatro reais, vinte e seis centavos) conforme a Minuta do Primeiro Termo Aditivo de fls. 33/34;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

37077/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.210.545-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0589/2023 – AT/SESP, a celebração do oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0118/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a locadora MASTERKEY LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.369.960/0001-34, representada por IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.334.281/0001-19, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Carlos Prates, nº 14000, município de São José dos Pinhais, Paraná, para abrigar veículos apreendidos no referido município, visando a concessão de reajuste do valor contratual – resultado de correção, pelo indexador IGP-M acumulado no período, no importe de 1,86% (fls. 72/73) – passando o valor mensal do contrato para R\$ 73.388,54 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser concedido a partir de 30/03/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls.84);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária

e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

36860/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.232.854-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0464/2023-ATJ/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1295/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 08.113.055/0001-10, cujo objeto é a aquisição de fardamento 4º RUPM A-1, de acordo com o RUPM – regulamento de uniformes da PMPR, para atender a demanda Corpo de Militares estaduais inativos voluntários – CMEIV, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais **08 (oito) dias, a partir de 24/03/2023 até 31/03/2023, mantendo-se o valor total de R\$ 5.272.200,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos reais)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 155/156;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

37100/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.242.620-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0586/2023 – AT/SESP, a celebração do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0171/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e os locadores **KARIN KUCHENBUCH**, inscrita no CPF sob o nº 051.141.389-01 e **RODRIGO KUCHENBUCH**, inscrito no CPF sob o nº 034.652.999-90, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Ary Barroso, nº 377, Município de Curitiba, para abrigar o 4º Distrito Policial de Curitiba, visando o reajustamento do valor do contrato em 3,79%, passando o valor mensal de **R\$ 7.405,82 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 7.686,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta de fls. 61;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

36866/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.252.695-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, caput, da Lei Estadual nº

15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0479/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0026/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAP/PRUMUS na Capital, no valor total de **R\$ 29.826,84 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, visando a Retificação do Erro Material na Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 0058/2023, referente ao valor Mensal do Contrato, e mantendo-se as demais cláusulas inalteradas, conforme estabelecido na Minuta de fls.29/30.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante e dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de Abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

36798/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo n.º 20.002.983-6

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e os termos do Relatório Final 068/2023 (Mov. 63), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **134/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de 100 (cem) conjuntos de medalhas “Mérito do 4º Comando Regional de Polícia Militar”, com estojo, para atender a demanda do Quarto Comando Regional de Polícia Militar, no qual sagrou-se vencedora a empresa **R & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 28.626045/0001 95, com valor total da proposta de R\$ 11.189,0 (onze mil cento oitenta e nove reais);

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba – Paraná, 03 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

37170/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.176.134-4

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0492/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES**, inscrito sob RG nº 4263615-0e sob CPF nº 706.127.309-72, no valor global de **R\$ 26.247,99 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Ofício 3/2023 (fls. 13).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 11 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

36827/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.160.919-4

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0583/2023, nos termos do Decreto

Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **LUCAS AMÉRICO MAGRON**, inscrito no RG nº 15.258.517-9 e CPF nº 366.696.458-30, no valor de **R\$ 20.069,89 (vinte mil reais, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Ofício 51/2023 (fls. 13);

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 11 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

36835/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.656.792-5

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 069/2023 (Mov. 85), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **374/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de medalhas Heróis da Radiopatrulha para atender a demanda do 13º BPM, no qual sagrou-se vencedora a empresa **R & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 28.626045/0001 95, com valor total da proposta de R\$ 9.149,00 (nove mil cento e quarenta e nove reais).

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba – Paraná, 12 de abril de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

37144/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 20.237.327-5

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 70/2023 (Mov. 60), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **550/2023**, tipo menor preço, visando à contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviço de pintura em 02 (dois) helicópteros Eurocopter, modelo EC 130 B4, matrículas PR-ECB e PR-BOP, conforme a padronização das aeronaves da Polícia Militar do Paraná, no qual sagrou-se vencedora a empresa **HELISUL Táxi Aéreo Ltda.** CNPJ 75.543.611/0001-85 PROPOSTA DE PREÇO: VALOR TOTAL 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 12 de Abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

37073/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.267.276-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0639/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1042/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a locadora **ZÍNGARO PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.133.472/0001-07, representado por **Sérgio Covali**, titular do RG nº.

14.076.965-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.929.318-19, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Vereador Serafim Ribas, nº 2.882, bairro Boqueirão, Município de Guarapuava/PR, para abrigar veículos apreendidos no Município de Guarapuava/PR, visando o reajustamento do valor do contrato em 1,86%, passando o valor mensal de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** para **R\$ 18.844,10 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme Minuta de fls. 46;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de abril de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

37218/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.205.302-1

De acordo com o despacho exarado pela Presidente de Comissão Provisória designada pela Resolução nº 262/2023 – SESP (fls. 171 e 172 mov. 43);

2. DETERMINO, nos termos do art. 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o arquivamento do processo que apuraria supostas irregularidades cometidas pela empresa **LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.837.578/0001-50, ao se recusar a assinar o Contrato nº 0575/2022 – GMS nº 2585/2022;

3. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

36991/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.585.137-9

I. Com base na Informação n. 0139/2023 – ATJ/SESP, retifico o despacho de fl. 67 nos seguintes termos:

Onde se lê:

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0139/2023– ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e o Município de Palmital/PR, cujo objeto é a cessão de 02 (dois) servidores por parte do Município a fim de prestar serviços Administrativos na Delegacia de Polícia de Palmital/PR da referida municipalidade o, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, conforme Minuta correspondente, que inclui o Plano de Trabalho (fls. 57/62);

Leia-se:

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0139/2023– ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e o Município de Santa Helena/PR, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) servidora, a fim de prestar serviços com finalidade de atendimento prioritário e humanizado às mulheres vítimas de violência, fortalecendo o apoio de Rede Municipal como CREAS, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Helena, na Delegacia de Polícia de Santa Helena, com o objetivo de melhorar e agilizar o resultado das ações de prestação de ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, conforme Minuta correspondente, que inclui o Plano de Trabalho (fls. 57/62);

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37009/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.020.184-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0485/2023-ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de outro lado PAULO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 447.810.919-20, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Alvaro Brochado, nº 1634, bairro Nova Jacarezinho, destinado a abrigar a sede do Instituto Médico Legal de Jacarezinho, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2023 à 02/05/2024, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 3.852,58 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Minuta de fls.56.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37000/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.026.780-0

I. CONHEÇO o recurso interposto pelo SD. QPMG1 ARTHUR DE FREITAS ROBERTO, RG 10.043.833-0, (fls. 02/10);

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 0632-2023-AT/SESP, mantendo a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMPR;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

36982/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.061.050-4

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº

4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0507/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0384/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, do outro lado, os proprietários Bento Avila da Silva, inscrito no CPF sob nº 016.083.209-87 e Helena Maria Mazutti da Silva, inscrita no CPF sob nº 968.576.179-53, referente à locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos no Município de Medianeira, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 11/05/2023 à 10/11/2023, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Minuta de fl. 48;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37013/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.306.477-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Informação nº 0635/2023 –AT/SESP, o cancelamento da placa reservada do veículo indicado à fls.03/04, do referido protocolo, em virtude da baixa da viatura utilizada junto ao Departamento da Polícia Civil;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37002/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.306.638-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Informação nº 0636/2023 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, em virtude de baixa de viaturas utilizadas junto ao Departamento da Polícia Civil, assim como a destruição das placas;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 11 de abril de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

37005/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 55 DE 11/04/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI 132227330 2 NAC3 02/05/2023 30/04/2025 730

36885/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
"BATALHÃO Ten.-Cel. PEDRO PLOCHARSKI"

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO

PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS Nº 001/2023

Na qualidade de Comandante do 13º BPM, eu, Ten.-Cel QOPM Carlos Assad Mady, RG 5.024.988-3, no uso das atribuições legais com base nos incisos XIV e XXXVII do art. 214 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339,

de 8 de junho de 2010, **RESOLVO**:

a) designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, de Recebimento de Materiais Permanentes, de inservibilidade e/ou desnecessidade de bens mobiliários, os militares estaduais abaixo relacionados:

- I. Cap. QOPM Rafael Burbello Risoni, RG 10.472.417-5, Presidente;
II. Sub.ten. QPMG1 Orestes Luis Brun, RG 8.255.222-7, Membro;
III. Cb. QPMG1 Edmilton Pereira Braga, RG 6.387.065-0, Membro;
IV. 1º Ten. QOPM Antonio Joao Schuchowski, RG 12.380.395-7, Presidente suplente;
V. Cb. QPMG1 Alfredo Antunes Filho, RG 6.901.387-2, Membro suplente; e
VI. Cb. QPMG1 Andrés Luís Remes, RG 8.863.662-7, Membro suplente.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

c) À P1 do 13º BPM para publicação em Boletim Interno e difusão.

Curitiba, PR, 13 de março de 2023.

"Assinado eletronicamente"

Ten.-Cel QOPM Carlos Assad Mady,
Comandante do 13º BPM.

36876/2023

Autarquias

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 099, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.233.412-1, **RESOLVE**: autorizar a servidora Oksana Zilcovski Gaspar Teixeira, da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Imbituva. Fica revogada a Portaria nº 158, de 07 de junho de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.234.097-0, **RESOLVE**: autorizar a servidora Juliana Alexandrino, da Prefeitura Municipal de Mirador, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Paraíso do Norte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.091.710-0, **RESOLVE**: autorizar o servidor Alfredo Dias Inácio, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Terra Rica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.219.309-1, **RESOLVE**: autorizar o servidor Robison Spisla, da Prefeitura Municipal de Guaqueçaba, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Antonina. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JULIANO COELHO - RG 5.746.151-9/PR** e **MARCIO LUCAS NOGUEIRA BACHEGA - RG 3.470.847-9 /PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.152.354-0. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012 e, considerando o contido no Protocolo nº 20.307.056-0, **RESOLVE**: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 280, de 13 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

36938/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 51/2023 Dispõe sobre a cessão funcional da empregada pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER – **Leila Aubrith Klenk** – RG 1.772.148, para prestar serviços junto ao Escritório Estadual de Desenvolvimento Agrário do Paraná, conforme especifica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

37161/2023

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celepar.

OBJETIVO: Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.

CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica abertura dos seguintes processos administrativos disciplinares: Sindicância 19.970.157-6, para apurar a prática, em tese, de irregularidades contratuais (contrato Sefa 07/2017); PAD 20.023.838-9, pela prática, em tese, de improbidade administrativa em desfavor de C.P.; PAD 20.236.391-1, pela prática, em tese, de má conduta e ato de indisciplina em desfavor de R.J.V. Sindicância 20.236.220-6, para apurar a prática, em tese, de ofensa física.

36870/2023

Em tempo

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº. 031/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e o **Secretário de Estado da Segurança Pública** e, considerando;

I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de licitação, através de Pregão Eletrônico, para possibilitar futura e eventual aquisição de coletes balísticos para uso policial e bombeiro militar com nível de proteção III – A (painéis balísticos, capa externa), respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço;

II. os artigos nº 83 da Lei 15.608 de 2007 e 51 do Decreto 10.086/2022;

III. o contido no Protocolo nº 20.064.690-8;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, na Polícia Penal do Paraná, na Polícia Científica do Paraná, na Polícia Militar do Paraná e na Polícia Civil do Paraná, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de licitação, através de Pregão Eletrônico, para possibilitar futura e eventual aquisição de coletes balísticos para uso policial e bombeiro militar com nível de proteção III – A (painéis balísticos, capa externa), respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço, com fulcro nos artigos nº 83 da Lei 15.608 de 2007 e 51 do Decreto 10.086/2022.

MEMBROS DA COMISSÃO		SERVIDOR(A)	RG nº	ÓRGÃO
	Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	3.507.479-1	SEAP/DECON
	Membros	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	
		Vitor Elias da Silva Neto	7.830.337-9	
		Andrea Ferreira de Camargo	5.119.373-3	
	Membros Comissão Técnica	Caroline da Silva Barboza	9.487.309-6	SESP
		Filipe Regalio Filipaki	10.622.629-6	
		Vanderlei dos Santos	8.425.469-0	
		Elvis William Friederich	6.155.565-0	PPPR
		Leandro Marchar	6.580.768-8	
		Jorge Aurélio Perito de Bem	6.116.817-6	PCPPR
		Emílio Merino de Paz Júnior	7.025.844-7	
		Antônio Rogério Custódio dos Santos	6.134.365-2	PMPR
		Guilherme Lopes José	9.521.244-1	
		João Tadeu Souto Geruntho	10.424.247-2	
		Sérgio Ricardo Leite Regino	5.158.666-2	PCPR
		Rafael Souza Cruz	13.036.453-5	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Luciana Carla da Silva Azevedo
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

38251/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº. 032/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e o **Secretário de Estado da Segurança Pública** e, considerando;

I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de licitação, através de Pregão Eletrônico, para possibilitar futura e eventual aquisição de armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm, e seus acessórios para atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço;

II. os artigos nº 83 da Lei 15.608 de 2007 e 51 do Decreto 10.086/2022;

III. o contido no Protocolo nº 20.064.690-8;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, na Polícia Penal do Paraná, na Polícia Científica do Paraná, na Polícia Militar do Paraná, na Polícia Civil do Paraná e no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, antecederá a realização de licitação, através de Pregão Eletrônico, para possibilitar futura e eventual aquisição de armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm, e seus acessórios para atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço, com fulcro nos artigos nº 83 da Lei 15.608 de 2007 e 51 do Decreto 10.086/2022.

		SERVIDOR(A)	RG nº	Órgão
MEMBROS DA COMISSÃO	Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	3.507.479-1	SEAP/DECON
	Membros	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	
		Vitor Elias da Silva Neto	7.830.337-9	
		Andrea Ferreira de Camargo	5.119.373-3	
	Membros Comissão Técnica	Caroline da Silva Barboza	9.487.309-6	SESP
		Filipe Regalio Filipaki	10.622.629-6	
		Vanderlei dos Santos	8.425.469-0	
		Elvis William Friederich	6.155.565-0	PPPR
		Leandro Marchar	6.580.768-8	
		Jorge Aurélio Perito de Bem	6.116.817-6	PCPPR
		Leonel Letner Júnior	7.067.542-0	
		Emílio Merino de Paz Júnior	7.025.844-7	
		Sthefano Roberto Janata	6.212.737-6	PMPR
		Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv	6.606.172-8	
		Felipe Vitor Hess	8.527.891-6	
		Marcos Cesar Paluch	6.251.891-0	
		Ronan Edgard da Silva	9.232.942-9	
		Getulio de Moraes Vargas	6.970.430-1	PCPR
		Rafael Souza Cruz	13.036.453-5	
		Bruno Celso Esmanhotto	7.773.893-2	CBPR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Luciana Carla da Silva Azevedo
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

38252/2023